



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO VIII – MARÇO - 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária

Eliane Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Robert Lench

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitora

Delides Lorensetti



SUMÁRIO

Portarias	04
Portarias Corregedoria	105
Portarias Campus Avançado Abelardo Luz	107
Resoluções	108
Ordens de Serviço	143
Editais e Extratos de Editais	151
Extratos de Contratos	157
Substituições Remuneradas	161



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS

PORTARIA Nº499/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23348.001520/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER “sub judice”, a partir de 01/03/2017, o(a) servidor(a) ROSANA CEOLIN MENEGHETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1872842, lotado(a) no Campus Rio do Sul, para o Campus Camboriú, de acordo com o Processo Judicial nº 5021824-06.2014.4.04.7205/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº500/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) LUCIANE HIEBERT, Matrícula siape 2247068, cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/03/2017 a 10/02/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 29/08/2017 a 06/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº501/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 54/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pela elaboração do Manual Institucional de Suprimentos de Fundos:

MARCO ANTONIO IMHOF, cargo de Administrador, matrícula SIAPE 1203758, lotado no Campus Rio do Sul, como Coordenador;

JOSE COITO, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2154670, lotado(a) no Campus Fraiburgo;

RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, lotado(a) na Reitoria

Art. 2º - A Comissão terá prazo até 31/07/2017 para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº502/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Ofício-CS nº 05/2017 de 24/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03/02/2017, os Trabalhos da Comissão Sindicante designada pela portaria nº 148/2017 de 25/01/2017, publicada em 31/01/2017, com retificação publicada em 13/02/2017, referente ao Processo nº 23350.000097/2017-32.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Publicada no site do IFC em 03/03/2017, disponível em: <http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº503/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000448/2017-95,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) LAERCIO DE CAMPOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula SIAPE nº 2269798.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº504/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000822/2017-11,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.321/2016, de 21/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Administração da Reitoria do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
DELIDES LORENSETTI Contadora Pró-Reitora de Administração Matrícula SIAPE 2101405	Segunda-feira;	Das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MURILO CESAR DOS SANTOS Tecnólogo Matrícula SIAPE 2206978	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA Contadora Matrícula SIAPE 2125116	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº505/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23352.002890/2016-75,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.980/2016, de 07/12/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do Campus Fraiburgo do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORD.ASSIST. ESTUDANTIL-CAE - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MICHELLE FRANZONI INÁCIO Assistente Social Matrícula SIAPE 2155746	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VERENE APARECIDA DE ARAÚJO Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2269800	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER Cargo Técnica Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1893151	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CLAUDIA FELISBINO SOUZA Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2165601	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº506/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001255/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2305880, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Ciência Animal - nível Doutorado junto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 01/03/2017 a 30/11/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº507/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000181/2017-46;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora ZULMIRA DEDONATTO PEDRON, ocupante do cargo de Cozinheira, Matrícula SIAPE 49147, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 348995, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº508/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO BENTO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 060 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CRISTIANE BRUNO CABRAL	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	DI 01	966686

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº509/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 029 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
SILVIA TERRA FONTES	701/437 – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	CI 01	209647

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº510/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BLUMENAU, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 051 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANDRE ZUCONELLI	701/226 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DI 01	834409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº511/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CÂMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 046 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
RICARDO BRUNO CABRAL	701/224 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	930324

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº512/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 057 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
GEOVANE ROMEU RIBEIRO	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA	DI 01	966673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº513/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CÂMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 058 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JEAN MARLON HULSE MERIGO	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA	DI 01	967257

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº514/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na REITORIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 061 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	701/262 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DI 01	971920



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº515/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BLUMENAU, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 049 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VINICIUS FERNANDES BOLZAN	701/245 – TÉCNICO EM MECÂNICA	DI 01	971088

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº516/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 051 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LAMARCK RIBAS HEINSCH	701/226 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DI 01	904056

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº517/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SANTA ROSA DOS SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 044 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
GERALDO MUZEKA	701/214 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DI 01	350579

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº518/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BLUMENAU, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 059 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ZELIO JOAO BORGES	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECÂNICA	DI 01	966668

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº519/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 078 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JEFERSON DA SILVA FLORES	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS	DI 01	966665

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº520/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na REITORIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 072 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
POLIANA SANTOS DE SOUZA	701/205 – DIAGRAMADOR	DI 01	964926

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº521/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 071 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DAIANI LARA DE ASSIS	701/405 – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CI 01	243615

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº522/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BLUMENAU, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 056 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANDRE DIAS COELHO	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROMECCÂNICA	DI 01	966669

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº523/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CÂMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
OSNI LUTKE	701/275 – TÉCNICO EM SECRETARIADO	DI 01	971535

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº524/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELIANA ALICE DE FRANCA CUNHA	701/275 – TÉCNICO EM SECRETARIADO	DI 01	971534

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº525/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus LUZERNA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 077 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
GILBERTO TAKECHI GENTA	701/224 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	970325

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA Nº526/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 058 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
TIAGO JONES BACK	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA	DI 01	966679

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº527/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus VIDEIRA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 056 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA RAYMUNDO	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROMECAÂNICA	DI 01	966672

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº528/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 052 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LUCAS DE SOUZA	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA AGROECOLOGIA	DI 01	967251

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº529/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus LUZERNA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 054 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DARLAN FELIPE KLOTZ	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA AUTOMAÇÃO	DI 01	967252

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº530/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 046 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
TIAGO GUIMARAES BARTH	701/224 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	970322

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº531/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 080 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ROSINALDO RABELO APARICIO	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	DI 01	967256

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº532/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 060 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
PAULA HAMERSKI	701/244 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	DI 01	966676

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº533/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
RUTH ADELAIDE FRANZMANN LAMONICA	701/275 – TÉCNICO EM SECRETARIADO	DI 01	971533

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº534/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CÂMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 137 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VIVIANE FURTADO VELHO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Engenharia Sanitária	DI 01	944938

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº535/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CÂMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 165 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDUARDO BRANDL	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática	DI 01	691333

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº536/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 02/03/2017, o(a) servidor(a) MÁRCIA DE JESUS XAVIER, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, redistribuída pela Portaria MEC nº 260 publicada no DOU em 03/02/2017, na Assessoria de Gabinete do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº537/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Edital de Remoção nº 130 de 22/08/2016 e no Processo nº 23352.000524/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 06/03/2017, o(a) servidor(a) MICHELLE FRANZONI INACIO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 2155746, lotado(a) no Campus Fraiburgo, para o Campus Ibirama, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº538/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2124558, como substituta do cargo Assessoria de Gabinete do Instituto Federal Catarinense, código FG-01, no período de 05/04/2017 a 11/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº539/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, Matrícula siape 3901057, cargo de Administradora, lotado(a) na Reitoria, no período de 09/03/2017 a 10/03/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 18/04/2017 a 19/04/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº540/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período de férias do(a) servidor(a) IRINEU CLAUDIO GEHRKE, Matrícula siape 3087699, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 29/11/2017 a 02/01/2018, para usufruto nos períodos de 23/02/2017 a 24/03/2017 e de 29/11/2017 a 03/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº541/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 55/2017 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 03/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do manual de procedimentos de recebimento de livros por doação:

CRISTIANA TESTONI EBLE, cargo de Contador, matrícula SIAPE 2163681, lotada no Campus Ibirama, como Coordenadora;

ELIANE RODRIGUES MOTA ORELO, cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 2021135, lotado(a) no Campus Ibirama;

NAURIA INES FONTANA, cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 1106221, lotado(a) no Campus Concórdia;

JARDEL SILVIO DUARTE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1885878, lotado(a) no Campus Blumenau;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº542/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 2º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) CLAUDIA DAMO BERTOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2169896, lotado(a) no Campus Camboriú, designada pela Portaria nº 156, de 26/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº543/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão de Ética do IFC, designada pela Portaria 2.282/2012 de 23/12/2012 e alterada pelas Portarias nº 165/2014 de 31/01/2014, nº 3.512/2014 de 10/12/2014, nº 2.778/2015 de 03/11/2015 e 3.168/2015 de 07/12/2015 com retificação em 16/12/2015, nº 1.660/2016 de 05/05/2016, 2.526/2016 de 04/07/2016, e 4.070/2016 de 21/12/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

MÁRCIA DE JESUS XAVIER, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, como Secretária Executiva da comissão;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº544/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18 em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000472/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula siape 1005404, Classe DI, Nível 2, para Classe DII, Nível 1, a partir de 18/03/2017, haja vista apresentação de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº545/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23352.000426/2017-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, matrícula siape 1075473, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 31/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Mestre em Ciências Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº546/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23352.000463/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

31/12/2012, ao(a) servidor(a) BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula siape 2104322, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 28/03/2017, haja vista apresentação do Diploma de Doutor em Biologia Funcional e Molecular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº547/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23350.000499/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) EDUARDO ABEL CORAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula siape 2919719, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 31/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Mestre em Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº548/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23352.000464/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LUANA DE ARAUJO HUFF, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 2866793, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Licenciatura em Letras, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº549/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23352.000469/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MIRELA PATRUNI GAULOSKI SENS, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula siape 2128336, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº550/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23354.000449/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LEONARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 2155410, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certidão de conclusão e colação de grau no curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº551/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23475.000182/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) DIEGO MENEGAZZI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotada no Campus Luzerna, Matrícula siape 2163283, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certidão de conclusão e colação de grau no curso de Engenharia de Computação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº552/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23473.000143/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ANDREIA DULCE MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula siape 2163242, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública – Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº553/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23352.000398/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO JOSE DANI RINALDI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Videira, Matrícula siape 2245262, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº554/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23473.000093/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUNIEL RODRIGUES LEITE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1585692, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº555/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23514.000144/2017-28,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) NATALIA MEZZOMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 1683214, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós- Graduação - nível Pós-Doutorado em Engenharia de Alimentos, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 20/02/2017 a 19/07/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº556/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23354.000359/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULO ROBERTO AMARAL TURCO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1205319, por 90 (noventa) dias no período de 08/03/2017 a 05/06/2017, referente ao período aquisitivo de 09/08/2011 a 08/08/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº557/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23474.000095/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUNIEL RODRIGUES LEITE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Ibirama, Matrícula siape 1585692, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017, tendo apresentado os certificados dos cTurma 1/2015 – Divulgação de Compras – Sem Tutoria, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 15/09/2015 a 05/10/2015; Improbidade Administrativa – Turma 19, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 27/10/2015 a 31/12/2015; Programa de Qualificação Elementar, com carga horária de 120 horas, realizado no período de 09/10/2015 a 25/01/2016; XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas, realizado no período de 22 a 26/08/2016; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas, realizado no período de 19/09/2016 a 03/10/2016; Turma 1/2017 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 24/01/2017 a 13/02/2017; e o saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de Planejamento e Contratação de Serviços de TIs; totalizando a carga horária de 260 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº558/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23353.001326/2016-25, e considerando ainda:

- a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;
- d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) IRINEU MARCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1103859, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 01/08/2016.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº559/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23348.003472/2016-64, e considerando ainda:

- a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;
- d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) LEO SERPA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1098675, lotado(a) no Campus Camboriú.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 09/07/2016.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 159 de 31/01/2017, que INTERROMPE o período de férias do(a) servidor(a) NELSON GERALDO GOLINSKI matrícula siape Nº 1095322, lotados no Campus Concórdia,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 01/02/2017 a 07/02/2017.”

LEIA-SE:

“ Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 01/03/2017 a 07/03/2017.”

Blumenau, 06 de março de 2017

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº560/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23473.000179/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) EMERSON BATISTA SALDANHA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada no Campus Blumenau, Matrícula siape 2133696, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Atestado de conclusão e aprovação no Mestrado em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº561/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23476.000111/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula siape 2085256, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III com efeitos financeiros a partir de 10/03/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de Gestão Estratégica de TI – ITIL, realizado em 15/12/2016, com carga horária de 42 horas; Fundamentos de Governança de TI, realizado em 13/01/2017, com carga horária de 29 horas; Fundamentos de COBIT, realizado em 07/02/2017, com carga horária de 52 horas; totalizando a carga horária de 123 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº562/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23351.000239/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA LISSAK, ocupante do cargo de Tradutor, Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Campus Concórdia, Matrícula siape 2242928, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II com efeitos financeiros a partir de 09/02/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: 5º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas; 2º Seminário Nacional dos Movimentos Bilíngues de Surdos, com carga horária de 20 horas; Curso Java na Prática, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº563/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23349.000441/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADEMIR ARI SCHEUERMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 1159857, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº564/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23349.000442/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 1160159, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº565/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23349.000409/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIEL DA SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 1890746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para, Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº566/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016 considerando o que consta no Processo nº 23353.000095/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FATIMA ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1264424, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para, Padrão de Vencimento 11, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 335 de 13/02/2017, que CONCEDE Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ELAINE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Fraiburgo, matrícula siape 2059166,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, [...] a partir de 07/02/2016 [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, [...] a partir de 07/02/2017 [...]”

Blumenau, 07 de março de 2017

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 334 de 13/02/2017, que CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RODRIGO ESPINOSA CABRAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, matrícula siape 2059612,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, [...] a partir de 07/02/2016 [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, [...] a partir de 07/02/2017 [...]”

Blumenau, 07 de março de 2017

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº567/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001399/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, como substituta do Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal código CD-4, do IFC - Reitoria, de acordo com o art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº568/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001413/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1934590, como substituta do Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares – Coopad, código CD-4, do IFC - Reitoria, de acordo com o art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº569/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001412/2017-98,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1934590, como substituta do Cargo Comissionado de Corregedoria, código CD-4, do IFC - Reitoria, de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº570/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001400/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456, como substituto para o Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal código CD-4, do IFC – Reitoria, de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº571/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 07/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Arquivamento do Processo nº 223348.001695/2016-97, nos termos do Artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº572/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2017 - REIT/ADM (11.01.18) DE 06/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC:

ANA CLARA MEDINA MENEZES, cargo de Administradora, Matrícula SIAPE 1786317, lotado(a) na Reitoria, como Presidente;

FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, cargo de Administrador, matrícula SIAPE 3901057, lotada na Reitoria;

ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018657, lotado(a) na Reitoria;

CAROLINA GIORDANO BERGMANN, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2009653, lotada na Reitoria;

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2085355, lotado(a) no Campus Ibirama;

ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 1786610, lotado(a) no Campus Blumenau;

ORLANDO CRISTOFOLINI, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1882138, lotado(a) no Campus Rio do Sul;

DOUGLAS HORNER, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1901863, lotado(a) no Campus Ibirama;

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1836822, lotado(a) no Campus Araquari;

JOSEFA SUREK DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1677525, lotado(a) no Campus Araquari, em exercício na Reitoria;

Art. 2º - A Comissão terá prazo 60 dias para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº573/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,
Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus FRAIBURGO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 058 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
THALES DO NASCIMENTO DA SILVA	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA	DI 01	967260

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº574/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,
Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO BENTO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 054 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MAIKEL ENGELMANN	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA AUTOMAÇÃO	DI 01	966685

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº575/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,
Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 057 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LUIS HENRIQUE MARTINS FLORES	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA	DI 01	966662

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº576/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,
Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO BENTO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 046 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CAROLINE COLACO	701/224 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	970323

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº577/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SANTA ROSA DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 029 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LEONARDO AIRES DE SOUZA	701/437– ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	CI 01	283725

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº578/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus LUZERNA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 054 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CLECIO JUNG	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA AUTOMAÇÃO	DI 01	966683

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº579/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 154 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais - Dedicativa Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JULIO CESAR PEDROSO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática – Hardware e redes de Computadores	DI 01	947106

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº580/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.000509/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE PORTO ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 1760072, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para IV com efeitos financeiros a partir de 16/02/2017, tendo apresentado o certificado do curso de CISCO CCNA R&S 1 e 2, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº581/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº23350.000500/2017-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 1591826, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II com efeitos financeiros a partir de 14/02/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Administrando Melhor o Tempo, com carga horária de 120 horas; Rede Nacional de Certificadores – 2016, com carga horária de 30 horas; Rede Nacional de Certificadores – 2015, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº582/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23353.000140/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNHILDE BERG, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1579248, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 07, do Nível de Capacitação III para IV com efeitos financeiros a partir de 09/02/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de Enfermagem do Trabalho, com carga horária de 100 horas, e o aproveitamento do saldo de 30 horas do curso anteriormente apresentado de Enfermagem em diabetes e hipertensão, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 130 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº583/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23352.000344/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO JOSE DANI RINALDI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Videira, Matrícula siape 2245262, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II com efeitos financeiros a partir de 17/02/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Relatórios e Artigos: Gráficos com Gnpot e Editoração em Latex, com carga horária de 20 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; Formação Continuada em Responsabilidade Socioambiental, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº584/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23352.002347/2016-78,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.601/2016, de 25/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação do Núcleo Pedagógico - NUPE do Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3.982/2016 de 07/12/2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação do Núcleo Pedagógico - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Davi Penno Psicólogo Matrícula SIAPE 2163867	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Hermano Soeiro Kirchheim Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2192978	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Maria Saete Boing Pedagoga/Orientação Educacional Matrícula SIAPE 2136716	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min E Das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 17h00min E Das 18h00min às 22h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Sandra de Fátima Lucietti Pedagoga/Supervisão Escolar Matrícula SIAPE 2192978	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Paulo Roberto Ribeiro Nunes Técnico Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2083617	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº585/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
	A					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FILIPE PEREIRA FARIA	2263669	23349.001696/2016-21	ARAQUARI	APTO	III	19/11/2015
CÁSSIO ESPÍNDOLA ANTUNES	2254174	23473.000429/2016-10	BLUMENAU	APTO	III	20/11/2015
ALESSANDRO BRAATZ	2303342	23475.000403/2016-43	LUZERNA	APTO	III	11/04/2016
BRUNA MARIA SILVA SILVERIO	2263680	23353.001121/2016-40	RIO DO SUL	APTA	III	13/11/2015
CLARICE VAZ DOS SANTOS ARBELO	2259273	23353.001364/2016-88	RIO DO SUL	APTA	III	27/10/2015
CRISTHIAN HECK	2323456	23353.001846/2016-38	RIO DO SUL	APTO	III	12/07/2016
LUCIANO SANTANA AGNE	1768446	23353.001815/2016-87	RIO DO SUL	APTO	III	13/05/2016
EMERSON MONSANI LUIS	1901307	23354.002044/2016-35	SRS	APTO	III	02/10/2016
JULIAN DA SILVA LIMA	2259819	23354.001619/2016-01	SRS	APTO	III	09/09/2016
VALDELIR SCARANTO JOSÉ	1039311	23354.001004/2016-76	SRS	APTO	II	01/03/2013
FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	2269777	23352.002675/2016-74	VIDEIRA	APTO	II	31/10/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº586/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23475.000108/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) HERNANDEZ VIVAN EICHENBERGER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2102754, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 21/03/2014 a 21/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº587/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23349.000120/2014-85,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) IVAN BIANCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2648941, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 17/03/2014 a 17/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº588/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23352.000736/2015-88,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) HEWERTON ENES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2102395, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 24/03/2014 a 24/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº589/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23349.000048/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1715961, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 02/09/2013 a 02/09/2016, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativas à 02/09/2016.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº590/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23473.000116/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) THIAGO SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2053685, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama, referente ao período de 02/09/2013 a 02/09/2016, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 02/09/2016.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº591/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23514.000180/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) MARIA EULALIA PISTORE LAZZAROTTO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Brusque, Matrícula siape 2242245, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certificado de conclusão e colação de grau no curso de Licenciatura Plena em Letras, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº592/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23553.000234/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 2053724, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III com efeitos financeiros a partir de 23/02/2017, tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

apresentado os certificados dos cursos de: II Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com carga horária de 20 horas; 4ª edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do Inep, com carga horária de 20 horas; Formação Continuada em Educação a Distância no IFSC, com carga horária de 60 horas; Disciplina isolada de Tópicos Especiais em Trabalho e Educação: A Criança, a Mulher e a Escola no Contexto da Família Trabalhadora, com carga horária de 30 horas, no Mestrado na UFSC, e o aproveitamento do saldo de 20 horas do curso anteriormente apresentado de Redação Oficial, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº593/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23348.001320/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MONICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 3248491, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I para II com efeitos financeiros a partir de 10/03/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Inglês Básico, com carga horária de 50 horas; Direito Administrativo: Controle da Administração Pública, com carga horária de 25 horas; Windows XP: Como instalar e configurar, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 95 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº594/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23475.000263/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDO PRANDO DACAS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Luzerna, Matrícula siape 2163858, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº595/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23353.000093/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PATRICIA ROSA TRAPLE, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2242694, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto

PORTARIA Nº596/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23353.000099/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1607729, Nível de Classificação D, Nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº597/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23473.000224/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Blumenau, Matrícula siape 2165146, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certificado de Especialista em Políticas Públicas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº598/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23349.000717/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PAULO FERNANDO KUSS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 1315707, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº599/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23354.002439/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PATRICK DE SOUZA GIRELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 2795975, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº600/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23354.002448/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LUCAS SPILLERE BARCHINSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula siape 1578319, Classe DIV, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº601/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23514.000281/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(à) servidor(a) VANESSA COELHO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no campus Brusque, matrícula SIAPE nº 1755652, Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Serviço Social - nível Mestrado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 01/03/2017 a 09/06/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº602/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23350.002762/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º – **ENCERRAR**, a partir do dia 16/03/2017, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2357020, concedido por meio da Portaria nº 2.489 de 08/10/2015, em razão solicitação do servidor para Afastamento Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº603/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23353.000365/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(à) servidor(a) RUBENS PRAWUCKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 2042155, Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Tecnologias Educativas - nível Doutorado, junto à Universidade de Buenos Aires – UFSC, no período de 01/03/2017 a 09/06/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

PORTARIA Nº604/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23348.002143/2016-04,

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o Anexo à Portaria nº 2.955/2016, de 15/08/2016, que **ESTABELECE** o horário de funcionamento do Setor de Coordenação de Sistemas de Informação da Reitoria do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Coordenação de Sistemas de Informação

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
VANDER VIGOLO	Segunda-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min
Analista de Tecnologia da Informação	Terça-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min
(Coordenador de Sistemas da Informação)	Quarta-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1879737	Quinta-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
PLINIO ANTUNES GARCIA Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2125407	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCO ANTONIO DOS SANTOS Técnico de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2009654	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCIO CRESCENCIO Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1600986	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2127117	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1849117	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº605/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- demais documentos constantes no processo nº 23349.001696/2016-21,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FILIPE PEREIRA FARIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula siape 2263669, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 19/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº606/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
 - b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
 - c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
 - d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
 - e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
 - f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
 - g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
 - h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
 - i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000429/2016-10,
- RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) CASSIO ESPINDOLA ANTUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula siape 2254174, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 20/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº607/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
 - b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
 - c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
 - d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
 - e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
 - f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
 - g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
 - h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
 - i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000403/2016-43,
- RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ALESSANDRO BRAATZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula siape 2303342, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 11/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº608/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001121/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) BRUNA MARIA SILVA SILVERIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 2263680, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 13/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº609/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001364/2016-88,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) CLARICE VAZ DOS SANTOS ARBELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 2259273, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 27/10/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº610/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001846/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) CRISTHIAN HECK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 2323456, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 12/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº611/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001815/2016-87,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) LUCIANO SANTANA AGNE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 1768446, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 13/05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº612/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.002044/2016-32,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) EMERSON LUIS MONSANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula siape 1901307, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 02/10/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº613/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.001619/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JULIAN DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula siape 2259819, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 09/09/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº614/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.001004/2016-76,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) VALDELIR JOSE SCARANTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula siape 1039311, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº615/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 585/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.002675/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula siape 2269777, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 31/10/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº616/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo Nº 23475.0000115/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE ORIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1860300, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 20/03/2014 a 20/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº617/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 08/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, nos dias 13 e 14/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº618/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2017 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 06/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos de Execução Financeira:

SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, cargo de Contadora, matrícula SIAPE 2125116, em exercício na Reitoria, como Coordenadora;

BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2177255, lotado(a) na Reitoria;

VERA GREPPNER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2771037, lotado(a) no Campus Fraiburgo;

LUCAS RESTELLI, cargo de Contador, Matrícula SIAPE 1821250, lotado(a) no Campus Fraiburgo;

ELISA MARIA IORIS, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 49144, lotado(a) no Campus Concórdia;

Art. 2º - A Comissão terá prazo até 31/05/2017 para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº619/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, onsiderando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - PROPI/REIT (11.01.18.05) de 06/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos – CEPESH do IFC, designado pela Portaria 1.118/2016 de 31/03/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

EVERSON DEON, matrícula SIAPE 1952346, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, como Titular e Vice-Coordenador;

GIANE LAVARDA MELO, matrícula SIAPE 1811066, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, como Titular;

DISPENSAR:

MICHELE CATHERIN AREND, matrícula SIAPE 1198125, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, da Vice-Coordenação;

LEANDRO KINGESKI PACHECO, matrícula SIAPE 2110600, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, como Titular;

SIRLEI DE FATIMA ALBINO, matrícula SIAPE 2105264, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, como Titular;

SUSANA NUNES TAULE PINOL, matrícula SIAPE 1785186, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, como Suplente;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - O mandato dos Membros será de três anos, a contar da data de emissão do ofício de aprovação do CEPESH pela Comissão Nacional de ética em Pesquisa - CONEP, ou seja, 20/11/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº620/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, onsiderando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 59/2017 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 07/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Biblioteca SIPAC, conforme segue:

DESIGNAR:

JOSE GUTERRES CARMINATTI, matrícula SIAPE 2019727, Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;

DIEGO MONSANI, matrícula SIAPE 1757297, Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio;

DIOGO LEINDECKER STUMM, matrícula SIAPE 1511785, Administrador, Matrícula SIAPE 1511785, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;

DISPENSAR:

NAURIA INÊS FONTANA, cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 1106221, lotado(a) no Campus Concórdia;

JARDEL SILVIO DUARTE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1885878, lotado(a) no Campus Blumenau;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº621/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, onsiderando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - DG/BLU (11.01.09.01) de 06/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição do conselho de Campus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, constituído por meio da Portaria nº 2.276/2015, de 15/09/2015 e Alterado pela Portaria nº 3.585 de 24/10/2016, conforme segue:

INCLUIR:

Representante de Pais de Alunos: Titular: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº622/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, onsiderando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - PROPI/REIT (11.01.18.05) de 01/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Gestor Institucional dos Editais Nº20/2017 PIBIC-EM, Nº21/2017 PIBIC e PIBIC-af e Nº 22/2017 PIBIT do CNPq com a finalidade de compor cadastro de reserva para a concessão de bolsas do Programa do CNPq para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC, durante o período 2017-2018:

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula SIAPE 2095330, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria;

SOLANGE FERREIRA DA SILVEIRA SILVEIRA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2314087, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz;

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1351550, lotado(a) no Campus Araquari;

MARIO FERREIRA RESENDE, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1961823, lotado(a) no Campus Blumenau;

TIAGO HOMMERDING PEDROZO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1036934, lotado(a) no Campus Brusque;

SANIR DA CONCEICAO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1308378, lotado(a) no Campus Camboriú;

MARCELLA ZAMPOLI TRONCARELLI, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2276764, lotado(a) no Campus Concórdia;

MARLON CORDEIRO DOMENECH, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2189289,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

lotado(a) no Campus Fraiburgo;
RAFAEL ANDRADE, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1903367, lotado(a) no Campus Ibirama;
TIAGO DEQUIGIOVANI, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1843090, lotado(a) no Campus Luzerna;
FABRÍCIO CAMPOS MASIERO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1986787, lotado(a) no Campus Rio do Sul;
SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2057392, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;
CRISTHIANE GUERTLER, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2314550, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
SANDRO AUGUSTO RHODEN, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2190265, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;
HELMO ALAN BATISTA DE ARAUJO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2192986, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio;
GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1759874, lotado(a) no Campus Videira;
EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2109010, em exercício na Reitoria;
ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais cargo de, Matrícula SIAPE 1488208, lotado(a) na Reitoria;
CARLA ZANDAVALLI, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786280 , lotado(a) na Reitoria;
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 4453320, lotado(a) na Reitoria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº623/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2017 - CECOM/REIT (11.01.18.14) de 07/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsáveis pela inclusão dos dados no ambiente virtual Portal de Ingresso do IFC:
MARIA OLANDINA MACHADO, matrícula SIAPE 2160695, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú;
ANA CAMILA PIAIA, cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2011515, lotado(a) no Campus Luzerna;
HELDER ALVES RIBEIRO, cargo de Analista de Tecnologia de Informação, matrícula SIAPE 2171483, lotado(a) no Campus Fraiburgo;
GABRIEL DA SILVA PACHECO, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1890746, lotado(a) no Campus Araquari;
FREDERSON FOGACA, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 2324083, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;
DALVANA SILVA DA GAMA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1898704, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;
ANDRESSA TORINELLI, cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 2304641, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
MARIA EULALIA PISTORE LAZZAROTTO, cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2242245, lotado(a) no Campus Brusque;
SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2134459, lotado(a) no Campus Brusque;
DAIANA HENRIQUE MARIA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1588137, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;
ROGERIO KRAUSE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1523080, lotado(a) no Campus Rio do Sul;
ALESSANDRA NITSCHKE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2163007, lotado(a) no Campus Concórdial;
CAMILA SITA KUSTER, cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE 2163225, lotado(a) no Campus Ibirama;
REJANE ESCRIVANI GUEDES, cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1434310, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz;
JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE 1632374, lotado(a) no Campus Videira;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº624/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus VIDEIRA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 057 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CARLOS EDUARDO FORTUNA	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA	DI 01	966673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº625/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 60 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LUCIANO INACIO DE FARIAS	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	DI 01	966678

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº626/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus FRAIBURGO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 60 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LEDA GABRIELA ARDILES	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	DI 01	966674

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº627/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO BENTO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 50 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
SIMONE GARDIN	701/275 – TÉCNICO EM SECRETARIADO	DI 01	971533

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº628/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 46 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANNA GABRIELA PEREIRA BURMANN	701/224 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	970327

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº629/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus AVANÇADO SOMBRIO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 48 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LUCIA LETICIA PRADO DOS SANTOS	701/233 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI 01	970913

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº630/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23348.001528/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MONICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula siape 3248491, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº631/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23348.001526/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula siape 1848584, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº632/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.000543/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 1159856, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para, Padrão de Vencimento 11, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº633/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.000544/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIA MARIA LENTZ, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1159855, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para, Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº634/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.000540/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ELDER MANTOVANI LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, matrícula siape 1005404, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 20/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Doutor em Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº635/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23354.000297/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HELMO ALAN BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula siape 2192986, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº636/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.000391/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2753310, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº637/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.001206/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor BRUNO JOSE DANI RINALDI, Matrícula SIAPE 2245262, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no laboratório de Química, a partir de 13/06/2016.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor BRUNO JOSE DANI RINALDI, Matrícula SIAPE 2245262, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts.4º, 5º e 9º da Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2016, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC e posteriores revisões.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 13/06/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº638/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.000750/2017-63

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1801514.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº639/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.000748/2017-94

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1801514, a partir de 07/03/2017. Dependente: CATHERINE MORSCHBACHER SOUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº640/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.000747/2017-40

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LUIS IVAN MARTINHAO SOUTO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1818931, a partir de 07/03/2017. Dependente: VICTORIA MORSCHBACHER SOUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº641/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23348.001517/2017-47

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) TIAGO GIURIATTI, cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE 2155263, lotado na Reitoria, no período de 16/03/2017 a 01/07/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº642/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23514.000007/2017-93

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 125/2017, de 16/01/2017, que AUTORIZA o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARCELO KERSTING MACHADO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 2010203.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº643/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23476.000330/2016-80

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a redução de Jornada de Trabalho, de 30 (trinta) horas semanais, sem dedicação exclusiva, para 20 (vinte) horas semanais, do(a) servidor(a) KARINA ELIS CHRISTMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula siape 2251684, lotada no Campus São Francisco do Sul, considerando a Dispensa da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Assistência Estudantil – CGAE, código FG-3, no Campus São Francisco do Sul, através da Portaria nº 137/2016 de 03/10/2016, com efeitos a partir de 04/10/2016, não justificando mais a vinculação ao regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação, conforme determinado no art. 20, Inciso II, § 3º da Lei nº 12.772 de 28/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº644/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23354.002168/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3.940/2016, de 06/12/2016, publicada no DOU em 07/12/2016, seção 2, pg 17, que AUTORIZA o Afastamento do País, do(a) servidor(a) EDUARDO SEIBERT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1545975.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.761 de 17/11/2016, que CONCEDE Licença à servidora LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no campus Videira, matrícula SIAPE 1843096,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º – CONCEDER [...], nos períodos de 22/10/2016 a 18/02/2017 e de 19/02/2017 a 14/04/2017 [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º – CONCEDER [...], nos períodos de 22/10/2016 a 18/02/2017 e de 19/02/2017 a 19/04/2017 [...]”

Blumenau, 13 de março de 2017

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº645/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 617/2016, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2017, seção 2, pág. 18, considerando: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
ADRIANA SILVESTER QUADROS	1490324	23353.001307/2016-07	RIO DO SUL	APTA	III	13/04/2016
THIAGO CALANDRO LUIZ	2322649	23352.002218/2016-80	VIDEIRA	APTO	III	12/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº646/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.000197/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2242191, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº647/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001524/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAUANA BERNDT INACIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2257091, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº648/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000264/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAQUEL SERRAO RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de Contadora, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1809008, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº649/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000255/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDEMIR JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1207380, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº650/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000258/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELENITA MARIA MARCHI ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1207936, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº651/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000261/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1207933, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº652/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.002000/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CLARICE ELIAS FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1900050, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para, Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº653/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.000597/2015-72,

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 14/02/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1810835, autorizado por meio da Portaria nº 1.529/2015 de 01/07/2015 para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciências da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, em virtude de conclusão antecipada do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº654/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000145/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) THIAGO SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, matrícula nº 2053685, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 05/09/2016, haja vista a apresentação de Diploma de Mestre em Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº655/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.002910/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) DENISE MOREIRA GASPAROTTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, matrícula siape 1002637, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 18/03/2017, haja vista a apresentação de Diploma de Mestra em Letras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº656/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.002857/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) WAGNER CARLOS MARIANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula siape 2102438, Classe DI, Nível 2,, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 21/03/2017, haja vista a apresentação de Diploma de Mestre em Informática

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº657/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23351.000346/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) HEWERTON ENES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula siape 2102395, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 24/03/2017, haja vista a apresentação de Diploma de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº658/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000615/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANO RETTORE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula siape 1901258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para IV com efeitos financeiros a partir de 08/03/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de Eletrônica Industrial – Fundamentos Essenciais, com carga horária de 170 horas; Turma 5/2016 – Introdução à Gestão de Projetos, com carga horária de 20 horas, totalizando a carga horária de 190 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº659/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000124/2016-70,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) HERENILDA INEZ CORDOVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula siape 2130051, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 12/06/2014 a 12/06/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº660/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000326/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE CASTRO BOMFIM, ocupante do cargo de Programador Visual, Matrícula siape 2124283, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 21/05/2014 a 21/05/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº661/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.000562/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JOAO CARLOS CICHACZEWSKI, ocupante do cargo de Analista de tecnologia da Informação, Matrícula siape 2124788, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, referente ao período de 30/05/2014 a 30/05/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº662/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.000484/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ALOYSIO ARTHUR BECKER FOGLIATTO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1088031, Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós- Graduação – nível Doutorado em Engenharia Mecânica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 05/03/2017 a 04/03/2018, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº663/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23514.000189/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) ILISANDRO PESENTE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 2323510, no período de 15/02/2017 a 31/07/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº664/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000243/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) TAMIRIS POSSAMAI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 2154714, no período de 10/02/2017 a 30/06/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº665/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000289/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ANDRE MUNZLINGER, ocupante do Cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1786379, adequação da jornada semanal de trabalho em 48%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós- Graduação – nível Doutorado em Administração, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de 20/02/2017 a 19/02/2021, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA Nº666/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000172/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MAURICIO PERIN DA ROSA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1667686, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de 21/03/2017 a 20/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº667/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000749/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora CARLA MORSCHBACHER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1801514, nos períodos de 28/02/2017 a 27/06/2017 e de 28/06/2017 a 26/08/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº668/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000015/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 14/02/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1188286, autorizado por meio da Portaria nº 798/2013 de 27/02/2013 para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciências Geodésicas, junto à Universidade do Federal do Paraná – UFPR, em virtude de solicitação do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº669/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000184/2017-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARLON CORDEIRO DOMENECH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula siape 2189289, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº670/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000134/2017-92,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula siape 2187272, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº671/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000219/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) FABIO LONGO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1550002, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº672/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000220/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FABIO LONGO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, matrícula nº 1550002, Classe DII, Nível 1, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 22/02/2017, haja vista a apresentação de Diploma de Mestre em Sistemas de Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº673/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.001662/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 49142, lotado(a) no Campus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
AGOSTINHO REBELLATTO	Avaliador Interno (Presidente)	1095427	341.473.220-34	IFC
GILBERTO BRANCO	Avaliador Externo	392895	530.308.509-00	UTFPR
FABIO KURT SCHNEIDER	Avaliador Externo	30648091	563.089.149-91	UTFPR
HERON LISBOA DE OLIVEIRA	Avaliador Externo	53072	438.630.350-20	IFRS

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº674/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 055 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
THAIS MELEGA TOME	701/244 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA BIOLOGIA	DI 01	966666

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº675/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000616/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Tecnologia da Informação funcionará de segunda, terça, quarta e sexta-feira, das 07h30min às 21h00min e nas quintas-feiras das 07h30min às 22h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Tecnologia da Informação a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Videira em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a Portaria nº 3.032 de 26/08/2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Tecnologia da Informaçã - Campus Videira

Servidor	Dias	Horários de Expediente**
George Vanz Analista de TI Matrícula SIAPE: 1793666	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 11h30min às 17h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Tiago Heineck Técnico em TI Matrícula SIAPE: 1890760	Segunda-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 19h00min

Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Maria José de Castro Bonfim	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Programadora Visual Matrícula SIAPE: 2124283	Terça-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Matheus Bisso Sampaio Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE: 2135428	Segunda-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 17h00min às 21h00min
	Terça-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min

Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Diego Alan Pereira Técnico em Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE: 1756007	Segunda-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Terça-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 13h15min às 17h15min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº676/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000622/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor Coordenação Geral de Assistência ao Educando funcionará de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 21h00min, e na sexta-feira, das 07h30min às 22h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Coordenação Geral de Assistência ao Educando a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afiação, nas dependências do Campus Videira em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a Portaria nº 3.563 de 19/10/2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - CEGAE -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus VIDEIRA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Deise Dallposso Cargo Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2151327	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 16h30min às 22h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Grazieli Ferreira da Rosa Cargo Enfermeira Matrícula SIAPE 2166876	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min Das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min Das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 16h00min Das 17h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min Das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min Das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Loriane Vicelli Cargo Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1894395	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Ramon Silva da Cunha Cargo Tradutor e Intérprete de Libras Matrícula SIAPE 1885978	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Tatiana Zuffo de Castilha Assiste de Alunos Matrícula SIAPE 2227554	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº677/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 645/2017, de 14 de março de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001307/2016-07,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ADRIANA SILVESTER QUADROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 1490324, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 13/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº678/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 645/2017, de 14 de março de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.002218/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) THIAGO LUIZ CALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula siape 2322649, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 12/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº679/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016 considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor FERNANDO JOSÉ GARBUIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1760873, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 20/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº680/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016 considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - REIT/ADM (11.01.18) de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº681/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000170/2017-50,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 22/03/2017, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 944915, ocupado por MARCUS VINICIUS VOLPONI MORTEAN, matrícula SIAPE 2324848, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº682/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000473/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 05/04/2017, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 937164, ocupado por DIOMAR CARISSIMO SELLI DECONTO, matrícula SIAPE 2179401, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº683/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001523/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIEL PEREIRA CANDIDO, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotado na Reitoria, Matrícula siape 2257111, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº684/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000067/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) WARLLEM XAVIER MATOSO, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus Rio do Sul, cedido ao Ministério Público do Trabalho, conforme Portaria nº 873/1998, Matrícula siape 1207020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, para, Padrão de Vencimento 12, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº685/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000101/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) WARLLEM XAVIER MATOSO, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cargo de Motorista, lotado no Campus Rio do Sul, cedido ao Ministério Público do Trabalho, conforme Portaria nº 873/1998, Matrícula siape 1207020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº686/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000262/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CINTIA MARA GILZ GEISER, ocupante do cargo de Administradora, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1843278, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº687/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.000167/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA DUARTE DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula siape 1204836, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº688/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000152/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) WARLLEM XAVIER MATOSO, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus Rio do Sul, cedido ao Ministério Público do Trabalho, conforme Portaria nº 873/1998, Matrícula siape 1207020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 12, do Nível de Capacitação III para IV com efeitos financeiros a partir de 27/01/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos: V Curso de Técnicas de Direção Operacional – Ministério Público do Trabalho, realizado no período de 18/11/2013 a 22/11/2013, com carga horária de 40 horas e Motorista de Autoridades e Executivos, realizado no período de 21 a 26/10/2016, com carga horária de 50 horas; têm correlação direta com o Ambiente Organizacional de Infraestrutura, pois estão inseridos nas áreas de Segurança patrimonial e Manutenção preventiva e corretiva de veículos e; o aproveitamento do saldo de 90 horas do curso anteriormente apresentado de Direito Administrativo, com carga horária de 180 horas, tem correlação direta com todos os Ambientes Organizacionais, pois está inserido na área de Direito Administrativo; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº689/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000659/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) LUANA DE ARAUJO HUFF, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 2866793, Nível de Classificação D, Nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Declaração de conclusão do Mestrado em Linguística, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº690/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000487/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 35%, ao(a) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula siape 1786578, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Declaração de conclusão do curso de Mestrado em Produção Vegetal, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº691/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000241/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) JUCIMAR PERUZZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula siape 1022836, Classe DI, Nível 2, Classe DI, Nível 2, para Classe DII, Nível 1, a partir de 18/03/2017, haja vista apresentação de Certificado de Especialista em Metodologia do Ensino de Matemática e Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº692/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000436/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUISA WOLKER FAVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula siape 1858151, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 21/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Mestra em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº693/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000437/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA GONCALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula siape 2101600, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 20/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Doutora em Cirurgia Veterinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº694/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000404/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LETICIA FLOHR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula siape 2102142, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 19/03/2017, haja vista apresentação de Diploma de Doutora em Engenharia Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº695/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000560/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2164365, a partir de 02/03/2017. Dependente: BERNARDO GARCIA TWARDOWSKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº696/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000559/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2164365.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº697/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000558/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade e sua Prorrogação, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º Decreto nº 8.737/2016, ao servidor, ao servidor CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2164365, nos períodos de 14/02/2017 a 18/02/2017 e de 19/02/2017 a 05/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº698/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000485/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante à servidora ADELIA PEREIRA MIRANDA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1143929, nos períodos de 22/02/2017 a 21/06/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº699/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23354.000440/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MONICA SELAU BAUER, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1851574, por 30 (trinta) dias no período de 17/04/2017 a 16/05/2017, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº700/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000737/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora SILVANA FACCIN DA ROSA, ocupante do cargo de Revisor de Texto, Matrícula SIAPE 378825, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 687475, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº701/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000367/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora WALDIR MEZZALIRA CORASSA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula SIAPE 1106162, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, código de vaga 349049, lotado(a) no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº702/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.003903/2016-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, alteração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias para, 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, sem dedicação exclusiva, com aumento da remuneração proporcional, ao (à) servidor(a) ANDRE FRANZONI ALEXANDRE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula nº 1487773, Classe DI, Nível 1, a partir de 01/03/2017, data de exercício na Função Gratificada de Coordenador de Atividades Artísticas, código FG-05, designado através da Portaria nº 04 do Campus, de 24/02/2017, com fundamento no Art. 20, inciso II, § 3º e Art. 26, § 1º, inciso III, da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012.

Art. 2º - Esta alteração de regime de trabalho estará vigente enquanto exercer o referido cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº703/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.002355/2016-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 268/2017, de 06/02/2017, que CONCEDE Licença para Capacitação ao(à) servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROSELI BURIGO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1754759.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1.904 de 13/08/2015, que CONCEDE Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSELI BURIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1754759, lotada no Campus Santa Rosa do Sul,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação [...], referente ao período aquisitivo de 10/03/2006 a 09/03/2011 [...].”

LEIA-SE:

“ Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação [...], referente ao período aquisitivo de 28/02/2010 a 28/02/2015 [...].”

Blumenau, 16 de março de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº704/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) KATIA CAREGNATTO, ocupante do Cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 416 de 22/02/2017 publicada no DOU em 23/02/2017, na Coordenação de Auxílios Licenças e Afastamentos, vinculada à DGP- Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº705/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no campus Fraiburgo, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2006, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 046 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELIZETE TARRAGO TRENTIN	701/224– TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DI 01	970326

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº706/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no campus Camboriú, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2006, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 048 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CLEDIMARA DOS SANTOS KLAUS	701/233 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI 01	970881

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº707/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) ALESSANDRA JUSTINO FELIPE, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, nomeada pela Portaria nº 444 de 24/02/2017 publicada no DOU em 01/03/2017, na Coordenação Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, vinculada à DGP- Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº708/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Médico: Área Psiquiatria, nomeado pela Portaria nº 427 de 22/02/2017 publicada no DOU em 23/04/2017, na Coordenação Saúde, Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida, vinculada à DGP- Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº709/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, nomeado pela Portaria nº 443 de 24/02/2017 publicada no DOU em 01/03/2017, na Diretoria de Engenharia e Planejamento - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº710/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) LOANA DE MOURA FURLAN, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, nomeado pela Portaria nº 442 de 22/02/2017 publicada no DOU em 23/02/2017, na Coordenação - Geral de Compras e Licitações - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº711/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 17/03/2016

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 20/03/2017, o(a) servidor(a) LUCÉLIA FEDRIGO, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 417 de 22/02/2017 publicada no DOU em 23/02/2017, na Coordenação - Geral de Compras e Licitações - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº712/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001719/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757038, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/04/2017 a 05/05/2017, com a finalidade de participar da Conferência Anual do Colleges and Institutes Canada (Colleges and Institutes Canada Annual Conference – CICan 2017), na cidade de Ottawa – Canadá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº713/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001718/2017-44, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/04/2017 a 05/05/2017, com a finalidade de participar da Conferência Anual do Colleges and Institutes Canada (Colleges and Institutes Canada Annual Conference – CICan 2017), na cidade de Ottawa – Canadá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº714/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000613/2017-68, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) ANDREI LEANDRO MORSCH FRANCO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus SÃO BENTO DO SUL, matrícula SIAPE nº 1848376, a partir de 10/03/2017. Dependente: ANITA DOS SANTOS FRANCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº715/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.000676/2017-65, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao (à) servidor(a) LUANA DE ARAUJO HUFF, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2866793, lotado no Campus de Videira, no período de 16/03/2017 a 07/07/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº716/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000571/2017-26, RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no campus CAMBORIÚ, matrícula SIAPE nº 2357020, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria - nível Doutorado junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no período de 16/03/2017 a 16/08/2017, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº717/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCUL A	PROCESSO	CAMPUS	RESUL- TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
LILIANE KOBARG DA COSTA	1202477	23350.002959/2015-08	CAMBORIÚ	INAPTA	III	—

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
 Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº718/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.064944/2014-14.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Arquivamento do Processo nº 23353.064944/2014-14, nos termos do Artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
 Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 585 de 08/03/2017, que HOMOLOGA o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s). Na tabela:

ONDE SE LÊ:

“

VALDELIR JOSÉ SCARANTO	1039311	23354.001004/2016-76	SRS	APTO	II	01/03/2013
---------------------------	---------	----------------------	-----	------	----	------------

”

LEIA-SE:

“

VALDELIR JOSÉ SCARANTO	1039311	23354.001004/2016-76	SRS	INAPTO	II	—
---------------------------	---------	----------------------	-----	--------	----	---

”

Blumenau, 20 de março de 2017

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
 Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº719/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.001004/2016-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 614/2017, de 10/03/2017, que CONCEDE Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC ao(à) servidor(a) VALDELIR JOSÉ SCARANTO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1039311.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
 Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº720/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) DELIDES LORENSETTE, Matrícula siape 2101405, cargo de Pró-Reitora, lotado(a) na Reitoria, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 27/03/2017 a 04/04/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº721/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Memorando nº 60/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02),14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124558, CPF: 030.144.136-74, para atuar como responsável substituta pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

004/2016	Inexigibilidade de licitação Processo nº: 23348.000001/2016-02 Objeto: Serviços postais, correspondência agrupada etc Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Valor: R\$ 34.774,18 (anual) Vigência: 18/01/2016 a 18/01/2018 Publicação DOU: 02/02/2016, seção 3, nº 22, Pg. 38
----------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº722/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no Memorando nº 24/2017 – PROPI/IFC (11.01.18.05),13/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Compor a Comissão de Elaboração de Proposta de Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado:

ADALBERTO MANOEL DA SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2251177, lotado no Campus Araquari;

ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1830781, lotado no Campus Araquari;

ANDRÉ LUIS FACHINI DE SOUZA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1815404, lotado no Campus Araquari;

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1836822, lotado no Campus Araquari;

DANIEL DA ROSA FARIAS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2356032, lotado no Campus Araquari;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2109010, lotado na Reitoria;

FABRICIO MOREIRA SOBREIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2277446, lotado no Campus Araquari;

FERNANDA WITT CIDADE, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2277500, lotada no Campus Araquari;

PATRICIA DEVANTIER NEUENFELDT, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1128953, lotada no Campus São Francisco do Sul;

RAFAEL CARLOS ELOY DIAS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1723986, lotado no Campus Araquari;

SANDRO AUGUSTO RHODEN, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2190265, lotada no Campus São Francisco do Sul;

SUELLEN CADORIN FERNANDES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2277482, lotado no Campus Araquari;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 603 de 10/03/2017, que CONCEDE Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50% à servidora RUBENS PRAWUCKI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Rio do sul, matrícula SIAPE 2042155,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º – CONCEDER [...], Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais-Nível Doutorado[...].”

LEIA-SE:

“Art. 1º – CONCEDER [...], Prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais-Nível Pós-doutorado [...].”

Blumenau, 20 de março de 2017

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº723/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5-2017 - CDP-REIT (11.01.18.23) de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores RONI FRANCISCO PICHETTI, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1848584, lotado na Reitoria, ANANDRA GORGES MARTENDAL, Administrador, Matrícula SIAPE 1786304, ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1488208, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício nas Unidades abaixo:

- Reitoria;

- Campus Avançado Abelardo Luz;

- Campus São Bento do Sul;

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, as Portarias nº 3.328/2016 de 22/09/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº724/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 679 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21-2017 - PROPI-REIT (11.01.18.05) de 06/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição Colegiado de Curso do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal - PPGPSA, designada pela Portaria 2.667/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

EDUARDO NEGRI MUELLER, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1988158, lotado no Campus Concórdia;

DESIGNAR:

TEANE MILAGRES AUGUSTO DA SILVA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1081425, lotado no Campus Concórdia;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº725/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo nº23348.001719/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 712/2017, de 20/03/2017, publicada no DOU em 21/03/2017, seção 2, pg 16, que AUTORIZA o Afastamento do País, do(a) servidor(a) SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1757038. Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº726/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 179 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JAMILLE SANTOS DA SILVA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Produção Vegetal	DI 01	944948

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº727/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo nº23350.000768/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) LETICIA LENZI, ocupante do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2103747, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 03/05/2017 a 02/08/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº728/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo nº23353.000356/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 2282697, por 90 (noventa) dias no período de 15/09/2017 a 13/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº729/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo nº23348.001802/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LOANA DE MOURA FURLAN, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2376882, a partir de 17.03.2017. Dependente: CAHUE DE MOURA RIBAS AUGUSTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº730/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº23350.000816/2017-15,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 645/2017, de 14 de março de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.002218/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) tendo em vista a apresentação do Diploma de Doutor em Ciências, ao(a) servidor(a) JARDEL CAMINHA CARVALHO CESTARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 2369995, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 08/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº731/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo nº23475.000325/2017-68 , RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE ORIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1860300, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 01, a partir de 20/03/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº732/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº23349.000572/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE 1879746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, para, Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº733/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº23352.000208/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIELI VIECELI, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula SIAPE 1836749, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº734/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº23473.000241/2017-44, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE DA ROSA MATOS, ocupante do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Bibliotecária-Documentalista, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula SIAPE 1843170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº735/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23349.000621/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NILTON DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula SIAPE 2248016, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº736/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23353.000254/2017-80, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL PEREIRA HECKLER, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE 2247443, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº737/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23349.000568/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula siape nº 2165837, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº738/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23349.000622/2017-59, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 2165837, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I para II com efeitos financeiros a partir de 23/02/2017, tendo apresentado o certificado do curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº739/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23348.001686/2017-87, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 4453320, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 15/04/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Turma 4/2016 – Introdução à Gestão de Processos, com carga horária de 20 horas; Turma 3/2016 – Introdução à Gestão de Processos, com carga horária de 20 horas; Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância, com carga horária de 75 horas; Curso da Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 185 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº740/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23348.001706/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISTELA BECK MARQUES, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 2259317, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 27/04/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: LibreOffice 2016, com carga horária de 120 horas e DL 101P BR – Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância, com carga horária de 75 horas; totalizando a carga horária de 195 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº741/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23475.000282/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSE LUIS MACHADO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Luzerna, Matrícula SIAPE 2243580, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 14/03/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Introdução à Educação, com carga horária de 60 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Educação para o Pensar, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº742/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23473.000250/2017-35, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SARA NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula SIAPE nº 1778902, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº743/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23474.000115/2017-80, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALINE DA SILVA MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula SIAPE nº 1878826, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº744/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23349.000551/2017-94, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROSICLER GONCALVES SCHIAVINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 2363281, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº745/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 680 de 16/03/2016, publicado no D.O.U em 17/03/2016, considerando o que consta no processo Nº 23348.001608/2017-82, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAUANA BERNDT INACIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 2257091, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 14/04/2017, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Turma 4/2016 – Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – nível intermediário, com carga horária de 40 horas; Introdução à Fotografia Digital, com carga horária de 27 horas; Economia de Energia, com carga horária de 22 horas; MS Word 2007 – Intermediário, com carga horária de 21 horas; totalizando a carga horária de 110 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº746/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 048 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELIDA DE SOUZA BENTO	701/233 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI 01	970912

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 681/2017, de 16/03/2017, que DECLARA VAGO o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 944915, ocupado por MARCUS VINICIUS VOLPONI MORTEAN, matrícula SIAPE 2324848,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.”

LEIA-SE:

“ Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.”

Blumenau, 22 de março de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº747/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, onsiderando o que consta no no Processo nº 23350.000767/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HENRIQUE SCHETINGER FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 21096371, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº748/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, onsiderando o que consta no no Processo nº 23353.000119/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) IRINEU MARCHI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE Nº. 1103859, por 30 (trinta) dias no período de 01/03/2014 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº749/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 123-2017 - PROEN-REIT (11.01.18.03) de 16/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pela organização da 2ª Edição dos Jogos do IFC:

KELLER MAFIOLETTI, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1925850, lotado na Reitoria, coordenadora;

VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1533931, lotado(a) no Campus Fraiburgo, vice-coordenador;

JONATHAN ACHE DIAS, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2251200, lotado(a) no Campus Araquari;

JAISSON BORDIGNON, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2341786, lotado no Campus Aberlado Luz;

DANIEL MINUZZI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1533931, lotado(a) no Campus Blumenau;

ALAN SANTOS PIMENTEL, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2322512, lotado(a) no Campus Brusque;

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2336621, lotado no Campus Camburiú;

JERSON LUIS ISOTON, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1109474, lotado(a) no Campus Concórdia;

ANTÔNIO CARLOS ESPIT, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 53629, lotado(a) no Campus Concórdia;

ELISA LOTICI HENNIG, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1700996, lotado(a) no Campus Ibirama;

HUMBERTO LUIS DE CESARO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2140325, lotado(a) no Campus Luzerna;

CLARICE VAZ DOS SANTOS ARBELO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2259273, lotado no Campus Rio do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MARIA FLÁVIA SOARES PINTO CARVALHO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2323533, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
GILMAR STAVISKI, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2188260, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;
PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1843145, lotado no Campus Santa Rosa do Sul;
JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2307834, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio;
MARCELO CIZEWSKI BORB, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2276411, lotado(a) no Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº750/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9-2017 - PROEX-REIT (11.01.18.04) de 17/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Gestor responsável pela análise das propostas submetidas aos Editais Nº 117/2017, Nº 126/2017 Nº 133/2017 e Nº 134/2017 lançados em parceria pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2018836, lotado na Reitoria, representante da PROEX;

FERNANDO JOSÉ GARBUIO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1488208, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, representante da PROEX;

ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2251200, lotado na Reitoria, representante da PROPI;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2109010, lotado no Campus São Francisco do Sul, representante da PROPI;

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº751/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6-2017 - DIREN-REIT (11.01.18.27) de 20/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho responsável pela reformulação do Regulamento da Moradia Estudantil do IFC, designado pela Portaria nº 4.057/2016 de 19/12/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

ADONIS ROGÉRIO FRACARO, matrícula SIAPE 1217951, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº752/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 56-2017 - REIT-ADM (11.01.18) de 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Arquivamento do Processo nº 23354.001218/2015-61, nos termos do Artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA Nº753/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor FERNANDO JOSÉ GARBUIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1760873, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 24/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº754/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL

CATARINENSE,

no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23352.000392/2014-26

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VERA GREPPNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2771037, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Fraiburgo, referente ao período de 03/07/2014 a 03/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº755/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23476.000120/2016-26

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELISANDRA DELLA FLORA WEINITSCHKE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2134808, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 04/07/2014 a 04/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº756/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23475.000110/2015-85,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do cargo de de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1091130, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 19/03/2014 a 19/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 19/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº757/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23476.000991/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ÍCARO BITTENCOURT, ocupante do cargo de de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1924862, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São francisco do Sul, referente ao período de 08/04/2014 a 07/04/2017, de acordo com o § 1º do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº758/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23349.000121/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LUCIA LORETO LACERDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2101108, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 18/03/2014 a 18/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 18/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº759/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23474.000154/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2102213, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama, referente ao período de 18/03/2014 a 18/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativas à 18/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº760/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23475.0001141/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LETICIA TRAMONTINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2102787, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 24/03/2014 a 24/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº761/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 2352.000218/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARA JULIANE WOICIECHOSKI HELFENSTEIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2102265, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, referente ao período de 20/03/2014 a 20/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 20/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 762/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23348.000461/2016-22, e, considerando o que consta no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria e o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC),

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a prorrogação da Colaboração Técnica da servidora DEISE COSTA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Matrícula nº 2167470 junto ao Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, da Lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66/CONSUPER/2013, pelo período de 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 763/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23476.000205/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 23/03/2017, o(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2191681, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, para o Campus Araquari, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 764/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23476.000205/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 23/03/2017, o(a) servidor(a) SONARA REGINA PUCCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1786650, lotado(a) no Campus Araquari, para o Campus São Francisco do Sul, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 765/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23350.000492/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 11/04/2017, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) MARIA AMELIA PELLIZZETTI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2613364, concedido por meio da Portaria nº 2.109 de 02/06/2016, em razão solicitação do servidor para Afastamento Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 766/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/2016, considerando o que consta no no Processo nº 23350.000765/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARIA AMELIA PELLIZZETTI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2613364, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de 12/04/2017 a 06/04/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 767/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o que consta no no Processo nº 23350.000675/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ALEXANDRE VANZUITA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2764188, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Pós-Doutorado em Educação, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de 01/04/2017 a 31/03/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 768/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) GIOVANA VON MECHELN LORENZ, Matrícula siape 1827011, cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 23/03/2017 a 31/03/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 06/07/2017 a 14/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 769/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o parecer da Comissão designada pela Portaria nº 252 de 03/02/2017 e o que consta no Processo nº 23350.001273/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 3.122/2016 de 05/09/2016 onde autoriza o afastamento integral do(a) servidor(a) MICHELE CATHERIN AREND, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1198125, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Pós-Doutorado em Sociologia, junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 12/09/2016 a 11/09/2017.

Art. 2º – AUTORIZAR o afastamento integral da servidora interessada para Realização de Programa de Pós-Graduação stricto sensu, para nível Pós-Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 12/09/2016 a 11/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 770/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, Processo nº 23351.000300/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER afastamento Integral da servidora MARIBEL BARBOSA DA CUNHA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula siape 1928618 para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Comunicação e Linguagens, junto à Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, no período de 06/02/2017 a 07/05/2017 devido à apresentação de atestado médico.

Art. 2º - ESTABELECEER o retorno ao Afastamento Integral a partir de 08/05/2017 e seu término em 23/07/2020, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 716 de 16/03/2017, AUTORIZA o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, lotado(a) no campus CAMBORIÚ, matrícula SIAPE nº 2357020, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria - nível Doutorado junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º- AUTORIZAR [...] no período de 16/03/2017 a 31/08/2017 [...]”.

LEIA-SE:

“ Art. 2º- AUTORIZAR [...] no período de 16/03/2017 a 31/08/2019 [...]”.

Blumenau, 24 de março de 2017

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 771/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Francisco do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ADRIANA DA IGREJA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Gestão de Turismo, Hotelaria, Eventos, Gastronomia e Lazer	DI 01	950008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 772/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Sombrio, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
FABRICIO CESAR DIAS	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Serviço de Alimentos e Bebidas, Gestão de Restaurantes e Similares	DI 01	947104

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 773/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Aberlado Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JUREMA DE FATIMA KNOFF	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia do Campo-Educação Infantil	DI 01	950015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 774/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Aberlado Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELODIR LOURENÇO DE SOUZA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia do Campo – Anos Iniciais	DI 01	950016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 775/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Aberlado Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
FABIO SILVA DE OLIVEIRA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia do Campo – Gestão Educacional	DI 01	950017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 776/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Aberlado Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
CAMILA MUNARINI	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Educação no Campo	DI 01	950018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 777/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Luzerna, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ALEXANDRE LIMA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Filosofia	DI 01	946459

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 778/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Fraiburgo, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JUDITH MARA DE SOUZA ALMEIDA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Atendimento Educacional Especializado	DI 01	950010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 779/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Concórdia, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELIANE BRUNETTO PERTILE	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Atendimento Educacional	DI 01	950013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 780/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Araquari, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 139 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2017, homologado através do Edital nº 105 de 22/02/2017, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ADRIELA MARIA NORONHA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Atendimento Educacional Especializado	DI 01	950014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 781/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o que consta no no Processo nº 23350.000139/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER afastamento Integral da servidora CARLA MORSCHBACHER, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Comboriú, matrícula siape 1801514 para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Matemática Pura Aplicada, junta a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 28/02/2017 a 26/08/2017 devido à concessão da Licença Gestante, conforme as Portarias nº. 667/2017 de 15/03/2014 e Licença Tratamento Saúde, conforme o Processo nº. 23350.000482/2017-80.

Art. 2º - ESTABELECE o retorno ao Afastamento Integral a partir de 27/08/2017 e seu término em 05/10/2017, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 782/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57-2017 - REIT-ADM (11.01.18) de 23/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – , o servidor JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1677525, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, nos dias 27/03/2017 e 28/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 783/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23473.001024/2016-91,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 153/2017, de 25/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor CAE - Coordenação de Assistência Educacional, do Campus Blumenau do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR CAE - Campus Blumenau

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
KELI CASTRO CARNEIRO Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2057903	Segunda-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Terça-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Quarta-feira;	Das 16:00 às 22:00 horas
	Quinta-feira;	Das 12:00 às 18:00 horas
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS BITENCOURT Psicóloga Matrícula SIAPE 2154900	Segunda-feira;	Das 16:00 às 22:00 horas
	Terça-feira;	Das 12:00 às 18:00 horas
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Sexta-feira;	Das 16:00 às 22:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RÚBIA GRAZIELA DE SOUZA ** SAGÁZ Assistente Social	Segunda-feira;	Das 12:00 às 18:00 horas
	Terça-feira;	Das 16:00 às 22:00 horas
	Quarta-feira;	Das 12:00 às 18:00 horas
	Quinta-feira;	Das 16:00 às 22:00 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 2165146	Sexta-feira;	Das 12:00 às 18:00 horas
-------------------------	--------------	--------------------------

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LUIZ FELIPE SANTOS QUEIROZ * Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 1970171	Segunda-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Terça-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LUCIANA MONTEIRO DO * NASCIMENTO Professora EBTB Matrícula SIAPE 1672871	Segunda-feira;	Das 13:00 às 17:00 18:00 às 22:00
	Terça-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
	Quinta-feira;	Das 13:00 às 17:00 18:00 às 22:00
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 784/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o que consta no Processo nº 23475.000102/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CHARLES IMMIANOVSKY, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2101705, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 19/03/2014 a 19/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 19/03/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 785/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 753 de 22/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/201, considerando o que consta no Processo nº 23354.000269/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) INAYVE PISSINATI DE REZENDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1889645, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, referente ao período de 21/03/2014 a 21/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 21/03/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 786/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 27/03/201, considerando o que consta no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria CGU nº 335, de 30/05/2006, DOU de 31/05/2006 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor(a) MARCELO ALDAIR DE SOUZA, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula siape 1550569, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria; e CAROLINA GIORDANO BERGMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula siape 2009653, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar fatos e atribuir responsabilidades referentes ao Processo nº 23348.001883/2017-04 e demais infrações conexas que surgirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

Publicada no site do IFC em 27/03/2017, disponível em: <http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 787/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1763038, lotado(a) no Campus Videira, no período de 24/03/2017 a 30/03/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 22/05/2017 a 28/05/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 788/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme disposto no item 17.2, alínea “a” do Edital 140/2016, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico Laboratório-Área Informática, DANILO LUIZ EBIHARA BARBOSA, feita através da Portaria nº 422 de 22/02/2017, publicada no D.O.U em 23/02/2016, seção 2, Pg. 18, para o Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 789/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/2017, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23352.002348/2016-12,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.602/2016, de 25/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Licitações e Contratos, do Campus Fraiburgo do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação de Licitações e Contratos - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Mateus Antunes	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
Cargo Administrador	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
Matrícula SIAPE 1124408	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Dheime Romanatto Trevisol	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
Cargo Auxiliar em Administração	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
Matrícula SIAPE 2172977	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME Nilce Ines Bueno Costa	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2234492	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 790/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg. em 23/03/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23352.002077/2016-03,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.434/2016, de 06/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Registros Acadêmicos, do Campus Fraiburgo do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Braúlio da Silva Machado Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME José Coito Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2154670	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME Rosicler Zancanaro Bernardi Cargo Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2152446	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 17h00min E Das 18h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 17h00min E Das 18h00min às 21h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 369 de 17/02/2017, que CONCEDE a remoção de acordo com os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90, ao(a) servidor(a), JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Tecnológico, Matrícula SIAPE 1983176, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, para o Campus Luzerna,
ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º - REMOVER a partir de 17/02/2017, o(a) servidor(a) [...] Matrícula SIAPE 1983176 [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 2º - REMOVER a partir de 17/02/2017, o(a) servidor(a) [...] Matrícula SIAPE 2983176 [...]”

Blumenau, 27 de março de 2017

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 791/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Eleitoral responsável pela elaboração do edital que regerá a escolha e conduzirá o processo eleitoral do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, designado pela Portaria nº 320 de 09/02/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

DIEGO MENEGAZZI, matrícula SIAPE 2163283, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Luzerna;

SILVIO MASSARO NETO, matrícula SIAPE 1283625, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Luzerna;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 792/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Memorando nº 62/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02) de 16/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 17/03/2017, o(a) servidor(a) NATACHA NANCY MARTELLET COURA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 2124739, na Pró-Reitoria de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 793/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.001142/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1203779, lotado no Campus Rio do Sul, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Agricultura I, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1203779, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts.4º, 5º e 9º da Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 08/2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC e posteriores revisões.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/07/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 794/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.001223/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor MARCELO FOSTER, Matrícula SIAPE 1671416, lotado no Campus Rio do Sul, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Mecanização Agrícola, a partir de 01/08/2016.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor MARCELO FOSTER, Matrícula SIAPE 1671416, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Mecanização Agrícola, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 4º, 5º e 9º da Orientação Normativa nº 06 de 01/08/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 09/2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC e posteriores revisões.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/08/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituto em Exercício

PORTARIA Nº795/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) RAPHAEL DE ALMEIDA CAETANO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, lotado(a) no Campus Blumenau, código da vaga 283737, de acordo com os Artigos. 118 e 133 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº796/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/201, considerando o que consta no no Processo nº 23353.000265/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1671422, ADEQUAÇÃO da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de 01/03/2017 a 28/02/2019, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº797/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/201, considerando o que consta no no Processo nº 23351.000332/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) LUISA WOLKER FAVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1858151, READEQUAÇÃO da jornada semanal de trabalho de 50% para 42% sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Ciências Veterinárias em nível Doutorado, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no período de 07/03/2017 a 28/08/2017 de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº798/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/201,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1835816; FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, Administrador, matrícula SIAPE nº 3901057; DANIELLE ITTNER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124542; e MERCI SCHREIBER, assistente em Administração, Matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SIAPE nº 2189074; para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Responsável pelos Processos Seletivos de Remoção Interna / Redistribuição no âmbito do Quadro de Servidores do IFC, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 079/2017 de 09/01/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº799/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 27/03/2017, o(a) servidor(a) DIEGO TRENTIN MIORANZA, ocupante do Cargo de Economista, nomeado pela Portaria nº 428 de 22/02/2017 publicada no DOU em 23/02/2017, na Coordenação Geral de Ingresso – CGI, Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº800/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.000300/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores MARIO LETTIERI TEIXEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1755182, lotado(a) no Campus Concórdia, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2445613, lotado(a) no Campus Concórdia e NEIDE CRISTIANE DANNEHAUER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1871777, lotado(a) no Campus Concórdia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável por analisar e emitir parecer referente à transferência de seu programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens – em nível Doutorado, oferecido pela Universidade de Tuiuti do Paraná – UTP, para o Curso de Pós-Graduação em Literatura – em nível de Doutorado – oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos termos Art. 29 da Resolução 009- CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº801/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000427/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1513317, a partir de 17.03.2017. Dependente: NATHAN BRAZ TRAMONTIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº802/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000424/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1513317 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº803/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

23354.000432/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) CÍNTIA LUZANA DA ROSA, cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE 2106292, lotado na Santa Rosa do Sul, no período de 08/03/2017 a 14/06/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº804/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.000709/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) CLAUDIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE 2276983, lotado no Campus Videira, no período de 14/03/2017 a 30/06/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº805/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.000799/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO, cargo de Contador, matrícula SIAPE 1757291, lotado no Campus Videira, no período de 17/03/2017 a 17/09/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº806/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.000179/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor PAULO SCHNEIDER, matrícula SIAPE 1105756, cargo de Vigilante, no Setor de Vigilância, a partir de 27/01/2017.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor PAULO SCHNEIDER, cargo de Contador, matrícula SIAPE 1105756, lotado no Campus Concórdia, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts.4º, 5º e 9º da Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho nº 10/2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC e posteriores revisões.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 27/01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº807/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2017, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.000104/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor ROSELI JACOBI VELOSO, matrícula SIAPE 1757536, cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Zootecnia II, a partir de 11/03/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ROSELI JACOBI VELOSO, cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 1757536, lotado no Campus Concórdia, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts.4º, 5º e 9º da Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho nº 11/2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC e posteriores revisões.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 11/03/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA Nº808/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 782 de 24/03/2016, publicado no D.O.U, seção 2, Pg.18 em 27/03/201, considerando o que consta no Processo nº 23354.001749/2016-35, e considerando ainda:

a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;

c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) SANDRA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1282859, lotado(a) no Campus Avançado de Sombrio.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 15/06/2016.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 785 de 24/03/2017, que HOMOLOGA o período de férias do(a) servidor(a) EDIVALTRY S INAYVE PISSINATI DE REZENDE ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1889645, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) INAYVE PISSINATI DE REZENDE [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 2º- HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) EDIVALTRY S INAYVE PISSINATI DE REZENDE [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 731 de 21/03/2017, que CONCEDE Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE ORIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 1860300,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- CONCEDER Aceleração da promoção[...], ao(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE ORIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 2º- CONCEDER Aceleração da promoção[...], ao(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE ORIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 767 de 24/03/2017, que AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ALEXANDRE VANZUITA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2764188,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- AUTORIZAR o Afastamento Integral [...] nível de Pós-Doutorado em Educação, junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI [...]”

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

“ Art. 2º- AUTORIZAR o Afastamento Integral [...] nível de Pós-Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal do Paraná–UFPR [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 623 de 10/03/2017, em que DESIGNA os servidores relacionados para constituírem a Comissão responsáveis pela inclusão dos dados no ambiente virtual Portal de Ingresso do IFC.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- DESIGNAR os servidores [...] SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2134459, lotado(a) no Campus Brusque [...]”

LEIA-SE:

“Art. 2º- DESIGNAR os servidores [...], SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2134459, lotado(a) no Campus Blumenau [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 749 de 22/03/2017, em que DESIGNA os servidores relacionados para constituírem a Comissão responsáveis pela organização da 2ª Edição dos Jogos do IFC.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- DESIGNAR os servidores [...] JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 2º- DESIGNAR os servidores [...], JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 749 de 22/03/2017, em que DESIGNA os servidores relacionados para constituírem a Comissão responsáveis pela organização da 2ª Edição dos Jogos do IFC.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º- DESIGNAR os servidores [...] DANIEL MINUZZI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1533931, [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 1º- DESIGNAR os servidores [...] DANIEL MINUZZI DE SOUZA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1847929, [...]”

Blumenau, 29 de março de 2017
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº809/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 7/2017 – DIREN/ REIT (11.01.18.27) de 24/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Responsável pela reformulação do Regulamento da Moradia Estudantil do IFC, designado pela Portaria 4.057/2016, de 19/12/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

VINÍCIUS SILVA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1644853, lotado(a) no Campus Concórdia;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº810/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23514.00235/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20/03/2017, o(a) servidor(a) ANDREA DA CUNHA KIRST DA CONCEICAO, cargo do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1249977, lotada no Campus Brusque, de acordo com o art. 33 e art. 34, inciso I da Lei nº 8.112/90., código da vaga 950023, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº811/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.00743/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 31/03/2017, o cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, código de vaga nº 960485, ocupado por CLAUDIA FELISBINO SOUZA, matrícula SIAPE 2165601, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus FRAIBURGO, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº812/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.00424/2016-79,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.297/2016, de 16/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação de Registros Escolares e Pesquisa Institucional, do Campus Ibirama do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA Coordenação de Registros Escolares e Pesquisa Institucional - Campus Ibirama

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Fernanda Tomasi Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula SIAPE 2083580	Segunda-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Terça-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Quarta-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Quinta-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Sexta-feira;	Das 07h00 às 13h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Jairo Perin Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1786512	Segunda-feira;	Das 15h às 21h
	Terça-feira;	Das 15h às 21h
	Quarta-feira;	Das 15h às 21h
	Quinta-feira;	Das 15h às 21h
	Sexta-feira;	Das 15h às 21h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Camila Sita Kuster	Segunda-feira;	Das 7h15 às 11h30 e das 12h30 às 16h15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Pedagogo-Área: Educativa	Orientador	Terça-feira;	Das 7h15 às 11h30 e das 12h30 às 16h15
		Quarta-feira;	Das 7h15 às 11h30 e das 12h30 às 16h15
		Quinta-feira;	Das 7h15 às 11h30 e das 12h30 às 16h15
		Sexta-feira;	Das 7h15 às 11h30 e das 12h30 às 16h15

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº813/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, Memorando nº 12/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.05.01), de 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Comitê Gestor responsável pela análise das propostas submetidas aos Editais Nº 117/2017, Nº 126/2017 Nº 133/2017 e Nº 134/2017 lançados em parceria pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de pesquisa, Pós-graduação e Inovação, designado pela Portaria 750/2017, de 22/03/2016, conforme segue::

DESIGNAR:

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Técnico Em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 4453320, lotado(a) na Reitoria,

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº814/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, Memorando nº 11/2017 – DTI/REITOR (11.01.18.11), de 27/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão Responsável pela elaboração do fluxo das compras de Tecnologia de Informação - TI, de acordo com a IN 04/2014 e aperfeiçoamento dos DODs no âmbito do IFC, designada pela Portaria 497/2017 de 24/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº815/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, considerando o que consta no processo nº 23474.000526/2015-11

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 16/06/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) THIAGO SOUZA ARAUJO , ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2053685 , autorizado por meio da Portaria nº 2.905/2015 de 17/11/2015 para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em virtude de conclusão antecipada do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº816/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.000731/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3.753/2016 de 07/17/2016, que estabelece que a Coordenação de Licitações e Contratos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus Luzerna funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min ininterruptamente se sem fechamento do Setor
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº817/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001183/2016-95,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 172/2017, de 30/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Licitações e Contratos, do Campus Blumenau do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR Licitações e Contratos -
Campus Blumenau

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDREIA DULCE MARTINS ** Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2163242	Segunda-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Terça-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 14:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CRISTIANE WESTPHAL * Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2125098	Segunda-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Terça-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ÉRICA DE SOUZA MAZATO ** Administradora Matrícula SIAPE 2010750	Segunda-feira;	Das 14:00 às 20:00 horas
	Terça-feira;	Das 14:00 às 20:00 horas
	Quarta-feira;	Das 14:00 às 20:00 horas
	Quinta-feira;	Das 14:00 às 20:00 horas
	Sexta-feira;	Das 14:00 às 20:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARCELO LAUS AURÉLIO* Técnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 2376839	Segunda-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Terça-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 horas

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº818/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001095/2016-93,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 154/2017, de 25/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor CGE - Coordenação Geral de Ensino, do Campus Blumenau do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR CGE

Campus Blumenau

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LILIAN CRISTINA DE SOUZA ** Pedagoga/Área Matrícula SIAPE 2152379	Segunda-feira;	Das 15:00 às 21:00 horas
	Terça-feira;	Das 15:00 às 21:00 horas
	Quarta-feira;	Das 15:00 às 21:00 horas
	Quinta-feira;	Das 15:00 às 21:00 horas
	Sexta-feira;	Das 15:00 às 21:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ROSÂNGELA DE AMORIM ** TEIXEIRA DE OLIVEIRA Pedagoga/Sup. Educacional Matrícula SIAPE 1786610	Segunda-feira;	Das 09:00 às 15:00 horas
	Terça-feira;	Das 09:00 às 15:00 horas
	Quarta-feira;	Das 09:00 às 15:00 horas
	Quinta-feira;	Das 09:00 às 15:00 horas
	Sexta-feira;	Das 09:00 às 15:00 horas

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº819/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.001974/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) NÁURIA INÊS FONTANA, cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE 1106221, como substituto da Função Gratificada de Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC, código FG-02, do IFC – Reitoria, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.193 de 10/09/2015, que CONCEDE Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) DIOGENES DEZEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº1756086, lotado no Campus Concórdia,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º- CONCEDER Adicional de Insalubridade[...], conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013 [...]”

LEIA-SE:

“ Art. 2º- CONCEDER Adicional de Insalubridade[...], conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 30/2015 [...]”

Blumenau, 30 de março de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº820/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta do processo nº 23351.000143/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 24/04/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) AMANDA D’AVILA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 2714672, autorizado por meio da Portaria nº 742/2016 de 01/03/2016 para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciência Animal, juto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em virtude de conclusão antecipada do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº821/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000643/2017-25,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora ADELIA PEREIRA MIRANDA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1143929, nos períodos de 22/06/2017 a 20/08/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº822/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23351.000642/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) à servidora ADELIA PEREIRA MIRANDA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1143929.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº823/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº23350.000952/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) DEGELANE CORDOVA DUARTE, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2265342, lotado no Campus Camboriú, no período de 22/03/2017 a 31/07/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº824/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23350.000985/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA BURGER BORDIN , ocupante do Cargo de Assistente De Aluno, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1006944 , por 90 (noventa) dias no período de 01/09/2017 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº825/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23350.000872/2017-50,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA , ocupante do Cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1504842, para Realização de Programa de Pós-Doutorado – com o Projeto Intitulado “Provimento de Serviços Ecológicos de Áreas em Processo de Restauração Florestal, com Diferentes Metodologias e Idades”, junto à Universidade de São Paulo- ESALQ/USP, no período de 04/04/2017 a 03/04/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº826/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº23350.000982/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) INDIANARA DALAGO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2215601, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado Profissional em Farmacologia, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC no período de 16/03/2017 a 15/03/2018, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº827/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº23350.000984/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LUIZ CARLOS BORDIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1122257, por 90 (noventa) dias no período de 01/09/2017 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014 com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº828/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23349.000554/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FERNANDO PRATES BISSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 1815440, Classe DIII Nível 3, para a Classe DIII Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº829/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23473.000283/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus de Blumenau, Matrícula siape 2165214, de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 01/04/2017, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº830/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23476.000116/2017-23,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape 3958791, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Santa Francisco do Sul, referente ao período de 07/07/2014 a 04/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº831/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23349.000036/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) OTAVIO PATRICIO NETTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2779323, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 27/01/2017 a 27/01/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos as à 27/01/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº832/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23349.000037/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) KARINE NICKEL BORTOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2084187, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 29/01/2014 a 29/01/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos as à 29/01/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº833/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23351.000806/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) TANIA VALENTIM DE LIMA FANTIN, ocupante do cargo de Engenheiro(a), Matrícula Siape 2127026, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 03/06/2014 a 04/06/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº834/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23352.000410/2014-70,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARIA SALETE BOING, ocupante do cargo de Pedagogo(a), Matrícula Siape 2136716, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 10/06/2014 a 11/06/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº835/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23349.000038/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2084166, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 03/02/2014 a 03/02/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos as 03/02/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº836/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23474.000203/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) PATRICIA CARVALHO DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2138578, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama, referente ao período de 15/07/2014 a 18/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº837/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23474.000176/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SUZAN MERILY TIERLING KAESTNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2125358, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 02/06/2014 a 03/06/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº838/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que conta no processo nº 23474.000174/2015-04,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CRISTIANE WESTPHAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 2125098, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 02/06/2014 a 02/06/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº839/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 31/03/2017, o(a) servidor(a) POLIANA SANTOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Diagramador(a), nomeada pela Portaria nº 520 de 03/03/2017 publicada no DOU em 06/03/2017, na Coordenação Geral de Comunicação- Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº840/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.000983/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) TELMA ZANLUCAS SALGADO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1668816, por 30 (trinta) dias no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 09/12/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº841/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.000241/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL PEREIRA HECKLER, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE 2247443, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 01/03/2017, tendo apresentado o certificado do curso de Fisiologia e Defesa Sanitária Animal, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº842/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001848/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 2376922, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Licenciatura em Educação Física e o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu Inclusiva, na área de Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº843/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001847/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA JUSTINO FELIPE, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 2376784, Nível de Classificação C, Nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certidão de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº844/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001849/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LOANA DE MOURA FURLAN, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula Siape 2376882, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diplomas dos cursos de Técnica em Contabilidade e Bacharel em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº845/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001850/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) LUCELIA FEDRIGO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Reitoria, Matrícula Siape 2376839, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis e o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº846/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.000265/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) MARCELO LAUS AURELIO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Reitoria, Matrícula Siape 2376839, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma do Curso de Bacharel em Ciências Contábeis, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº847/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000217/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape nº 1204872, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº848/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000166/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISETE DAGOSTIN DAROS, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus SANTA ROSA DO SUL, Matrícula siape nº 1058089, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para, Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº849/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001527/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISTELA BECK MARQUES, ocupante do cargo de Pedagogo(a), lotado(a) na Reitoria, Matrícula siape nº 2259317, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº850/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.000209/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FELIPE RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Videira Matrícula siape nº 1957942, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para, Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº851/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.000417/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RACHEL COMACHIO ZAGO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no Campus Rio do Sul Matrícula siape nº 1854930, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº852/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000593/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PAULA GUADANHIM GENEROSO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , lotado(a) no Campus Avançado de Sombrio Matrícula siape nº 1522450 , Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 07, para, Padrão de Vencimento 08, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº853/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001522/2017-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO ALDAIR DE SOUZA, ocupante do cargo de AUDITOR, lotado(a) no Campus Ibirama Matrícula siape nº 1550569 , Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº854/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000799/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CAROLINE RESENDE ZAGO, ocupante do cargo de Pedagogo(a), Matrícula siape 2134820, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 08/07/2014 a 08/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº855/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000837/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS , ocupante do cargo de Pedagogo(a), Matrícula siape 2137723, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 14/07/2014 a 14/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº856/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000788/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANA PAULA FASSINA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula siape 2133161, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 03/07/2014 a 03/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº857/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000950/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JULIANO VILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS , Matrícula siape 2138836, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 16/07/2014 a 16/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº858/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000949/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SONIA TROIS, ocupante do cargo de PROGRAMADOR VISUAL, Matrícula siape 2138863, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 16/07/2014 a 16/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº859/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1677525, para exercer o Cargo de REITORA SUBSTITUTA do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, nos dias 04/04/2017 e 05/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº860/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, nos dias 06 e 07/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Portarias corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 185, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Site do IFC , em 02 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 23348.000524/2017-21, em face das razões apresentadas no Ofício nº 004/2017 CSI, de 24 de fevereiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os membros da Comissão Processante nomeados pela Portaria Nº 2469 de 08/10/2015, publicada no D.O.U de 09/10/2015, com vista a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23348.003060/2015-43.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os membros da Comissão Processante nomeados pela Portaria Nº 640 de 22/02/2016, publicada no D.O.U de 24/02/2016, com vista a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23348.000061/2016-17.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE Nº 2090834; CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; e MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1786853; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23350.002467/2016-95, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, matrícula SIAPE Nº 1837579; JOSÉ DÉCIO DE ALENCAR, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1786519; e RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1856278; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata Processo nº 23348.001212/2016-54, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – A comissão deverá utilizar os atos constantes no processo, visando a continuidade do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.000472/2016-57,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 23475.000472/2016-57, nos termos do inciso I, Artigo 145 da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

Portarias Campus Avançado Abelardo Luz

PORTARIA 07/2017 de 08 DE MARÇO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A SUBSTITUTA DO CARGO DE DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) Vanessa Peripolli, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1085177, da Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretor Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 08/2017 de 08 DE MARÇO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A SUBSTITUTA DO CARGO DE DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) GLAUCIA BETHANIA ROCHA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2276184, para a Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretor Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 09/2017 de 08 DE MARÇO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A SUBSTITUTA DO CARGO DE DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) NATHALIA ABE SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2334494, para SUBSTITUTA DA Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretor Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 041 – CONSUPER/2012.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004016/2016-31;

A Resolução ad referendum 001/2017 de 13/01/2017;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – Alterar o art. 9º do Regimento Interno da Unidade da Auditoria Interna do IFC, aprovado através da Resolução 041-CONSUPER/2012, revogando-se o inciso III daquele dispositivo, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º – Compete aos Auditores dos Câmpus e da Reitoria:

.....III. Revogado

.....

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre a criação do Colegiado de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.000707/2016-66

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a criação do Colegiado de Gestão de Pessoas do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFC

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este documento estabelece a natureza, composição e a competência do COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEPE) do Instituto Federal Catarinense, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90 e alterações – Regime Jurídico Único, na Lei 11.091/2005 e alterações - Plano de Carreira e Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação, na Lei 12.772/2012 e alterações - Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal e legislações correlatas.

Capítulo II

DA NATUREZA

Art. 2º. O Colegiado de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense, é um Órgão normativo e consultivo, que tem por finalidade subsidiar a alta administração nos encaminhamentos das políticas de gestão de pessoas, propondo diretrizes e normas internas para avaliação, direcionamento e monitoramento, bem como, auxiliar nas decisões relativas à área de gestão de pessoas.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Colegiado de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense será composto por representantes titulares e suplentes das unidades estratégicas da instituição, quais sejam:

I – Membros natos:

- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-Reitor de Administração;
- Diretor de Gestão de Pessoas;
- Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
- Coordenador da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

f) Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

II – Membros eleitos

a) Dois representantes dos Coordenadores de Gestão de Pessoas dos Campi, eleitos por seus pares.

b) Dois representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

c) Dois representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente. Para os membros natos de que trata o inciso I, alíneas “a” a “c” o suplente será o seu substituto legal e, para os membros natos de que trata o inciso I, alíneas “d” a “f” e, para os membros eleitos de que trata o inciso II, os suplentes serão eleitos por seus pares.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao Colegiado de Gestão de Pessoas:

I - estabelecer diretrizes gerais para a gestão de pessoas;

II – propor os critérios de caráter geral para movimentação de servidores e realização de concurso público para o ingresso de servidores no IFC, em parceria com a Coordenação Geral de Ingresso do IFC;

III – avaliar normas específicas elaboradas pelos setores responsáveis, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes e das diretrizes de pessoal civil da União;

IV - emitir parecer sobre os processos relacionados à gestão de pessoas, como instância de recurso;

V – encaminhar propostas para a concessão e alteração dos regimes de trabalho da carreira docente;

VI – encaminhar propostas para concessão e alteração dos regimes de trabalho da carreira dos técnico-administrativos em educação;

VII – encaminhar propostas para a avaliação de desempenho dos docentes, dos técnico-administrativos em educação e avaliação gerencial;

VIII - encaminhar propostas para a avaliação do estágio probatório dos docentes e dos técnico-administrativos em educação;

IX - estabelecer, com base na sistematização das necessidades de capacitação individuais e setoriais enviadas pelos servidores, as prioridades de capacitação do IFC para o ano subsequente.

X – estabelecer critérios e demais condições necessárias ao desenvolvimento dos servidores;

XI – avaliar a eficácia e a efetividade das ações de desenvolvimento dos servidores realizadas na instituição com base no Relatório Anual de Capacitação;

XII – propor diretrizes para as ações relativas ao dimensionamento da força de trabalho do IFC;

XIII – propor diretrizes para as ações relativas à saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida no trabalho dos servidores do IFC;

XIV - encaminhar propostas relacionadas a afastamento de servidores para fins de capacitação, licença capacitação, progressão funcional por mérito e por desempenho acadêmico e demais direitos previstos na legislação em vigor;

XV - criar comissões para tratar de matérias específicas;

XVI - encaminhar ao Conselho Superior proposta de Regimento Interno;

XVII – propor modificações em sua própria composição e atribuições de maneira a tornar mais eficaz e representativo seu trabalho.

Capítulo V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A organização e o funcionamento do Colegiado de Gestão de Pessoas serão definidos em regulamento específico aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações subsequente ao Ensino Médio – Campus Fraiburgo.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23352.002898/2016-31;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios – Campus Camboriú

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O processo nº 23350.001979/2016-34;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Campus Camboriú, assim como nos demais Campi do IFC mediante trâmite na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004719/2016-60

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento de Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Regulamento estabelece as normas de conduta discente do Instituto Federal Catarinense (IFC).

Art. 3º Este Regulamento aplica-se a todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as), com matrícula trancada, ou que realizam atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao IFC, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de ensino, inclusive as ocorridas fora de suas dependências, desde que nessas situações esteja a atuação ou atividade dos discentes ligadas ao nome do IFC.

Art. 4º Constitui objetivo do presente Regulamento de Conduta Discente assegurar as condições mais adequadas ao desenvolvimento humano, com o compromisso de formar cidadãos de direitos e responsabilidades, garantindo a plena participação e integração no processo acadêmico e de aprendizagem, sendo o(a) discente um vetor de construção do processo, e coibindo:

I. Atos de indisciplina, que se caracterizam como desrespeito às normas sociais e institucionais;

II. Atos definidos como infrações pelas leis penais vigentes.

Art. 5º Com base na finalidade educacional do IFC, a aplicação deste Regulamento adotará como diretrizes norteadoras a ética e a transparência, com vistas a promover:

I. A igualdade e a justiça social;

II. O respeito e a solidariedade nas relações humanas;

III. O desenvolvimento humano, educacional e cultural pleno e integral do(a) discente;

IV. O acesso à educação, constituído como direito de cidadania, o que pressupõe dever institucional e funcional de se prover as condições de desenvolvimento e permanência do(a) discente;

V. A proteção das condições individuais e especiais de desenvolvimento do(a) discente;

VI. A garantia do direito de ser tratado(a) com dignidade e com respeito à individualidade, livre de qualquer discriminação;

VII. A superação do preconceito racial, social, de gênero, de credo ou orientação sexual.

Art. 6º É dever de toda comunidade do IFC o cumprimento do disposto neste Regulamento de Conduta Discente, resguardadas as atribuições específicas.

CAPÍTULO II

DA COMUNIDADE DO IFC

Art. 7º A comunidade do IFC é composta pelo corpo discente, docente e técnico-administrativo.

Art. 8º Constituem o corpo discente do IFC, os(as) estudantes regularmente matriculados(as), ou com matrículas trancadas, nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

Art. 9º O corpo docente é constituído pelos(as) professores(as) integrantes do quadro permanente de pessoal do IFC, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único, e demais professores(as) admitidos(as) na forma da lei.

Art. 10. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos(as) servidores(as) integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal Catarinense, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS DISCENTES

Art. 11. Constituem direitos dos(as) discentes:

I. Ter sua integridade física, psicológica, intelectual, moral, étnica, de crença, de gênero e de arbítrio respeitada em qualquer ambiente físico ou virtual que esteja vinculado ao IFC.

II. Ser informado(a) sobre o Regulamento de Conduta Discente por meio da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/CGAE),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ou setor equivalente do campus, no início do período letivo.

III. Ter acesso ao Regulamento de Conduta Discente junto à biblioteca e no endereço eletrônico do IFC.

IV. Ser tratado(a) com respeito, atenção e urbanidade por todos(as) os(as) servidores(as) e discentes do IFC.

V. Expressar-se e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais.

VI. Utilizar as instalações do campus onde está matriculado(a), de acordo com o currículo pleno ou atividades complementares, nos horários estabelecidos, observando as normas de acesso e permanência.

VII. Usufruir de ambiente limpo e organizado, adequado à realização das atividades propostas.

VIII. Participar de atividades curriculares obrigatórias e optativas destinadas aos(às) discentes, desde que atendidas as normas e as instruções existentes.

IX. Participar de atividades científicas, artísticas, culturais, cívicas, esportivas e religiosas, desde que estas não venham a prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, obedecendo aos trâmites legais.

X. Participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil, se discente de curso regular, votando ou sendo votado(a), conforme regulamentação vigente do IFC.

XI. Promover e organizar eventos no campus no qual está matriculado(a), ou ainda em qualquer outro do IFC, com a devida autorização.

XII. Receber orientação e/ou auxílio junto aos(às) servidores(as) (docentes e técnicos administrativos) do IFC, a fim de resolver as dificuldades advindas das atividades educativas.

XIII. Receber atendimento social, psicológico, pedagógico e de saúde, de acordo com a estrutura disponível no campus, além de ter acesso ao programa de assistência estudantil e atendimento às necessidades educacionais específicas, desde que atendidos os pré-requisitos.

XIV. Ser comunicado(a) de qualquer acusação que lhe seja feita, assim como recorrer de quaisquer das medidas educativas aplicadas, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

XV. Ser acompanhado(a) pelos pais ou responsáveis, se menor de idade, quando precisar prestar esclarecimentos de sua conduta.

XVI. Apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo de ensino-aprendizagem.

XVII. Ausentar-se do campus, desde que apresentada justificativa prévia e respeitadas as normas vigentes do campus.

XVIII. Tomar conhecimento do processo e dos resultados de todos os instrumentos de avaliação aplicados pelos(as) docentes, conforme previsto nas normas vigentes.

XIX. Representar o IFC ou o campus, no qual está matriculado(a), em atividades científicas, técnicas, artísticas, culturais e esportivas, entre outras – se autorizado(a) pelo(a) representante legal e acompanhado(a) de servidor(a) designado(a) para tal, no caso de discentes menores de idade –, obedecidas as normas vigentes.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DISCENTES

Art. 12. Constituem deveres dos discentes:

I. Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição;

II. Proceder com integridade, respeito e honestidade em todas as atividades educativas, inclusive em momentos de lazer e descanso, para uma convivência sadia, colaborando para a melhoria da qualidade de vida de todos;

III. Respeitar a integridade física, moral, étnica, morfológica, de crença, de gênero e de arbítrio dos(as) discentes, dos(as) servidores(as), dos(as) prestadores(as) de serviço e dos(as) visitantes do IFC, tratando todos(as) com sociabilidade, igualdade e equidade em qualquer ambiente físico ou virtual que esteja vinculado ao IFC;

IV. Respeitar, proteger e, quando for o caso, garantir a sobrevivência e o bem-estar dos animais no âmbito do IFC e em qualquer outro local em que esteja desempenhando atividades pedagógicas;

V. Desempenhar, com assiduidade e comprometimento, todas as atividades curriculares obrigatórias ou optativas que assumir, respeitada a legislação vigente;

VI. Comparecer, quando convocado(a), às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, e coordenações, para conhecimento ou deliberação de seu interesse;

VII. Comparecer às atividades pedagógicas munido(a) do material didático necessário para o desenvolvimento das atividades conforme determinado, zelando pela sua conservação e organização;

VIII. Justificar seus afastamentos das atividades pedagógicas ao CAE/CGAE, conforme as normas vigentes no campus;

IX. Solicitar autorização da Coordenação de Ensino para promover toda e qualquer atividade com finalidade de integração de novos discentes;

X. Fazer uso do uniforme escolar, desde que acordado em regulamento próprio;

XI. Cumprir as normas de utilização de ambientes e equipamentos, e as orientações sobre prevenção de acidentes do IFC;

XII. Zelar pela segurança própria e da comunidade do IFC, sendo proibido o uso de materiais explosivos ou inflamáveis, armas de qualquer natureza, substâncias tóxicas ou ilícitas;

XIII. Comunicar aos(às) responsáveis pela administração do campus sobre atos que coloquem em risco a segurança da comunidade do IFC e seus visitantes, ou a conservação do patrimônio do IFC;

XIV. Manter atitude ética quanto ao uso de saberes e de materiais em qualquer suporte (impresso, digital, magnético, entre outros), respeitando os direitos patrimoniais e morais de autoria, uso e/ou cópia a que estão reservados, observados os critérios de elaboração de trabalhos dirigidos pelos(as) docentes nas diferentes fases da aprendizagem escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

XV. Contribuir para a manutenção das condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem nos espaços de atividade pedagógica, respeitando as necessidades apresentadas;

XVI. Zelar pela preservação do meio ambiente, primando pela racionalidade no uso de recursos naturais, como água, alimentos, insumos e demais, além de contribuir para a economia de energia elétrica e outros produtos de uso comum, usando-os com parcimônia;

XVII. Respeitar a área destinada ao estacionamento, eximindo-se o IFC de qualquer responsabilidade em caso de infração, ou ocorrência, relativa à guarda de carro próprio ou outro meio de transporte.

XVIII. Zelar pelo patrimônio próprio, do IFC ou de terceiros;

Parágrafo Único. O IFC não se responsabiliza por pertences, dos(as) discentes, danificados, extraviados, furtados ou roubados dentro ou fora da instituição.

CAPÍTULO V

DOS ATOS DE INDISCIPLINA E DAS INFRAÇÕES

Seção I

Da Definição

Art. 13. Entende-se por ato de indisciplina aquele comportamento que, embora não constitua crime ou contravenção penal, fere o Regulamento de Conduta Discente, ou as normas sociais, e compromete a convivência e a ordem no ambiente educativo. Cabe à instituição de ensino aplicar as medidas previstas no âmbito da própria entidade educacional.

Art. 14. Entende-se como infração a conduta que se caracteriza pelo desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos(as) cidadãos(ãs) e/ou ao patrimônio, conforme ordenamento jurídico pátrio, cujas medidas educativas são aplicadas no âmbito da própria entidade educacional.

Parágrafo Único. A infração deverá ser comunicada à Polícia Judiciária ou, se menor de idade, ao Juizado da Infância e Juventude.

Art. 15. Considera-se ato de indisciplina ou infração a ação ou omissão, prevista neste Regulamento, que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, em qualquer ambiente físico ou virtual do IFC, nos locais de realização de atividades pedagógicas, ou que esteja, de algum modo, relacionado ao IFC. Para este Regulamento, considera-se:

I. As dependências do IFC: todos os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da instituição e os bens de prestadores de serviços das empresas contratadas;

II. As atividades pedagógicas: todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, obrigatórias ou optativas, ligadas ao IFC, inclusive as realizadas fora de suas dependências ou em ambiente virtual.

Art. 16. As normas de conduta do IFC, quando de sua elaboração e aplicação, observarão rigorosamente os princípios constitucionais e as normas vigentes quanto à aplicação da Lei Penal, e, sendo os(as) discentes menores de idade, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, os quais serão sempre consultados em caso de lacunas ou dúvidas interpretativas decorrentes deste Regulamento.

Art. 17. A aplicação de medida educativa, prevista neste Regulamento, não exclui a responsabilização civil ou penal do(a) discente ou, se menor de idade, do(a) responsável legal.

Seção II

Da classificação e especificação dos atos de indisciplina

Art. 18. São considerados atos de indisciplina de baixa gravidade os seguintes comportamentos:

I. Faltar com asseio pessoal e organização dos seus pertences e dos recursos e/ou equipamentos do IFC sob sua responsabilidade ou uso;

II. Descumprir o horário geral das atividades do campus;

III. Proferir palavras obscenas ou ofensivas;

IV. Fazer gestos obscenos;

V. Não cumprir as escalas de atividades pedagógicas curriculares optativas;

VI. Descumprir as normas do campus que orientam o uso de instalações e serviços;

VII. Manter-se em atitude de desinteresse ou com vistas à desordem das atividades pedagógicas;

VIII. Incumbir a outra pessoa o desempenho de tarefa que seja de sua responsabilidade;

IX. Apresentar-se sem uniforme nas atividades pedagógicas, caso as normas estabelecidas pelo campus instituem a necessidade de seu uso;

X. Entrar nas dependências do IFC sem autorização ou identificação, caso as normas estabelecidas pelo campus instituem essa necessidade;

XI. Ter outros comportamentos, não constantes nesse rol, que podem ser equiparados, pelo CAE/CGAE do campus ou pela coordenação de curso, aos atos aqui arrolados.

Art. 19. São considerados atos de indisciplina de média gravidade os seguintes comportamentos:

I. Ausentar-se da sala de aula ou das dependências do IFC sem autorização, caso as normas estabelecidas pelo campus instituem essa necessidade;

II. Omitir-se, sem justificativa, de programações esportivas, cívicas, artísticas e culturais, e viagens acadêmicas quando estiver representando o campus dentro ou fora do IFC;

III. Descumprir as atividades pedagógicas, sem justificativas previstas em lei;

IV. Usar de meios ilícitos durante a realização de atividades avaliativas;

V. Usar de desonestidade para eximir-se das atividades pedagógicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- VI. Omitir ou distorcer informações quando solicitadas;
 - VII. Utilizar o telefone celular ou outro equipamento eletrônico que interfira no bom andamento das atividades pedagógicas, salvo os casos em que os equipamentos sejam utilizados como recursos para o processo de ensino e aprendizagem e autorizados pelo(a) servidor(a) responsável;
 - VIII. Efetuar transação comercial, inclusive rifas e sorteios, dentro do campus, sem a devida autorização;
 - IX. Apresentar comportamentos ou vestimentas que atentem ao pudor;
 - X. Fazer uso indevido de recursos tecnológicos (redes sociais, mensagens instantâneas, sites em geral, e-mail, entre outros), de forma a infringir o presente Regulamento;
 - XI. Negligenciar o cuidado com os animais sob sua responsabilidade;
 - XII. Adentrar e permanecer, em sala de aula e/ou outros locais fechados, nas dependências do IFC, com animais, exceto nos casos em que estes façam parte da atividade pedagógica e nos casos de necessidade do acompanhamento de cão-guia;
 - XIII. Adentrar e permanecer nos locais de atividades pedagógicas com pessoas não-matriculadas, sem autorização prévia do(a) docente ou coordenador(a) responsável;
 - XIV. Ter outros comportamentos, não constantes nesse rol, que podem ser equiparados, pelo CAE/CGAE do campus ou pela coordenação de curso, aos atos aqui arrolados.
- Art. 20. São considerados atos de indisciplina de alta gravidade os seguintes comportamentos:
- I. Usar barragens, rios, lagos e açudes, do campus e proximidades, para banho, pesca ou outras atividades afins sem autorização;
 - II. Recusar-se a seguir as normas de segurança do trabalho nas aulas de laboratório, e/ou de campo, e visitas técnicas;
 - III. Organizar e/ou praticar trote em discentes sem a autorização da Coordenação do curso;
 - IV. Portar ou depositar bebida alcoólica, cigarros ou outras drogas lícitas, nas dependências do IFC, se maior de idade.
 - V. Ter outros comportamentos, não constantes nesse rol, que podem ser equiparados, pelo CAE/CGAE do campus ou pela coordenação de curso, aos atos aqui arrolados.

Seção III

Da classificação e especificação das infrações

Art. 21. São considerados infrações os seguintes comportamentos:

- I. Coagir outra pessoa a qualquer atitude contrária a sua vontade;
- II. Coagir membro da comunidade do IFC ou qualquer visitante à prática de atos contrários à Lei;
- III. Furtar, ou sua tentativa;
- IV. Roubar, ou sua tentativa;
- V. Portar ou usar qualquer espécie de arma;
- VI. Tentar agredir ou agredir física e/ou moralmente qualquer pessoa, nas dependências do IFC ou em âmbito externo, quando em atividades pedagógicas ou em representação do IFC;
- VII. Expor, intencionalmente ou não, a perigo a vida ou a saúde de outrem;
- VIII. Praticar atos libidinosos ou obscenos;
- IX. Ameaçar alguém oralmente, por escrito, por meio de gestos ou qualquer outro meio simbólico;
- X. Deixar de prestar assistência à pessoa ameaçada, constrangida ou exposta a iminente perigo, ou, quando não for possível fazê-lo sem risco à própria integridade física, não solicitar o socorro devido;
- XI. Usar de maneira indevida os diferentes espaços do campus, colocando em risco a integridade própria e/ou de terceiros;
- XII. Praticar atos atentatórios à dignidade, desrespeitar, ofender, provocar, desacatar oralmente, por meio de gestos, por escrito, via meio eletrônico ou outros meios, qualquer pessoa, nas dependências do IFC, quando em atividades pedagógicas ou representando o IFC;
- XIII. Aplicar trotes atentatórios à dignidade ou que coloquem em risco a vida de outrem;
- XIV. Praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou o preconceito relativo a gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, procedência, situação econômica, deficiência ou necessidades específicas, crenças, origem social, ou de qualquer outra ordem.
- XV. Praticar toda e qualquer ação de intimidação, agressões intencionais, verbais ou físicas feitas de maneira repetitiva, que configure a prática de bullying;
- XVI. Praticar violência ou abuso contra animais, ou qualquer outra forma de violação das leis vigentes;
- XVII. Portar ou depositar bebida alcoólica, cigarros ou outras drogas lícitas, nas dependências do IFC, se menor de idade;
- XVIII. Portar ou depositar drogas ilícitas nas dependências do IFC;
- XIX. Usar ou incentivar o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar sintomas de seu uso, nas dependências do IFC ou externamente, em atividades executadas pelo IFC, de que o (a) discente faça parte;
- XX. Comercializar, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica, cigarro ou outras drogas lícitas e ilícitas, dentro do IFC, em atividade pedagógica ou atividade em que estiver representando o IFC;
- XXI. Adulterar ou falsificar pareceres ou documentos;
- XXII. Recorrer a meios fraudulentos para lograr vantagem para si ou para outrem;
- XXIII. Utilizar pessoal ou recursos materiais do IFC em serviços ou atividades particulares;
- XXIV. Depredar o patrimônio público ou privado;
- XXV. Promover ou participar de atos de vandalismo;
- XXVI. Praticar a retirada de equipamentos, produtos e outros itens que constituem patrimônio do IFC, sem a prévia autorização de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

seus responsáveis;

XXVII. Cometer plágio, ou seja, apropriar-se, parcialmente ou na íntegra, do trabalho de outrem e utilizá-lo como se fosse seu, sem lhe dar o devido crédito, ou seja, sem citá-lo como fonte;

XXVIII. Usar de forma indevida o nome ou o símbolo do IFC, sendo agravante o uso a fim de tirar proveito, para si ou para outrem, ou a fim de difamar a instituição;

XXIX. Promover eventos usando o nome do IFC sem a devida autorização da Direção;

XXX. Divulgar, ceder ou comercializar dados relativos a pesquisas do IFC, sem a autorização de autoridade competente;

XXXI. Devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência alheia;

XXXII. Acessar computadores, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional do IFC, sem a devida autorização;

XXXIII. Enviar spams, mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras;

XXXIV. Outros, não constantes neste rol, que se caracterizem como infrações.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS EDUCATIVAS

Art. 22. As medidas educativas adotadas apresentam caráter educativo pedagógico. Visam à imposição de limites, a fim de promover a conscientização, o exercício da cidadania e a qualificação para o ambiente profissional, embasados pelos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, e pela consideração da condição de pessoa em desenvolvimento, nos casos de menores de idade.

Parágrafo único. A aplicação de medidas educativas previstas neste Regulamento não exclui a responsabilização civil ou penal do(a) discente ou, se menor de idade, de seu(sua) responsável, inclusive para fins de responsabilização prevista no ECA, com encaminhamento de documentos e elementos ao juizado competente.

Art. 23. Constituem medidas educativas:

I. Advertência escrita;

II. Realização de atividades pedagógicas específicas;

III. Reparação do dano causado ao patrimônio público ou particular;

IV. Retratação verbal ou escrita;

V. Suspensão da frequência às atividades curriculares obrigatórias e/ou optativas, acompanhada da realização de atividades pedagógicas específicas;

VI. Mudança de turno ou turma;

VII. Transferência compulsória, se discente do ensino médio;

VIII. Desligamento ou não-renovação da matrícula, se discente de ensino superior.

Parágrafo único. A transferência compulsória e o desligamento ou não-renovação da matrícula serão utilizados como recurso em casos de extrema gravidade, que se constitua como medida protetiva para o(a) próprio(a) discente que cometeu a infração e/ou para os(as) demais discentes.

Art. 24. As medidas educativas previstas neste Regulamento só poderão ser aplicadas mediante abertura de processo administrativo, com exceção de acordos realizados com o CAE/CGAE, Coordenação de curso e/ou a partir da resolução alternativa de conflitos.

Parágrafo único. Somente em casos que requeiram providências emergenciais, o(a) coordenador(a) do CAE/CGAE ou o(a) coordenador(a) de curso, prioritariamente, ou, na falta desses, autoridade equivalente ou hierarquicamente superior, poderá tomar as precauções necessárias, e imediatamente comunicá-las e justificá-las à Comissão de Análise de Conduta Discente, para andamento dos trabalhos conforme regulamentação.

Art. 25. As medidas educativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a natureza e a gravidade dos atos; os danos gerados; as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes; os antecedentes do(a) discente; e a recorrência, de acordo com a avaliação da Comissão de Análise de Conduta Discente.

Parágrafo único. O(A) docente tem autonomia didático-pedagógica para resolver as situações ocorridas durante atividades pedagógicas, devendo comunicar ao CAE/CGAE ou à Coordenação de curso a ocorrência dos atos de indisciplina e/ou das infrações.

Art. 26. No caso de abertura de processo administrativo, as medidas educativas aplicadas devem ser, para:

I. Atos de indisciplina de baixa e média gravidade: a advertência escrita; a retratação verbal ou escrita; e/ou a realização de atividades pedagógicas específicas por tempo máximo de 30 (trinta) horas;

II. Atos de indisciplina de alta gravidade: a retratação verbal ou escrita; a realização de atividades pedagógicas específicas de 30 (trinta) a 60 (sessenta) horas; a suspensão da frequência às atividades curriculares obrigatórias e/ou optativas não superior a 10 (dez) dias; a mudança de turno ou turma; e/ou a reparação do dano causado ao patrimônio público ou particular;

III. Infrações: a retratação verbal ou escrita; a realização de atividades pedagógicas específicas de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) horas; a suspensão da frequência às atividades curriculares obrigatórias e/ou optativas não superior a 15 (quinze) dias; a mudança de turno ou turma; e/ou a reparação do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Parágrafo único. Nos casos de indisciplina de baixa e média gravidade, deve-se evitar a abertura de processo administrativo e priorizar a orientação e as formas alternativas de resolução de problemas, assim como a orientação e comunicação aos(as) responsáveis, se discente menor de idade, realizadas pelo CAE/CGAE. Os(As) discentes devem ser cientificados(as), por escrito, de todos os fatos ocorridos, sem prejuízo da instauração do processo administrativo, caso não seja aceita a forma alternativa de resolução de conflitos.

Art. 27. A instituição poderá efetuar a transferência compulsória e o desligamento ou não-renovação da matrícula do(a) discente, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

razão de infrações que comprometam a segurança e coloquem em risco a vida de membro da comunidade do IFC, apresentadas no artigo 21, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, XX, XXV e XXVI.

Parágrafo único. Nos casos de transferência compulsória ou desligamento, deverá ser encaminhado relatório, contendo cópias da ficha individual do(a) discente, do registro da denúncia e do relatório da Comissão de Análise de Conduta Discente à Polícia Judiciária, se discente maior de idade; e à Justiça da Infância e da Juventude, se discente menor de idade.

Art. 28. São consideradas circunstâncias atenuantes:

- I. Ser assíduo(a), comprometido(a) e responsável com as atividades pedagógicas obrigatórias e/ou optativas;
- II. Participar de atividades optativas;
- III. Participar de atividades em caráter voluntário no IFC;
- IV. Não ter cometido ato de indisciplina ou infração anteriormente;
- V. Cometer ato de indisciplina ou infração por motivo de relevante valor social ou moral;
- VI. Ter confessado espontaneamente a autoria do ato de indisciplina ou da infração e colaborar com a investigação do caso, se necessário;
- VII. Ter procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o cometimento do ato de indisciplina ou infração, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter reparado o dano antes do fim do processo administrativo discente.

Parágrafo único. A ocorrência de atenuante pode determinar a aplicação de medida educativa hierarquicamente inferior, a critério da Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 29. São consideradas circunstâncias agravantes:

- I. Reincidir em atos de indisciplina e infrações;
- II. Servir-se de anonimato ou de nome fictício ou suposto;
- III. Ter cometido ato por motivo fútil ou torpe;
- IV. Ter cometido ato que colocou em risco a segurança e/ou a saúde de outrem.

Parágrafo único. A ocorrência de agravante pode determinar a aplicação de medida educativa hierarquicamente superior, a critério da Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 30. Quando houver denúncia de atos de indisciplina de baixa ou média gravidade, cabe ao CAE/CGAE do campus ou à Coordenação de curso, no qual o(a) discente está matriculado(a), a apuração e, conforme se aplicar, a orientação e comunicação aos(às) responsáveis, se menor de idade, ou o encaminhamento para mediação/conciliação.

Parágrafo único. Se houver necessidade de aplicação de medida educativa, o caso deve ser encaminhado à Comissão de Análise de Conduta Discente para abertura de processo administrativo.

Art. 31. As denúncias de atos de indisciplina e infrações devem ser realizadas no CAE/CGAE ou na Coordenação de curso, a partir das quais será realizado o seu registro e serão dados os devidos encaminhamentos (MODELO DE REGISTRO DA DENÚNCIA – ANEXO I).

Art. 32. Sempre que estiver envolvido em denúncia de atos de indisciplina ou de infração, o(a) discente deve ser informado(a) logo após a efetuação do registro da denúncia (COMUNICAÇÃO AO(À) DISCENTE – ANEXO II).

Art. 33. Quando da aplicação de advertência escrita, esta deverá ser emitida em duas vias, devendo o(a) discente assinar uma no momento do recebimento, permanecendo esta em sua ficha individual. No caso de discente menor de idade, este(a) deverá apresentar a advertência escrita, assinada por ele(a) e por seu(sua) responsável legal, no CAE/CGAE, em período determinado pela autoridade que a emitiu, não devendo o prazo ser maior que 10 (dez) dias (TERMO DE ADVERTÊNCIA – ANEXO III).

Art. 34. Quando da realização de atividades pedagógicas específicas, deverá ser elaborado um plano, contendo as atividades a serem realizadas, a carga horária, o cronograma de realização e o(a) servidor(a) responsável (MODELO DE PLANO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS – ANEXO IV).

Art. 35. A suspensão às atividades curriculares obrigatórias e/ou optativas deve ser aplicada visando ao menor prejuízo possível à aprendizagem, por um período não inferior a 3 (três) dias e não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sendo vedada em período de provas.

Parágrafo único. Para a aplicação de suspensão, deverá ser preenchido o plano de atividades pedagógicas específicas a serem desenvolvidas pelo(a) discente, no ambiente escolar, no período que estiver suspenso(a) (MODELO DE PLANO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS – ANEXO IV).

Art. 36. Tomada a decisão pela transferência compulsória do(a) discente menor de idade do ensino médio, obrigatoriamente, o IFC deverá comunicar o caso ao Conselho Tutelar e emitir a transferência do discente para a escola na qual continuará seus estudos.

Art. 37. Todos os atos de indisciplina e infrações do(a) discente, e as medidas educativas aplicadas serão anotadas em sua Ficha Individual. O registro dos atos de indisciplina e das infrações que requerem a abertura de processo administrativo, somente será realizado após conclusão deste, sendo assegurado o pleno contraditório e a ampla defesa ao(à) discente envolvido(a).

Parágrafo único. A ficha individual do(a) discente deverá ser arquivada, resguardado o caráter confidencial dos documentos, preferencialmente sob responsabilidade do CAE/CGAE, podendo também ser feito esse arquivamento pela Coordenação de curso.

Art. 38. As medidas educativas serão aplicadas pelo(a) diretor(a)-geral do campus, respeitadas as sugestões da Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 39. O(A) discente retorna à condição de primariedade no prazo de 1(um) ano após a data do ato de indisciplina de baixa ou média gravidade. Nos casos de atos de indisciplina de alta gravidade e infrações, o prazo será definido pela Comissão de Análise de Conduta Discente, podendo se estender até a conclusão do curso.

CAPÍTULO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Art. 40. A mediação é uma forma de solução de conflitos, na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, o(a) mediador(a), facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o problema.

Art. 41. A conciliação é um método alternativo de solução de conflitos e problemas, conduzida por um(a) conciliador(a), que pode adotar uma posição ativa, porém neutra e imparcial, com relação ao conflito. É um processo consensual, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

Art. 42. A mediação e a conciliação são norteadas por princípios como celeridade; autonomia da vontade; confidencialidade; decisão informada; imparcialidade; empoderamento; disseminação da cultura e do diálogo; e pacificação social.

Art. 43. Sendo o princípio da autonomia da vontade um dos alicerces para a mediação/conciliação, é direito da(s) parte(s) decidir por estes métodos alternativos de resolução de conflitos. As partes ficam livres para pactuar como desejarem em qualquer etapa do processo.

Art. 44. A participação no processo de mediação/conciliação destina-se àqueles(as) que se envolverem em atos de indisciplina e infrações, com concordância das partes envolvidas, não se caracterizando como etapa obrigatória para abertura de processo administrativo.

Parágrafo único. Fica a critério do CAE/CGAE e da Comissão de Análise de Conduta Discente a avaliação e decisão sobre o encaminhamento do caso à mediação/conciliação ou a resolução pelas vias tradicionais.

Art. 45. O CAE/CGAE, a Coordenação de curso ou a Comissão de Análise de Conduta Discente deve orientar as partes envolvidas sobre o processo de mediação/conciliação e verificar a disponibilidade destas em participar. Tendo a concordância dos(as) envolvidos(as), deve-se encaminhar o registro da denúncia ao(à) mediador(a)/conciliador(a) (ENCAMINHAMENTO PARA MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO – ANEXO V). Caso não haja concordância das partes com relação à solução alternativa, deve-se proceder à abertura de processo administrativo.

Art. 46. A qualquer momento, o(a) participante da mediação/conciliação pode manifestar o desejo de interromper o processo – fato que implica o encaminhamento, por parte do(a) mediador(a)/conciliador(a), de relatório do ocorrido, até o momento da interrupção da mediação/conciliação, e do registro da denúncia à Comissão de Análise de Conduta Discente, para direcionamentos pelo método tradicional.

Art. 47. É de responsabilidade do(a) diretor(a)-geral de cada campus nomear, por portaria, ao menos um(a) profissional para atuar como mediador(a)/conciliador(a), e seu(sua) suplente.

I. O(a) mediador(a)/conciliador(a) deve ser um(a) servidor(a) efetivo(a) que não esteja impedido(a) ou suspeito(a) de atuar em procedimento apuratório;

II. O(a) mediador(a)/conciliador(a) deve ser, prioritariamente, um dos seguintes profissionais: psicólogo(a), pedagogo(a) ou assistente social;

III. O(a) servidor(a) não deve atuar como mediador(a)/conciliador(a) e membro da Comissão de Análise de Conduta Discente em um mesmo caso.

Art. 48. São atribuições do(a) mediador(a)/conciliador(a):

I. Atuar como facilitador(a) da comunicação, criando um contexto propício ao entendimento mútuo, à aproximação de interesses, à manutenção do respeito entre todos e à empatia, ou seja, o estímulo para que ambas as partes reflitam sobre a situação na perspectiva da outra;

II. Estimular as partes a encontrarem alternativas de solucionar o conflito/problema e, se necessário, propor soluções, no caso da conciliação;

III. Oportunizar um acordo entre as partes que possibilite o restabelecimento da relação interpessoal;

IV. Redigir relatório, ao final do processo de mediação/conciliação, qualquer que seja o resultado, com assinatura dos(as) envolvidos(as), e encaminhá-lo a quem solicitou a mediação/conciliação – CAE/CGAE ou Coordenação de curso.

Art. 49. O prazo de conclusão do processo de mediação/conciliação será de 20 (vinte) dias.

Art. 50. Nos casos em que não houver mediação/conciliação, o relatório e o registro da denúncia deverão ser encaminhados à Comissão de Análise de Conduta Discente, para abertura de processo administrativo discente.

CAPÍTULO VII

DO TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TCA)

Art. 51. O Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) apresenta-se como uma solução alternativa de problemas relacionados com dano ou extravio de bens de pequeno valor e visa possibilitar ao(à) discente que se declara culpado(a) a possibilidade de ressarcir ao erário o valor correspondente ao prejuízo causado, encerrando, com isso, a apuração para fins disciplinares.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado, para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado, seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável.

Art. 52. Pode ser realizado o TCA nas situações em que o extravio ou dano de bens foi decorrente de:

I. uso regular de bens ou de fatores que independeram da ação do(a) discente;

II. conduta culposa do(a) discente, ou seja, sem a intenção de gerar tal resultado.

Art. 53. O TCA é apenas uma possibilidade, nunca uma imposição, uma vez que o ressarcimento via TCA só ocorre de maneira consensual, quando há aceitação de ressarcimento pelo(a) responsável.

Art. 54. O TCA deverá ser lavrado pelo(a) chefe do setor responsável pela gerência de bens e materiais no campus ou seu(sua) substituto(a) (ANEXO VI).

Art. 55. O TCA deverá conter, necessariamente, o nome do(a) discente envolvido(a) e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do(a) responsável pela sua lavratura.

Art. 56. Concluído o TCA, o(a) responsável pela sua lavratura o encaminhará ao(à) diretor(a)-geral do campus, o(a) qual decidirá quanto ao acolhimento da proposta e devolvê-lo-á ao setor responsável pela gerência de bens e materiais do campus, para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Parágrafo único. O(A) responsável pelo setor de gerência de bens e materiais deverá comunicar a decisão do(a) diretor(a)-geral do campus ao(à) discente no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do documento.

Art. 57. O encerramento do TCA está condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo(a) discente no prazo de 15 dias, contados a partir da comunicação sobre a decisão do(a) diretor(a)-geral, das seguintes formas:

I. por meio de pagamento;

II. pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado;

III. pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores.

Parágrafo único. O prazo estabelecido pode ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

Art. 58. O(A) discente poderá realizar o ressarcimento ao erário, desde que ainda não tenha recebido a cientificação oficial da instalação do processo administrativo para apurar o fato que ocasionou o extravio ou o dano.

CAPÍTULO VIII

DOS SETORES E ÓRGÃOS COMPETENTES

Seção I

Do CAE/CGAE

Art. 59. O CAE/CGAE é o setor responsável por zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento, pelos encaminhamentos à mediação/conciliação e à Comissão de Análise de Conduta Discente, quando necessário.

Art. 60. São atribuições do CAE/CGAE do campus:

I. Colaborar na divulgação deste Regulamento para a comunidade do campus;

II. Orientar os membros da comunidade do campus sobre os procedimentos a serem executados quando da ocorrência de atos de indisciplina ou de infrações;

III. Receber as denúncias de atos de indisciplina e infrações, fazer o registro da denúncia e dar os devidos encaminhamentos;

IV. Apurar as denúncias de atos de indisciplina de baixa e média gravidade e decidir pelo arquivamento ou não destas;

V. Arquivar os registros de denúncias, processos administrativos, relatórios, pareceres e outros documentos elaborados em razão de atos de indisciplina ou infrações;

VI. Informar os(as) discentes, por escrito, sobre o envolvimento em denúncias de atos de indisciplina e/ou infrações, e, se menor de idade, os(as) responsáveis;

VII. Orientar os(as) discentes e comunicar os(as) responsáveis destes(as), caso sejam menores de idade, sobre situações em que estejam envolvidos(as) e as orientações a eles(as) dadas, sempre que entender necessário;

VIII. Decidir entre os casos que podem ser encaminhados para método alternativo de solução de conflitos; informar sobre suas vantagens e verificar a disponibilidade das partes em proceder dessa forma; e, se houver concordância, encaminhar o caso ao(à) mediador(a)/conciliador(a);

IX. Decidir pela lavratura do TCA, em casos que envolvam prejuízo a bens materiais públicos, e acompanhar sua execução;

X. Encaminhar o registro da denúncia de atos de indisciplina à Comissão de Análise de Conduta Discente, caso se faça necessária a abertura de processo administrativo discente.

Art. 61. O CAE/CGAE terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da denúncia, para providenciar o registro desta. As denúncias devem ser formuladas por escrito, contendo a identificação do(a) denunciante, do(a) denunciado(a) e a narração dos atos de indisciplina ou infrações.

Parágrafo único. É reservado o direito de anonimato ao(à) denunciante. No entanto, para admissão da denúncia anônima, a Comissão de Análise de Conduta Discente deverá avaliar a existência de probabilidade de sua veracidade.

Art. 62. Os registros de denúncia de atos de indisciplina ou infrações, para os quais haja necessidade de abertura de processo, deverão ser encaminhados à Comissão de Análise de Conduta Discente, por meio de memorando, no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da denúncia.

Seção II

Da Coordenação de curso

Art. 63. A Coordenação de curso é corresponsável por zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento, pelos encaminhamentos à mediação/conciliação e à Comissão de Análise de Conduta Discente, quando necessário.

Art. 64. São atribuições da Coordenação de curso do campus:

I. Colaborar na divulgação deste Regulamento para a comunidade do campus;

II. Orientar os membros da comunidade do campus sobre os procedimentos a serem executados quando da ocorrência de atos de indisciplina ou de infrações;

III. Receber as denúncias de atos de indisciplina e infrações, fazer o registro da denúncia e dar os devidos encaminhamentos;

IV. Apurar as denúncias de atos de indisciplina de baixa e média gravidade e decidir pelo arquivamento ou não destas;

V. Preferencialmente, encaminhar os registros de denúncias, processos administrativos, relatórios, pareceres e outros documentos elaborados em razão de atos de indisciplina ou infrações, para serem armazenados no CAE/CGAE ou arquivados;

VI. Informar os(as) discentes, por escrito, sobre o envolvimento em denúncias de atos de indisciplina e/ou infrações, e, se menor de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

idade, os(as) responsáveis;

VII. Orientar os(as) discentes e comunicar os(as) responsáveis destes(as), caso sejam menores de idade, sobre situações em que estejam envolvidos(as) e as orientações a eles(as) dadas, sempre que entender necessário.

VIII. Decidir entre os casos que podem ser encaminhados para método alternativo de solução de conflitos; informar sobre suas vantagens e verificar a disponibilidade das partes em proceder dessa forma; e, se houver concordância, encaminhar o caso ao(à) mediador(a)/conciliador(a);

IX. Decidir pela lavratura do TCA, em casos que envolvam prejuízo a bens materiais públicos, e acompanhar sua execução;

X. Encaminhar o registro da denúncia de atos de indisciplina à Comissão de Análise de Conduta Discente, com cópia ao CAE/CGAE, caso se faça necessária a abertura de processo administrativo discente.

Art. 65. A Coordenação de curso terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da denúncia, para providenciar o registro desta.

Art. 66. Os registros de denúncia de atos de indisciplina ou infrações, para os quais haja necessidade de abertura de processo, deverão ser encaminhados à Comissão de Análise de Conduta Discente, por meio de memorando, no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da denúncia.

Seção III

Da Comissão de Análise de Conduta Discente

Art. 67. As Comissões de Análise de Conduta Discente terão caráter permanente, serão vinculadas à Direção-geral do campus e corresponsáveis por zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento e pelos trâmites dos processos administrativos discentes.

Art. 68. Em cada campus, haverá uma Comissão de Análise de Conduta Discente, nomeada via portaria pelo(a) diretor(a)-geral do campus, que será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores(as) efetivos(as) e 2 (dois/duas) suplentes.

Parágrafo único. Cabe ao(à) diretor(a)-geral do campus determinar os(as) servidores(as) que exercerão a função de presidente, vice-presidente e secretário(a) da comissão. O(A) vice-presidente exercerá a função de Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente na ausência do(a) titular.

Art. 69. São atribuições da Comissão de Análise de Conduta Discente:

I. Receber o registro da denúncia de atos de indisciplina ou infrações;

II. Orientar e sensibilizar as partes para a importância da mediação/conciliação; verificar a disponibilidade das partes de proceder por meio dessa forma alternativa de solução de conflitos; e encaminhar o caso ao(à) mediador(a)/conciliador(a), se houver concordância;

III. Realizar a abertura de processo administrativo discente;

IV. Em caso de abertura de processo administrativo, decidir pela instauração da Subcomissão Apuradora e designar membro da Comissão de Análise de Conduta Discente para presidir-la, se for o caso;

V. Acompanhar os trabalhos das Subcomissões Apuradoras;

VI. Receber e avaliar o relatório e parecer das Subcomissões Apuradoras, e, se ainda considerar necessário, apurar a denúncia pelos meios que considerar adequados;

VII. Formular a indicição do(a) discente, com a especificação dos fatos a ele(a) imputados e das respectivas provas;

VIII. Receber e avaliar as defesas;

IX. Elaborar relatório final, com parecer conclusivo, e encaminhá-lo ao(à) diretor(a)-geral do campus, especificando o ato cometido, os(as) autores(as) e as razões de seu convencimento, sugerindo medida educativa ou recomendando o arquivamento;

X. Solicitar ao(à) diretor(a)-geral do campus o encaminhamento da denúncia das situações de infrações à Polícia Judiciária e, se menor de idade, ao Juizado da Infância e Juventude, em qualquer fase do processo.

Art. 70. A Comissão deverá ser convocada por seu(sua) presidente sempre que este(a) receber registro da denúncia de ato de indisciplina ou infrações cometidas por discente, ou quando se fizer necessário.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Análise de Conduta Discente, poderá não ser criada Subcomissão Apuradora, ficando, nesse caso, a Comissão de Análise de Conduta Discente responsável pela condução de todo o processo, acumulando as atribuições que competem à Subcomissão Apuradora.

Art. 71. A presença de, no mínimo, 3 membros efetivos, ou seus(suas) suplentes, é indispensável para a realização de todos os procedimentos.

Seção IV

Da Subcomissão Apuradora

Art. 72. Para a condução do processo administrativo, poderá ser designada uma Subcomissão Apuradora a critério da Comissão de Análise de Conduta Discente, com caráter não obrigatório, para conduzir a etapa de instrução do inquérito.

Parágrafo único. A Subcomissão Apuradora deverá ser nomeada via portaria, pelo(a) diretor(a)-geral do campus, e vinculada à Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 73. A Subcomissão Apuradora será presidida por um membro da Comissão de Análise de Conduta Discente e composta por, no mínimo, mais 2 (dois/duas) servidores(as), indicados(as) pelo(a) presidente.

Parágrafo único. A Subcomissão Apuradora configura-se como equipe de apoio aos trabalhos da Comissão de Análise de Conduta Discente e equipara-se a esta no que couber à sua competência.

Art. 74. São atribuições da Subcomissão Apuradora:

I. Proceder à instrução do inquérito e definir estratégias para condução do processo de apuração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

II. Apurar a denúncia de atos de indisciplina ou infrações. Quando necessário, notificar, convocar e ouvir os(as) envolvidos(as), podendo utilizar outros recursos que entender apropriados;

III. Notificar o(a) denunciado(a) sobre a data e o local das audiências de inquirição de testemunhas e denunciante, para que aquele(a) possa acompanhá-las, se assim desejar;

IV. Notificar a Comissão de Análise de Conduta Discente, em qualquer etapa do inquérito, se ficar evidenciado que a denúncia envolve infrações;

V. Elaborar relatório com parecer e encaminhá-lo à Comissão de Análise de Conduta Discente, especificando o ato cometido, sua gravidade, os(as) autores(as) e as razões de seu convencimento, sugerindo indiciamento ou arquivamento.

Art. 75. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Subcomissão Apuradora será de 15 (quinze) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 76. Ficam impedidos de atuar como membros da Comissão de Análise de Conduta Discente e da Subcomissão Apuradora:

I. Cônjuges, companheiros(as), parentes e afins, até o terceiro grau, do(a) denunciante ou do(a) denunciado(a);

II. Servidores(as) que tenham interesse direto ou indireto na matéria;

III. Aqueles(as) que participem do processo como perito, testemunha ou representante do(a) denunciado(a) ou denunciante;

IV. Aqueles(as) que estejam litigando, judicial ou administrativamente, com o(a) denunciado(a), denunciante ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros(as).

Art. 77. O exercício de atividades, junto à Comissão de Análise de Conduta Discente e à Subcomissão Apuradora, ocorrerá sem prejuízo do exercício das atividades curriculares dos membros.

Art. 78. A presença de todos os membros da Subcomissão Apuradora é indispensável para a realização de todos os procedimentos.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE

Art. 79. O processo administrativo é o instrumento destinado a apurar responsabilidade dos(as) discentes por ato de indisciplina ou infração praticada no IFC, ou em outro local em que desenvolva alguma atividade pertinente à sua condição de discente desse Instituto, quando não for possível resolução alternativa.

Art. 80. O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Análise de Conduta Discente e pela Subcomissão Apuradora, conforme atribuições específicas, designadas pela autoridade competente.

Art. 81. As reuniões da Comissão de Análise de Conduta Discente e da Subcomissão Apuradora serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 82. A Comissão de Análise de Conduta Discente tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Discente, contados da data de instalação dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 83. Os(As) discentes envolvidos(as) no processo administrativo e as testemunhas menores de idade têm o direito de solicitar a presença de seus pais ou responsáveis em qualquer fase do processo. Caso os(as) discentes dispensem a presença destes, faz-se necessária a autorização por escrito do(a) responsável legal, a fim de garantir sua ciência e concordância do fato, que deve ser entregue à Comissão.

Art. 84. São fases do Processo Administrativo Discente:

I. Instalação dos trabalhos;

II. Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório final;

III. Julgamento.

Seção I

Da instalação dos trabalhos

Art. 85. A instalação dos trabalhos deverá ocorrer em reunião dos membros da Comissão de Análise de Conduta Discente, na qual se apresentará o registro da denúncia e discutir-se-ão as providências iniciais e as estratégias para condução do processo, incluindo a possibilidade de encaminhamento do caso para mediação/conciliação, se houver concordância das partes.

Parágrafo único. Em caso de abertura do processo administrativo discente, decidir-se-á sobre a instauração de Subcomissão Apuradora, e deverá ser lavrada ata denominada de Termo de Instalação dos Trabalhos (MODELO DE TERMO DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS – ANEXO VII).

Art. 86. A Comissão de Análise de Conduta Discente tem prazo de 10 (dez) dias para instalação dos trabalhos, a contar da data de recebimento do registro da denúncia.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão de Análise de Conduta Discente prever e deliberar pela instituição do sigilo sobre o processo.

Art. 87. O(A) discente deve ser informado(a), por escrito, sempre que estiver envolvido(a) em processo administrativo, imediatamente após a instalação dos trabalhos pela Comissão de Análise de Conduta Discente, assim como deve receber cópia da Portaria de Instauração, da Comissão de Análise de Conduta Discente e da Subcomissão Apuradora, se houver.

Art. 88. A arguição de suspeição ou impedimento de membro da Comissão de Análise de Conduta Discente ou Subcomissão Apuradora deve ser efetuada dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação, sob pena de preclusão.

Seção II

Do Inquérito Administrativo

Art. 89. O inquérito administrativo é a segunda fase do processo e constitui-se de três etapas, quais sejam: instrução, defesa e relatório final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 90. A instrução – etapa de responsabilidade da Subcomissão Apuradora – deve ocorrer a fim de comprovar a existência dos fatos e de seus autores, bem como dos graus de responsabilidade na prática do ato de indisciplina ou infração.

Art. 91. A Subcomissão Apuradora terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do trabalho de instrução do inquérito administrativo.

Art. 92. Cabe à Subcomissão Apuradora ouvir, em audiência, as partes e, se houver, as testemunhas, com objetivo de coleta de provas, e recorrer a outros recursos que entender necessários. O processo de instrução deve seguir as seguintes etapas:

I. Os(As) envolvidos(as) no processo – denunciado(a), denunciante, testemunhas – serão contatados(as) a fim de prestar depoimento (MANDADOS DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO – ANEXOS VIII, IX, X);

II. O(A) denunciado(a) será notificado(a) sobre a data, o horário e o local das audiências de inquirição de testemunhas e denunciantes, para que possa acompanhá-las, caso assim desejar (MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO(À) DENUNCIADO(A) PARA ACOMPANHAR DEPOIMENTOS – ANEXO XI);

III. Os depoimentos serão prestados oralmente e reduzidos a termo, que será assinado pelos membros da Subcomissão Apuradora, pelo(a) depoente e, se for o caso, por seu(sua) responsável legal (MODELO DE TERMO DE DEPOIMENTO – ANEXO XII);

IV. A Subcomissão Apuradora elaborará relatório com parecer e encaminhá-lo-á à Comissão de Análise de Conduta Discente, especificando o ato cometido, sua gravidade, os(as) autores(as), o grau de responsabilidade e as razões de seu convencimento, sugerindo o indiciamento ou o arquivamento do processo.

Art. 93. Se o(a) discente denunciado(a) estiver em local desconhecido, ocultar-se para não receber a citação, ou, caso citado(a), não se defender, a Subcomissão Apuradora deverá solicitar ao(à) diretor(a)-geral do campus a designação de um(a) servidor(a), ocupante de cargo efetivo, para atuar como defensor(a) dativo(a) e apresentar a defesa, observando os prazos contidos nos parágrafos anteriores, a partir da designação.

Art. 94. É assegurado ao(à) discente o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e, quando se tratar de prova pericial, formular quesitos.

Parágrafo único. Os pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, podem ser negados pela Subcomissão Apuradora.

Art. 95. Se, de imediato ou no curso do inquérito administrativo, ficar evidenciada a ocorrência de infração, a Comissão de Análise de Conduta Discente solicitará ao(à) diretor(a)-geral do campus que o caso seja comunicado à Polícia Judiciária e, se menor de idade, ao Juizado da Infância e Juventude.

Parágrafo único. A Subcomissão Apuradora deverá notificar a Comissão de Análise de Conduta Discente, por escrito, se ficar evidenciada a ocorrência de infrações.

Art. 96. Tipificado o ato de indisciplina ou infração, será formulada a indicição do(a) discente, para apresentação da defesa, com a especificação dos fatos a ele(a) imputados e das respectivas provas. A defesa deve ocorrer de acordo com as seguintes etapas:

I. O(A) discente indiciado(a) será citado(a) por mandado expedido pela Comissão de Análise de Conduta Discente, do qual deve assinar cópia, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo (MANDADO DE CITAÇÃO DO(A) DISCENTE – ANEXO XIII);

II. No caso de recusa do(a) discente indiciado(a) em apor o “ciente” na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 97. O(A) discente indiciado(a) que não estiver frequentando as aulas ficará obrigado(a) a comunicar à Comissão de Análise de Conduta Discente o lugar onde poderá ser encontrado(a).

Art. 98. Achando-se o(a) discente indiciado(a) em lugar incerto e não sabido, ser-lhe-ão enviados um e-mail e uma correspondência, à localidade do último domicílio conhecido, com a solicitação de que apresente defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 10 (dez) dias a partir da data de envio da correspondência.

Art. 99. Considerar-se-á revel o(a) discente indiciado(a) que, regularmente citado(a), não apresentar defesa no prazo legal. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo, e o prazo será devolvido à defesa.

Art. 100. Para defender o(a) discente indiciado(a) revel, a Comissão de Análise de Conduta Discente solicitará ao(à) diretor(a)-geral do campus designação de um(a) servidor(a) para atuar como defensor(a) dativo(a), que deverá ser ocupante de cargo efetivo.

Art. 101. Apreciada a defesa, a Comissão de Análise de Conduta Discente elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório final deverá:

I. Ser conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do(a) discente;

II. Reconhecida a responsabilidade do(a) discente, indicar o ato cometido, sua gravidade, seus autores, as razões de seu convencimento, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a sugestão de medidas educativas (MODELO DE RELATÓRIO FINAL – ANEXO XIV).

Art. 102. O processo administrativo discente, com o relatório final da Comissão de Análise de Conduta Discente, será remetido ao(à) diretor(a)-geral do campus para julgamento.

Art. 103. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Seção III

Do Julgamento

Art. 104. Recebida a documentação da Comissão de Análise de Conduta Discente, o(a) diretor(a)-geral do campus deverá encaminhá-la à Procuradoria Jurídica do IFC, para exame da regularidade do processo discente.

Art. 105. Recebida a resposta da Procuradoria Jurídica, o(a) diretor(a)-geral do campus proferirá a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 106. O julgamento acatará o relatório final da Comissão de Análise de Conduta Discente, salvo quando contrário às provas dos autos.

Art. 107. Reconhecida, pela Comissão de Análise de Conduta Discente, a inocência do(a) discente, o(a) diretor(a)-geral do campus determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 108. Reconhecida a responsabilidade do(a) discente pela Comissão de Análise de Conduta Discente, o(a) diretor(a)-geral do campus analisará as sugestões das medidas educativas e determinará sua aplicação, salvo se flagrantemente contrárias à prova dos autos (MODELO DE MEDIDA EDUCATIVA – ANEXO XV).

Art. 109. Se o relatório final da Comissão de Análise de Conduta Discente não estiver de acordo com as provas dos autos, o(a) diretor(a)-geral do campus poderá, motivadamente, agravar a medida educativa proposta, abrandá-la ou isentar o(a) discente de responsabilidade.

Art. 110. Verificada a ocorrência de vício insanável, o(a) diretor(a)-geral do campus declarará a nulidade do processo, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a instauração de novo processo.

Art. 111. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 112. Nos casos de infrações, será remetida cópia do processo administrativo discente à Polícia Judiciária e, se menor de idade, ao Juizado da Infância e Juventude, pelo(a) diretor(a)-geral do campus.

Seção IV

Do Recurso Administrativo

Art. 113. Contra a decisão do julgamento, cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito (REQUERIMENTO DE RECURSO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE – ANEXO XVI).

Art. 114. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão proferida.

Art. 115. O recurso será dirigido ao(à) diretor(a)-geral do campus, o(a) qual terá 5 (cinco) dias para decidir pela reconsideração de sua decisão e, caso não o faça, deverá encaminhar o recurso ao(à) reitor(a).

Art. 116. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 117. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual a parte exporá os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 118. O recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrente da execução, o(a) diretor(a)-geral do campus ou o(a) reitor(a) poderá dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 119. O recurso não será conhecido quando interposto:

I. Fora do prazo;

II. Por quem não seja legitimado;

III. Após exaurida a esfera administrativa.

Art. 120. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer agravamento da medida ao(à) discente, este(a) deverá ser comunicado(a) para que apresente sua defesa antes da decisão.

Seção V

Da Revisão do Processo Administrativo Discente

Art. 121. O processo administrativo discente poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do(a) discente, a inadequação da medida educativa aplicada ou o desarquivamento do processo administrativo (REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE – ANEXO XVII).

Art. 122. O IFC deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando forem constatadas:

I. Presença de ilegalidade, dolo ou fraude na condução do processo administrativo discente;

II. Superveniência de novas provas, não existentes ou não acessíveis quando da aplicação de medida educativa.

Art. 123. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 124. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao(à) reitor(a), que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido à Comissão de Análise de Conduta Discente do campus.

Art. 125. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Art. 126. Aplicam-se aos trabalhos de revisão as normas e os procedimentos próprios da condução do Processo Administrativo pela Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 127. A Comissão de Análise de Consulta Discente terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de revisão.

Art. 128. O julgamento da revisão do processo caberá ao(à) reitor(a) do IFC.

Art. 129. O prazo para julgamento do processo de revisão será de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo.

Art. 130. Julgada procedente a revisão, serão declarados sem efeito os encaminhamentos provenientes do julgamento anteriormente realizado.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 131. Atos que infringjam este Regulamento de Conduta Discente, quando ocorridos em viagens de estudos ou em outras programações externas ao IFC, serão encaminhados ao CAE/CGAE, por meio de apresentação de denúncia escrita, sob responsabilidade do(a) servidor(a) acompanhante, logo após o retorno ao campus. Nesses casos, o(a) discente praticante do ato ficará sujeito(a) ao estabelecido neste Regulamento.

Art. 132. O IFC se exime da responsabilidade por qualquer fato que possa acontecer com o(a) discente fora dos limites físicos da instituição, salvo quando este(a) estiver em atividades pedagógicas ou representando o Instituto.

Art. 133. O(A) diretor(a)-geral de cada campus tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de vigência deste Regulamento, para nomear profissionais para atuarem como mediadores(as)/conciliadores(as) e instaurar a Comissão de Análise de Conduta Discente.

Art. 134. Subsidiariamente, para os atos não descritos nesta normativa, poderá ser utilizada a Lei nº 8.112, de 1990, no que respeita ao processo administrativo, e a Lei nº 9784, de 1999, referente ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 135. Regulamentos institucionais complementares podem ser elaborados a fim de normatizar a conduta dos(as) discentes dentro de setores ou ambientes específicos do IFC.

Art. 136. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelas Comissões de Análise de Conduta Discente, pela direção-geral do campus e pela PROEN, subsidiados pela legislação vigente.

Art. 137. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

ANEXO I

MODELO DE REGISTRO DA DENÚNCIA

Nome do(a) denunciante: _____

Curso: _____ Turma: _____ Turno: _____

Nome do(a) denunciado(a): _____

Curso: _____ Turma: _____ Turno: _____

DENÚNCIA (descrição dos fatos narrados pelo(a) denunciante):

Diante dos fatos narrados, _____

_____ (verifica-se que o conteúdo da denúncia refere-se a ato de indisciplina OU infração exposto no artigo ____, inciso ____, do Regulamento de Conduta Discente. A denúncia será encaminhada para apuração pelos órgãos competentes, OU o conteúdo da denúncia não configura ato de indisciplina ou infração, sendo, assim, encaminhada para arquivamento).

_____/SC, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Coordenador(a) CAE/CGAE ou coordenador(a) de curso

ANEXO II

COMUNICAÇÃO AO(À) DISCENTE

Ao(À) discente _____ (nome), matriculado(a) no IFC - Campus _____, sob número de matrícula _____, turma _____.

_____(O(A) coordenador(a) do CAE/CGAE ou coordenador(a) de curso, ou A Comissão de Análise de Conduta Discente, designada pela Portaria Nº ____/____ de ____ de _____ de 20__), tendo em vista a aplicação do Regulamento de Conduta Discente, COMUNICA que, no dia ____ de _____ de dois mil e _____, foi recebida denúncia de _____ (ato de indisciplina ou infração), ocorrido no dia ____ de _____ de 20__, referente a _____ (descrever ato denunciado), no qual seu nome figura na condição de denunciado(a). Essa denúncia será apurada, e seu direito à ampla defesa e ao contraditório serão garantidos em momento oportuno, em relação ao qual será previamente comunicado(a).

Os atos _____ (do CAE/CGAE ou Coordenação de curso ou da Comissão) serão realizados nas dependências do Campus _____, do IFC, onde lhe será facultada vista dos autos ou dos trabalhos.

_____/SC, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Coordenador(a) do CAE/CGAE, ou coordenador(a) de curso,
ou presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

Em ____/____ de 20__. Recebi: Cópia do registro da denúncia anexa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Discente

Responsável legal
 (se discente menor de idade)

Assinatura dos responsáveis (se menor de idade): _____

Coordenador(a) CAE/CGAE ou coordenador(a) de curso

ANEXO III
 TERMO DE ADVERTÊNCIA

Nome do(a) discente: _____

do(a) ANEXO IV
 MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS
 PROCESSO: _____/_____
 MEDIDA EDUCATIVA Nº _____, de ____ de _____
 de 20__.

Curso: _____
 Turma: _____ Turno: _____

Nome do(a) discente: _____

Fica o(a) discente citado(a) acima, ADVERTIDO(A) a partir desta data conforme o Regulamento de Conduta Discente do IFC (Artigo _____), caracterizado como um ato de indisciplina de _____ (especificar a gravidade).

Foi aplicada a medida de suspensão ao(à) discente?
 () Não () Sim: _____ dias

(Este documento deve ser anexado à ficha individual do(a) discente.)

Atividades a serem realizadas: _____

MOTIVOS:

Carga Horária Semanal: _____

_____/SC, _____ de _____.

Data de Finalização: _____
 Servidor(a) responsável: _____

(local e data)

(Apresentar cronograma)

Testemunha

1: _____

_____/SC, _____ de _____.

(local e data)

Testemunha

2: _____

Assinatura do(a) discente: _____

Servidor(a) Responsável: _____

Solicitante

conforme registro anexo.

Responsável legal do(a) discente (se discente menor de idade)

Ressalta-se que os(as) envolvidos(as) foram esclarecidos(as) sobre o processo de mediação/conciliação e manifestaram concordância em participar do processo alternativo de resolução de conflitos.

ANEXO V
 ENCAMINHAMENTO PARA MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Solicita-se que, imediatamente após o término do processo de mediação/conciliação, seja enviado relatório, com descrição dos procedimentos e conclusão, ao setor de origem.

De: _____ (CAE/

(Enviar, anexa a este requerimento, cópia do registro da denúncia e, se houver, outros documentos).

CGAE ou Coordenação de curso ou Comissão de Análise de Conduta Discente)

_____/SC, _____ de _____ de _____.

Para: Mediador(a)/conciliador(a)

(local e data)

(O CAE/CGAE, a Coordenação de curso ou a Comissão de Análise de Conduta Discente) encaminha os(as) discentes _____ (nomes) e

Coordenador(a) CAE/CGAE, coordenador(a) de curso ou presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

os(as) servidores(as) _____ (nomes) para o processo de mediação/conciliação decorrente de denúncia recebida, de ato de indisciplina e/ou infracional,

ANEXO VI
 MODELO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ADMINISTRATIVO (TCA)

Nome do(a) danificado ou extraviado; () Pagamento;
 discendente: _____ () Entrega de um bem de características iguais ou superiores ao
 Curso: _____ Turma: () Prestação de serviço que restitua o bem danificado às
 _____ Turno: _____ condições anteriores;
 _____ () Encaminhamento para abertura de Processo Administrativo
 Discendente.

O prejuízo foi proveniente de () extravio ou () dano Parecer do(a) Responsável pelo setor de gerência de bens e
 Especificação do bem: _____ materiais:
 bem: _____

Valor de mercado para aquisição ou reparação do bem atingido: _____
 R\$ _____

Nº patrimônio: _____

Descrição do fato: _____ do
 _____ Diante do exposto, concluo o presente Termo Circunstanciado
 _____ Administrativo e remeto os autos para julgamento do(a)
 _____ diretor(a)-geral do campus.

_____ Responsável pelo setor de gerência de bens e materiais

O(A) discente propõe-se a realizar o ressarcimento do prejuízo
 causado ao erário por meio de:

Discente _____ Responsável Legal _____
 (se discente menor de idade)

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE) Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE
 CONDUTA DISCENTE, nomeada por meio da Portaria nº ____/____ de _____, pelo(a) diretor(a)-geral do
 Campus _____, com a finalidade de INSTALAR os trabalhos da Comissão que investiga as denúncias
 encaminhadas _____ (pelo(a) coordenador(a) do CAE/CGAE ou coordenador(a) de
 curso) por meio do MEMO/IFC/CGAE/Nº ____/2____. O(A) _____ (ato de indisciplina ou
 infração) a ser investigado(a) refere-se ao(à) discente _____ (nome), com relação a
 _____ (descrever a situação motivadora do
 processo), no Campus _____, no dia ____ de _____ de 20__. O(A) presidente da Comissão
 _____ (nome), com os demais membros da Comissão de Análise de Conduta Discente, deu por
 instalados os trabalhos. A Instrução do Inquérito será conduzida pela _____ (Comissão de Análise de
 Conduta OU Subcomissão Apuradora). E, para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim e pelos demais
 membros.

 Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

 Membros da Comissão de Análise de Conduta Discente

ANEXO VIII
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA DENUNCIADO(A) PRESTAR DEPOIMENTO

Ao(À) discente _____ (nome), turma _____, matriculado(a) no IFC - Campus _____

A Comissão de Análise de Conduta Discente, designada pela Portaria nº ____/____ de ____ de _____ de
 20__, tendo em vista a aplicação do Regulamento de Conduta Discente, CONVOCA-O(A) a comparecer no dia ____ de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

_____ de 20___, às _____ horas, perante essa Comissão, a fim de prestar depoimento a respeito de

_____ (descrever o fato), conforme comunicação entregue anteriormente.

_____/SC, ____ de _____ de ____.
(local e data)

Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

Se discente menor de idade, o(a) responsável legal deve acompanhá-lo(a) no depoimento ou, caso não possa comparecer, solicita-se que procure o CAE/CGAE do campus, antes da data especificada nesta convocação, para preenchimento da autorização, apresentada a seguir.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo a Comissão de Análise de Conduta Discente a ouvir o(a) discente sob minha responsabilidade, sem a minha presença, tendo em vista que não comparecerei ao depoimento. Estou ciente de que ele(a) será ouvido pela Comissão de Análise de Conduta Discente na presença do(a) servidor(a) _____ (cargo, nome do(a) servidor(a)), que me representará como responsável.

Obs.: O(a) servidor(a) deverá, preferencialmente, ser um membro do NUPE (Núcleo Pedagógico).

Responsável legal

ANEXO IX MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DENUNCIANTE

PROCESSO: nº ____/20____

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONDUTA DISCENTE, instituída pela Portaria nº ____/____ de ____ de _____ de 20____, tendo em vista a aplicação do Regulamento de Conduta Discente, NOTIFICA o(a) discente _____ (nome) para prestar DEPOIMENTO como DENUNCIANTE no processo suprarreferido.

A audiência será realizada no dia ____ de _____ de 20____, no período _____, nas dependências do Campus _____ do IFC.

_____/SC, ____ de _____ de ____.
(local e data)

Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

Recebi:

Em ____/____ de 20____ – HORA ____ h ____ min.

Discente

Responsável legal

(se discente menor de idade)

ANEXO X MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA TESTEMUNHA

PROCESSO: nº ____/20____

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONDUTA DISCENTE, instituída pela Portaria nº ____/____ de ____ de _____ de 20____, tendo em vista a aplicação do Regulamento de Conduta Discente, INTIMA-O(A) a prestar DEPOIMENTO como TESTEMUNHA no processo suprarreferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A audiência será realizada no dia ____ de _____ de 20____, no período _____, nas dependências do Campus _____ do IFC.

_____/SC, ____ de _____ de ____.
 (local e data)

 Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

Recebi:

Em ____/____/____ de 20__ – HORA ____ h ____ min.

_____, onde lhe será facultada vista dos autos.
 Discente PAUTA DAS AUDIÊNCIAS:

 Responsável legal
 (se discente menor de idade)

Data ____/____/____ Horário: _____
 Data ____/____/____ Horário: _____
 Data ____/____/____ Horário: _____

ANEXO XI _____/SC, ____ de _____ de
 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO(A) DENUNCIADO(A)_____
 PARA ACOMPANHAR DEPOIMENTOS DO(A)(local e data)
 DENUNCIANTE E TESTEMUNHA

PROCESSO: _____. ____/____
 Nome do(a) discente denunciado(a):

O(A) Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente, Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente instituída pela Portaria nº ____/____ de ____/____/____, NOTIFICA vossa Senhoria de que, no dia _____, com a finalidade de apurar denúncia de irregularidade, na qual vossa senhoria figura na condição de denunciado, a Comissão Em ____/____/____ de 20__ – HORA ____ h ____ min. promoverá audiência de inquirição de testemunhas/denunciante conforme pauta abaixo. Comunica ainda que os atos da Comissão serão realizados na sala _____, do Prédio

 Discente Responsável legal
 (se discente menor de idade)

Obs.: Cópia do registro da denúncia anexa.

ANEXO XII
 MODELO DE TERMO DE DEPOIMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, perante a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONDUTA DISCENTE, nomeada por meio da Portaria nº ____/____, de _____ de _____ de dois mil e _____, compareceu o(a) discente _____ (nome), na condição de _____ (denunciado(a), denunciante ou testemunha), que passou a ser inquirido(a) pelos membros da Comissão de Análise de Conduta Discente, dando-se na forma que segue. Compromissado(a) sob as penas da Lei, quando perguntado(a), respondeu que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme o presente TERMO, vai assinado pelo(a) secretário(a) da Comissão de Análise de Conduta Discente e pelo(a) depoente, bem como pelos demais membros da sobredita Comissão.

_____/SC, ____ de _____ de ____.
 (local e data)

 Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

 Membros da Comissão de Análise de Conduta Discente

Obs.: Deve constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Análise de Conduta Discente.

 Discente

 Responsável legal ou servidor(a) acompanhante do(a) discente (se discente menor de idade)

ANEXO XIII

MANDADO DE CITAÇÃO DO(A) DISCENTE

Ao(À) discente _____ (nome), matriculado(a) no IFC – Campus _____

A Comissão de Análise de Conduta Discente, designada pela Portaria nº ____/____, de ____ de _____ de 20____, tendo em vista a aplicação do Regulamento de Conduta Discente e reunida para analisar os documentos constantes do Processo nº ____/20____, deliberou, de acordo com os depoimentos e fatos apurados, por INDICIAR o(a) discente _____ (nome) por _____

 (descrever o fato).

Em face do exposto, CITO vossa senhoria para apresentar DEFESA ESCRITA, em 02 (duas) vias, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência deste mandado, no processo a que responde.

_____/SC, ____ de _____ de ____.
 (local e data)

 Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente

Recebi em ____/____ de 20____.

 Discente

Discente;
 À folha n.º ____, encontra-se o MEMO/IFC/CGE/Nº ____/20____, que _____ encaminha

 Responsável legal (se discente menor de idade)

ANEXO XIV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, reuniram-se os membros da _____ (o ato de indisciplina ou a infração);
 _____ (nome) À folha n.º ____, encontra-se o Termo de Instalação do Processo Administrativo Discente.

Comissão de Análise de Conduta Discente, nomeada por meio da, se menor de idade;

Portaria nº ____/____, de _____ de _____ de _____, para redigir o presente relatório _____ (nome);
 _____ (nome) À folha n.º ____, encontra-se a Notificação ao(à) responsável legal do(a) discente _____ (nome) e À folha n.º ____, encontra-se a Convocação do(a) discente _____ (nome) e À folha n.º ____, encontra-se autorização do(a) responsável legal para a Comissão de Análise de Conduta Discente ouvir o(a) discente na ausência daquele(a), sendo-o(a) representado(a) pelo(a) servidor(a) _____ (nome);

DO HISTÓRICO

O presente Processo Administrativo Discente, envolvendo o(a) _____ (nome);
 discente _____ (nome) À folha n.º ____, encontra-se o depoimento do(a) discente _____ (nome);

), foi instalado aos _____ dias de _____ de dois mil e _____ (nome);
 _____, pela Comissão de Análise de _____ (nome) À folha n.º ____, encontra-se o Mandado de Citação, indiciando

Conduta Discente, tendo recebido o número ____/20____; o(a) discente À folha n.º ____, encontra-se a capa do Processo Administrativo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

_____(nome);
 À folha n.º _____, encontra-se a Defesa Escrita do(a) discente _____ inciso).

DA CONCLUSÃO

_____(nome);
 À folha n.º _____, encontra-se o Relatório Final da Comissão de A Comissão de Conduta Discente chegou à conclusão de que o(a) Análise de Conduta Discente. discente
 (Incluir todos os documentos que fazem parte do rito processual) _____(

DOS FATOS

O presente feito foi instalado com a finalidade de apurar a _____(descrever o fato), realizou situação ocorrida, envolvendo o(a) discente _____(ato de indisciplina OU infração). Essa conclusão deve-se

_____(nome), turma _____, no dia _____ de _____ em _____ decorrência de _____

_____(descrever razões de seu convencimento).
 Considerando que o(a) discente _____

_____(descrever o fato motivador do processo).

DA DEFESA

Em defesa escrita, o(a) discente _____(descrever atenuantes e/ou agravantes), recomendamos, no estrito cumprimento do que diz o Regulamento de Conduta Discente:
 Em defesa escrita, o(a) discente _____(nome), que, A aplicação do artigo _____, inciso _____: após ter sido ouvido(a) em depoimento, foi indiciado(a) _____(transcrever o artigo e por _____ inciso);

_____(descrever o fato2) A execução de motivador do processo), por esta Comissão, alegou _____

_____(descrever medida educativa proposta).

_____(descrever o conteúdo da defesa). Fica definido que o(a) discente _____(nome) retorna à condição de primariedade no prazo de _____(apresentar a duração).

DO PARECER

Examinados os fatos apresentados e observados o memorando encaminhado por _____ e _____/SC, _____ de _____ de depoimento apresentado pelo(a) discente _____(local e data) _____(no

me), ficou evidente, para a Comissão, que, apesar das _____(nome) Presidente da Comissão de Análise de Conduta Discente circunstâncias, o(a) discente _____(nome)

) descumpriu o artigo _____ do Regulamento de Conduta Discente. Consideramos, então, o(a) discente _____(nome) Membros da Comissão de Análise de Conduta Discente

e) _____(culpado(a) ou inocente).
 Sendo assim, somos favoráveis à aplicação da consequente ANEXO XV medida educativa MODELO DE MEDIDA EDUCATIVA N.º _____, de _____ de _____ de 20 _____.

_____(descrever o grau da medida), conforme artigo _____(A) diretor(a)-geral do Instituto Federal Catarinense – Campus _____ do Regulamento de Conduta Discente, que, em seu inciso _____, no uso de suas atribuições legais, diz considerando o relatório recebido da Comissão de Análise de Conduta Discente, datado de __________\20_____, referente ao processo _____, em que está recomendada a _____(transcrever o artigo aplicação de medida educativa ao(à) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

_____(nome),
 Dá-se ciência aos(às) responsáveis legais que deverão assinar esta medida e devolvê-la para arquivamento na ficha individual do(a) discente.

RESOLVE:
 DETERMINAR a aplicação do Regulamento de Condutao(a) discente terá 10 (dez) dias, a contar do dia da ciência da Discente em face do descumprimento de seu artigo ____ inciso medida educativa, para apresentar recurso.
 _____ (descrever o ato de indisciplina ou infração).

DETERMINAR ao(à) discente _____
 _____ (nome) Diretor(a)-geral do campus

Recebido em ____/____/20____
 _____ (descrever a medida educativa aplicada).

Discente _____ Prof(a). _____ (nome), interpor recurso contra a decisão do julgamento do processo supracitado, solicitando sua reconsideração em razão de

Responsável legal do(a) discente (se discente menor de idade) _____

ANEXO XVI
 REQUERIMENTO DE RECURSO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE N° ____/20____ (apresentar fundamentos do pedido de reexame).

Para: Diretor(a)-geral do campus

Eu, _____/SC, ____ de _____ de
 _____ (local e data)

_____(nome), venho, perante o(a) Sr(a). diretor(a)-geral do Campus _____, do Instituto Federal Catarinense,

Solicitante _____

Responsável legal do(a) discente (se discente menor de idade) _____

ANEXO XVII
 REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCENTE N° ____/20____

Para: Magnífico(a) reitor(a) do IFC

Eu, _____ (nome), venho, perante o(a) Magnífico(a) reitor(a) do Instituto Federal Catarinense, Prof(a). _____ (nome), interpor pedido de revisão do processo supracitado, em razão de

_____ (apresentar elementos novos não apreciados no processo originário).

_____/SC, ____ de _____ de ____.
 (local e data)

Solicitante _____

Responsável legal do(a) discente (se discente menor de idade) _____

RESOLUÇÃO N° 006 – CONSUPER/2017
 Dispõe sobre a alteração na Resolução nº066/2016 – Regulamentação do programa de monitoria do Instituto Federal Catarinense. A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

considerando:

O processo nº 23348.003599/2016-83

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as alterações na Regulamentação do Programa de Monitoria do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Art. 2º A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

Parágrafo único – A monitoria é entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação e será ligada diretamente a coordenação de cada nível correspondente.

Art. 3º O programa de monitorias pode ser realizado em duas categorias:

I – Monitoria remunerada por bolsa, preferencialmente;

II – Monitoria não remunerada ou voluntária.

§ 1º A monitoria não gera vínculo empregatício;

§ 2º As duas categorias de monitoria devem receber o mesmo tratamento quanto ao processo de aprovação de vaga, seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos, salvo em casos específicos definidos nesta regulamentação ou em outro instrumento legal;

§ 3º As bolsas remuneradas serão concedidas em número compatível com os recursos financeiros disponíveis e de acordo com o quantitativo disponibilizado ao IFC/Campus;

§ 4º Cada projeto de Monitoria pode atender disciplina, componente curricular ou área de conhecimento.

§ 5º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre/ano em que esteja matriculado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa de monitoria:

I – Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II – Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III – Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV – Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

V – Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI – Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII – Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII – Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Constituem-se atribuições do estudante monitor:

I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e

II – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III – Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV – Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

Art. 6º Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I – Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
- II – Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- III – Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV – Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- V – Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- VI – Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- VII – Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII – Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente.
- IX – Tornar público o horário de atividades do monitor.

Parágrafo único – O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular, objeto da monitoria.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS

Art. 7º São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

- I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes) e Cursos Superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias);
- II – Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre, para as quais deverá estar matriculado;
- III – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- IV – Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, no caso de monitor bolsista;
- V – Não estar respondendo processo disciplinar;
- VI – Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital.
- VII – Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que encaminhará ao Comitê de Ensino.

CAPÍTULO V DAS RESTRIÇÕES

Art. 8º São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- I – O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II – A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III – O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV – A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
- V – A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
- VI – Acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

CAPÍTULO VI DOS TRÂMITES

Art. 9º O professor deverá pleitear o oferecimento da Monitoria junto ao Comitê de Ensino, mediante requerimento e apresentação do Plano de Monitoria, que deve conter:

- I – Justificativa da Monitoria;
- II – Atividades programadas para a Monitoria;

Parágrafo único – O plano de Monitoria deverá conter a ciência da coordenação de curso, antes do encaminhamento ao Comitê de Ensino.

Art. 10º Com a devida aprovação do comitê de ensino o processo deve retornar para o setor competente, para em conjunto com o professor-monitor, elaborar e divulgar o edital.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

Art. 11º O processo de seleção de candidatos ao Programa de Monitoria será realizado mediante a publicação de Editais.

Art. 12º Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

- I – Tenham sido aprovados na disciplina ou componente curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- II – Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III – Não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos;
- IV – Não estejam respondendo a processos disciplinares;
- V – Não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa.

Art. 13º A Monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 1º A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitada pelo professor orientador, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da bolsa, e aprovada pelo Comitê de Ensino.

§ 2º Nos casos em que não for solicitada renovação do projeto, a vaga volta a ser oferecida em edital, após esgotada a lista de espera.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES E DO CONTROLE

Art. 14º As atividades de Monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

Art. 15º Os estudantes-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo 20h (vinte horas semanais) e no mínimo 8h (oito horas semanais).

Parágrafo único – O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Art. 16º A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

Art. 17º Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Art. 18º A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da Monitoria serão realizados pelos Comitês de Ensino de cada campus.

Art. 19º Os relatórios finais das atividades de Monitoria deverão ser entregues à Coordenação de Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Dentro do campus, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

Art. 21º A elaboração e publicação de edital de abertura de inscrições para bolsas de monitoria e a homologação e divulgação do resultado da seleção são atribuições dos campi do IFC, devendo estes dar total publicidade aos critérios e vagas ofertadas.

Art. 22º A monitoria deverá ocorrer em espaço adequado, em conformidade com o plano de atividades.

Art. 23º Cabe ao IFC instituir e manter seguro contra acidentes pessoais dos bolsistas.

Art. 24º Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino do campus.

Art. 25º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lista de anexos

ANEXO I – Requerimento – Plano de Monitoria.....	11
ANEXO II – Ficha de Acompanhamento Semanal.....	13
ANEXO III – Relatório de Atividades Final.....	14
ANEXO IV – Termo de Compromisso Discente.....	16
ANEXO V – Declaração.....	17
ANEXO VI – Termo de Compromisso Docente.....	18
ANEXO VII – Plano de Trabalho.....	19
ANEXO VIII – Ficha de Frequência.....	21

Obs: Ao final de cada anexo onde constava a data/ano de 2016, foi retirado o ano e deixado o espaço em branco para preenchimento.

REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA – ANEXO I

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	

Justificativa da monitoria:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

Cronograma das atividades:	
Data:	Atividade:

_____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Ass. do prof. responsável pela monitoria

Aprovação da Coordenação do Curso	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

Parecer do Comitê de Ensino:	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Desfavorável
Justificativa:		
Assinatura dos membros da Comissão:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos Membros do Comitê de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL – ANEXO II

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Data	Atividade desenvolvida	Assinatura do (s) estudante (s) presente (s)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Professor responsável pela monitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL – ANEXO III

Campus:	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas
Observações (se necessário)

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria
Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas	

Docente responsável pela monitoria

Data: ___/___/_____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria

Data: ___/___/_____.

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO IV

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso _____, matrícula n° _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das Missões n° 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução n° _____ CONSUPER/2016, de _____ de _____ de _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

DECLARAÇÃO – ANEXO V

Declaro que o Professor _____ atuou como Docente Orientador do Programa de Monitoria da disciplina _____, no semestre letivo xxxx/xxx, com o Discente Orientando _____, _____ de _____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO VI

Eu, _____, RG n° _____,
 _____, CPF n° _____, docente vinculado ao
 Curso _____, matrícula SIAPE n° _____,
 comprometo-me a orientar o estudante/acadêmico
 nas atividades de monitoria.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das atribuições do professor orientador, conforme Resolução n° _____
 CONSUPER/2016, de _____ de _____ de 2016 e que possuo disponibilidade semanal para acompanhar e
 orientar as atividades do programa de monitoria.
 _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

PLANO DE TRABALHO – ANEXO VII

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

Cronograma das atividades:	
Data:	Atividade:

_____, _____ de _____ de _____.

Ass. do monitor

Ass. do prof. responsável pela monitoria

FICHA DE FREQUÊNCIA – ANEXO VIII

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Data	Horário	Total de horas
------	---------	----------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

_____, _____ de _____ de _____.

Ass. do monitor

Ass. do prof. responsável pela monitoria

RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regulamento para alteração do Regime de Trabalho Docente do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004868/2016-29;

A lei nº 12.772/2012 e alterações;

A resolução Consuper nº 011/2015 – Regulamento das atividades docentes

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o regulamento para alteração de regime de trabalho docente do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Art. 1º O servidor docente do IFC, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, regido pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou

II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o IFC poderá, mediante aprovação do CONSUPER, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

Art. 2º. A alteração do regime de trabalho consiste na submissão a um dos regimes previstos no art. 1º desta Resolução, decorrente da necessidade institucional estabelecida pelo Campus de lotação do docente e de acordo com a disponibilidade e interesse do servidor que deverá requerer a alteração.

§ 1º A alteração da carga horária estará condicionada à disponibilidade no Banco de Professor Equivalente no âmbito de Instituto Federal Catarinense

Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

cada Campus do IFC, às adequações orçamentárias e ao interesse institucional.

§ 2o A alteração da carga horária poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio no IFC para adequação da jornada semanal de trabalho.

§ 3o O docente que se encontrar afastado somente terá sua solicitação de alteração de regime de trabalho avaliada, após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

§ 4o A alteração de 20 horas semanais para o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, justifica-se nas seguintes situações:

i. previsão de aulas incompatível com o atual regime de trabalho; (e/ou);

ii. projeto de interesse institucional de caráter permanente, incompatível com o atual regime de trabalho.

§ 5o Excepcionalmente, as alterações do regime trabalho que envolvam 40 horas semanais de trabalho, sem dedicação exclusiva, em tempo integral e para áreas com características específicas, poderão ser adotadas, mediante aprovação do CONSUPER.

Art. 3º. A solicitação de alteração do regime de trabalho do docente deverá ser devidamente protocolada junto ao Campus de lotação do docente na Coordenação de Gestão de Pessoas/CGP ou equivalente, por meio da entrega dos seguintes documentos:

I – Requerimento de Alteração de Regime de Trabalho Docente para Dedicção Exclusiva (ANEXO I);

II – Declaração de não Acúmulo de Cargos e Inexistência de Outros Vínculos Empregatícios (ANEXO II) e, se for o caso, compromisso de desvinculação em até 30 (trinta) dias da data do requerimento;

III – Declaração de que a alteração do regime, quando se tratar de alteração de Dedicção Exclusiva para o regime de 20 horas, não acarretará prejuízo às atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, bem como de gestão institucional, a ser emitida e assinada pelo Diretor do Campus, com ciência e aprovação da Coordenação de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Campus;

IV – Plano de Trabalho Docente, conforme modelo vigente. Deverá conter o parecer de deferimento do requerimento pela Direção de Desenvolvimento Educacional/DDE;

V – Para alteração do regime de Dedicção Exclusiva para 20 horas: Declaração expressa, elaborada pela Coordenação de Ensino, da garantia de que não haverá impacto para a área de lotação do docente solicitante, ciente de que a redução não implica contratação de docente substituto, em conformidade com o Art. 2º da lei 8.745/1993.

Art. 4º. O processo contendo a documentação e respectivos anexos, deverá ser numerado, rubricado e encaminhado para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus.

§ 1. A CPPD, após avaliação do pedido, encaminha o processo para o Gabinete da Reitoria que o despachará para o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFC – CONSEPE, para avaliação e manifestação.

§ 2. Transitoriamente, os pedidos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, até que os membros do CONSEPE sejam eleitos.

Art. 5º. Após manifestação do CONSEPE e/ou PROEN, o processo seguirá para apreciação do(a) Reitor(a) e, se favorável, será encaminhado à DGP para expedição da Portaria de alteração do regime de trabalho.

§ 1. O não atendimento a qualquer dos procedimentos previstos no Art 3º e seus incisos acarretará o indeferimento do pedido.

§ 2. Além dos critérios de análise do pedido pela CPPD/Campus (ANEXO II), na avaliação do processo pelo CONSEPE/PROEN poderão ser criados no âmbito deste Conselho/Pró-Reitoria outros critérios para subsidiar a avaliação do pedido/processo de alteração da jornada de trabalho docente, na qual será dada ampla publicidade.

Art. 6º. A alteração do regime de trabalho, quando aprovado, se iniciará após a emissão e publicação da respectiva Portaria no Boletim de Serviços.

Art. 7º. A presente resolução não se aplica aos docentes substitutos, visitantes e visitantes estrangeiros que são regidos por legislação específica.

Art. 8º. Os casos omissos serão apreciados pelo(a) Reitor(a) que poderá submeter consulta ao Conselho Superior do IFC.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

A Comissão Permanente de Pessoal Docente – Campus xxxxxxxx

SERVIDOR REQUERENTE:	MATRÍCULA SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	CPF:
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	

Venho requerer, com base no artigo 22 da Lei Federal nº 12.772 de 28/12/2012, a alteração de regime de trabalho:

() de 20h para Dedicção exclusiva (DE), com dedicação integral às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional do Instituto Federal Catarinense;

() de Dedicção Exclusiva (DE) para 20h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Declaro que não solicitarei aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos, a contar da data de concessão da alteração de meu regime de trabalho para 40 horas semanais com dedicação exclusiva;

Declaro para fins e efeitos legais que:

() não exerço atividade remunerada pública ou privada, além da exercida no Instituto Federal Catarinense, atendendo às condições do artigo 20 e 21 da Lei Federal nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

() exerço atividade remunerada pública ou privada além da exercida no Instituto Federal Catarinense e me comprometo, em até 30 (trinta) dias, apresentar ao IFC a comprovação de baixa dos vínculos existentes;

() estou ciente de que a não apresentação da baixa dos vínculos nos prazos estabelecidos acarretará a suspensão imediata da Portaria de Alteração do Regime de Trabalho de 20h para DE;

() estou ciente da Resolução CONSUPER IFC nº 046/2014 – Regulamenta Atividades Esporádicas Docentes em Regime de Dedicação Exclusiva;

c) Declaro-me ciente de que qualquer situação que venha a modificar esta declaração deverá ser imediatamente informada ao IFC, sob as penas contidas na Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Data: ____/____/____

Nome e assinatura do Servidor

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE PESSOAL DOCENTE – CPPD CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXX (Conforme Critérios – Anexo II)	
() Favorável	() Desfavorável
JUSTIFICATIVA:	

Data: ____/____/____

CPPD – Assinatura e Carimbo

MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS	
() Favorável	() Desfavorável
JUSTIFICATIVA:	

Data: ____/____/____

Assinatura

Direção Geral do Campus

ANEXO II

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE PESSOAL DOCENTE – CPPD

CAMPUS : _____

SERVIDOR/REQUERENTE: _____

1) O servidor apresentou requerimento de solicitação de alteração da Carga Horária?

() Sim () Não

Observações:

--

2) O servidor possui mais de 06 (seis) meses de exercício efetivo no cargo? Caso negativo, o processo deverá ser Indeferido pela CPPD, conforme artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução.

() Sim () Não (indeferir o pedido).

Observações:

--

3) A Área de atuação docente demanda atividades permanentes** que justificam a alteração da Carga Horária pretendida?

() Sim () Não () Não se Aplica*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

* se o pedido referir a redução da Jornada (DE para 20h)

** São consideradas atividades permanentes: carga horária de disciplinas junto aos diferentes cursos ofertados no Campus; projetos ou programas desenvolvidos no Campus de caráter contínuo como recuperação paralela, planos/monitoramento de evasão e retenção, atendimento ao aluno.

Observações:

4) O servidor apresentou seu Plano de Trabalho Docente (PTD) com a previsão de Alocação das Atividades em função das Horas Alteradas/Propostas (40h Dedicção Exclusiva ou redução para 20h)?

() Sim () Não

Observações:

5) O PTD apresentado está aderente à Resolução da Normativa Docente vigente e contempla atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão?

() Sim () Não

Observações:

6) No PTD apresentado, há justificativas de que a alteração da jornada é necessária em função da previsão de aumento das atividades (aulas) e/ou é resultado da previsão de realização de projeto de interesse institucional de caráter permanente

() Sim () Não () Não se Aplica*

* se o pedido referir à redução da Jornada (DE para 20h)

Observações:

7) Há previsão no Campus, da oferta de novos cursos, em caráter permanente? Houve a inclusão no PTD apresentado pelo docente, dessa situação para justificar o aumento de sua carga horária?

() Sim () Não () Não se Aplica*

* se o pedido referir a redução da Jornada (DE para 20h)

Observações:

8) Em caso afirmativo, no item “6”, o processo deverá ser DEFERIDO somente quando da aprovação do curso e/ou quando se justificar a necessidade de participação do docente na elaboração da Proposta de Curso (PPC).

() Sim () Não () Não se aplica

Observações:

Data: ____/____/____

Presidente da CPPD

Campus xxxxx

ANEXO III

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC - CONSEPE

() Favorável* () Desfavorável

JUSTIFICATIVA:

Data: ____/____/____

CONSEPE

Presidente

Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria para apreciação e encaminhamentos.

MANIFESTAÇÃO FINAL – REITORIA DO IFC

DE ACORDO: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Data: ____/____/____

Assinatura do Reitor(a)

RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre autorização para afastamento do país.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.001719/2017-99;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – Autorizar o Afastamento do País, da servidora Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, no período de 29 de abril a 05 de maio, incluindo trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, em virtude do evento a ser realizado na cidade de Ottawa, Ontário - Canadá: Conferência Anual do CICan (Colleges e Institutos do Canadá).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 002 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação – Campus Avançado Abelardo Luz.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação, a ser ofertado pelo Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 23 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 003 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre a apreciação do Relatório de Gestão do Instituto Federal Catarinense - 2016

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APRECIAR Ad referendum o Relatório de Gestão, referente ao exercício 2016, por meio do qual é realizada a Prestação de Contas Ordinária Anual do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 29 de março de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) DANIEL GIORDANI VASQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2631439, com lotação no campus RIO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MARCIA REJANE VIEIRA GUIMARAES	Avaliador Externo	2027807	443.564.550-53	IFRS
MARLON ANDRE DA SILVA	Avaliador Externo	1808491	548.658.750-34	IFRS
DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER	Avaliador Interno	2151170	040.873.029-38	IFC – Campus Blumenau
HUMBERTO LUIS DE CESARO	Avaliador Interno	2140325	619.328.410-91	IFC – Campus Luzerna

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador interno PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor THIAGO LUIZ CALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2322649, com lotação no Campus VIDEIRA, SUBSTITUINDO-O pelo avaliador interno LUIZ ANTONIO DA ROCHA ANDRADE, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 126/2016, de 10/11/2016, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
NADIA CRISTINA MORAES SAMPAIO GOBIRA	Avaliador Externo	2005638	699.662.495-91	IFBA
EDINILZA BARBOSA DOS SANTOS	Avaliador Externo	1664435	884.528.084-53	IFPB
LUIZ ANTONIO DA ROCHA ANDRADE	Avaliador Interno	0277652	691.616.749-15	IFC
JANE CARLA BURIN	Avaliador Interno	2105618	989.576.350-68	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) DANIEL ZANELLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2320747, com lotação no campus BRUSQUE, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
VIRGINIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	Avaliador Externo	2147556	670.891.355-00	IFBA
MAXSUEL ALISON DE PAIVA GALVAO	Avaliador Externo	2124042	050.885.684-10	IFPI
DANIEL SCHWAMBACH	Avaliador Interno	3692430	902.611.439-72	IFC
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ALAN SANTOS PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2322512, com lotação no campus BRUSQUE, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ERIVAN RODRIGUES DA SILVA	Avaliador Externo	1216411	272.562.787-72	IFPE
DERIVALDO GUIMARAES ARAGAO	Avaliador Externo	0251594	113.466.984-49	IFPE
DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER	Avaliador Interno	2151170	040.873.029-38	IFC
HUMBERTO LUIS DE CESARO	Avaliador Interno	2140325	619.328.410-91	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) PÉRICLES ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1117718, com lotação no campus BLUMENAU, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GABRIELA DIAS BEVILACQUA	Avaliador Externo	1172452	014.019.757-55	Colégio Militar
LUCICLAUDIO DA SILVA BARBOSA	Avaliador Externo	1861119	396.529.474-15	IFPE
TANIA MARIA TONIAL	Avaliador Interno	1679101	379.041.080-20	IFC – Campus Araquari
FERNANDA GUIMARAES DE CARVALHO	Avaliador Interno	1488612	783.494.275-15	IFC – Campus Araquari

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Recurso para Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) JAISSON BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2341786, com lotação no campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RACHEL PEREIRA PARDAL CIARAVOLO	Avaliador Externo	1099699	620.476.557-49	Colégio Pedro II
RICARDO DE PAIVA TENÓRIO	Avaliador Externo	1032229	658.252.254-04	IFPE
ALEXANDRE VANZUÍTA	Avaliador Interno	2764188	035.059.919-02	IFC
DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER	Avaliador Interno	2151170	040.873.029-38	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1788070, com lotação no campus RIO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JAMILE MARIANO MACEDO	Avaliador Externo	1786221	804.337.152-00	IFRO
ALESSANDRO SANTOS SANTANA	Avaliador Externo	1883348	880.600.805-63	IFBA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

NATHALIA ABE SANTOS	Avaliador Interno	2334494	961.031.240-34	IFC – Campus Avançado Luz
TÂNIA MARIA TONIAL	Avaliador Interno	1679101	379.041.080-20	IFC – Campus Araquari

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.000/2016, de 22/08/2016, publicada no Diário Oficial da União em 23/08/2016, seção 2, pág. 14, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) GIOVANI PASETTI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2275614, com lotação no Campus LUZERNA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MÁRIO LETTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno	1755182	961.031.240-34	IFC – Campus Concórdia
ANDREIA DA ROSA SCHRMAH	Avaliador Interno	2101940	771.725.829-34	IFC – Campus São Francisco do Sul
GABRIELLE CARVALHO LAFIN	Avaliador Externo	2263461	016.158.370-94	Colégio Militar de Porto Alegre
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA	Avaliador Externo	2326841	073.643.366-05	IFCE

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 679 de 16/03/2017, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o servidor Jose Guterres Carminatti, bibliotecário/documentalista, coordenador geral de bibliotecas do IFC, entregue os conteúdos da reavaliação dos livros, solicitados para o Relatório de Gestão IFC 2016, definitivamente até o dia 21 de março de 2017 as 12 horas, nos e-mails murilo.santos@ifc.edu.br, gabinete@ifc.edu.br e rafael.fernandes@ifc.edu.br

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

Portaria Nº679/2017, de 16/03/2017

DOU de 17/03/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador interno RACHEL PEREIRA PARDAL CIARAVOLO da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor JAISSON BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2341786, com lotação no Campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, SUBSTITUINDO-O pelo avaliador externo FÁBIO ANDRÉ CASTILHA, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 018/2017, de 09/03/2017, a vigorar com a seguinte composição:

Instituto Federal Catarinense
Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FÁBIO ANDRÉ CASTILHA	Avaliador Externo	2131763	091.786.513-87	Colégio Militar de Manaus
RICARDO DE PAIVA TENÓRIO	Avaliador Externo	1032229	658.252.254-04	IFPE
ALEXANDRE VANZUÍTA	Avaliador Interno	2764188	035.059.919-02	IFC
DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER	Avaliador Interno	2151170	040.873.029-38	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) RAFAEL BOSSE BRINHOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2345181, com lotação no Campus ARAQUARI, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LUIZ CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS	Avaliador Externo	1667861	510.687.705-97	IFBA
RICARDO KLEBER MARTINS GALVÃO	Avaliador Externo	1379511	837.382.314-04	IFRN
ADAMÔ DALBERTO	Avaliador Interno	1802113	717.641.600-10	IFC – Campus Araquari
FERNANDO JOSÉ BRAZ	Avaliador Interno	1901309	642.647.779-68	IFC – Campus Araquari

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) GUILHERME SOUSA MOTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1218586, com lotação no Campus ARAQUARI, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
WDSO COSTA SANTOS	Avaliador Externo	1820821	020.671.975-25	IFBA
SILVIO IVANIR DE CASTRO	Avaliador Externo	2283345	765.652.206-97	UFJF
ANELISE GRÜNFELDT DE LUCA	Avaliador Interno	2102481	629.675.849-91	IFC – Campus Araquari
ELISA LOTICI HENNING	Avaliador Interno	1700996	035.672.319-44	IFC – Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

				Ibirama
--	--	--	--	---------

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) PAULO HENTZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1217722, com lotação no Campus CONCÓRDIA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FABIO DA SILVEIRA CASTRO	Avaliador Externo	2864046	054.299.397-06	IFES
CAIO MARCIO GUIMARÃES SANTOS	Avaliador Externo	1792800	916.447.475-53	IF Sertão Pernambucano
ALEXANDRE CLAUS	Avaliador Interno	1132208	056.385.799-40	IFC
GLAUCIA BETHANIA ROCHA MOREIRA	Avaliador Interno	2276184	015.377.436-35	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA CORREA RIEDI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1843116, com lotação no Campus CONCÓRDIA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
IARA MARTINS ICO SOUSA	Avaliador Externo	1960491	007.145.465-93	IFBA
JAZIEL JUNIOR DA CRUZ	Avaliador Externo	1743535	109.938.158-47	IF Sertão Pernambucano
ANA CLAUDIA FERREIRA	Avaliador Interno	1332112	811.142.229-68	IFC
GILBERTO CEHELLA	Avaliador Interno	2620886	334.657.159-00	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

Instituto Federal Catarinense
Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) CAUE RORATTO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2276738, com lotação no Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LEONARDO JOSE DA SILVA	Avaliador Externo	2165197	825.274.827-91	Universidade Federal de Juiz de Fora
JOSE MOISES NUNES DA SILVA	Avaliador Externo	6267724	111.140.702-97	IFRN
MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO	Avaliador Interno	1979915	656.365.207-78	IFC
KATIA HARDT SIEWERT	Avaliador Interno	2755788	004.205.239-44	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

EDITAIS

EDITAL Nº 118, DE 02 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Fraiburgo, instituído pelo Edital nº 017 de 17/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 18/01/2017, seção 3, pag. 33. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.000061/2017-39; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Sirlei Stallbaum Klein	77,75
Desclassificado	Silvana Quaglioto	–

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

EDITAL Nº 119 DE 08 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 014, de 12/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2017, seção 3, pag. 42. Área: Biologia; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23473.000046/2017-14; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Lucielle Merlym Bertolli	91,89
2º	Aniélen Dutra da Silva	89,35
3º	Mayara Lidia Cordeiro	88,52
4º	Danieli Schneiders Kaufmann	82,03
5º	Vanessa Regina Gonçalves	81,64
6º	Andreza Mara Pozzan	79,64
7º	Jaqueline Fumis	79,53
8º	Marceli Joele Rossi	79,03
9º	Daiane Luchetta Ronchi	78,55
10º	Letícia Frozza Teive	77,71
11º	Fernando Ferreira	77,41
12º	Daniel Valle	76,85
13º	Gustavo Henrique Pereira Gonçalves	73,14
14º	Inajá Uira Meier Galliani	73,09
15º	Camila Andrea Ramos	70,95
16º	Cristine Gobel Donha	69,70
17º	Caroline Krug Vieira	66,22
18º	Rafaely dos Santos Zenni	62,27
19º	Juliane Andressa Chicatto	61,81
20º	Daniela Pereira	59,82
21º	Jefferson Ribeiro	59,43
22º	Fernanda Engel	55,90
Desclassificado	Gabriele Marafon da Silva	–
Desclassificado	Cristiano Lombardo Evangelista	–
Desclassificado	Simone Caroline Piontkewicz	–
Desclassificado	Aurora Rupp	–
Desclassificado	Stella Bruna de Oliveira Guerra	–
Desclassificado	Djaiane Araujo Rodrigues	–
Desclassificado	Tatiana Arruda Correia	–
Desclassificado	Maria Flávia Barbosa Xavier	–
Desclassificado	Alexandre Takio Kitagawa	–
Desclassificado	Ana Julia Cunha	–



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Desclassificado	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	–
Desclassificado	Fernanda Cerqueira Santos	–
Desclassificado	Aloir Manenti	–
Desclassificado	Lander Rodrigo de Souza	–

EDITAL Nº 121, DE 03 DE MARÇO DE 2017 – PRORROGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto – Homologado através do Edital nº 042 de 07/03/2016 e publicado no DOU de 08/03/2016, válido até 08/03/2017. Campus: Videira. Área: Administração/Gestão da Agricultura Familiar. Processo: 23352.000044/2016-11

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

EDITAL Nº 123 DE 10 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 024/IFC/2017 de 24/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2017, seção 3, pag. 33. Área: DIREITO; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.000128/2017-55; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Mônica Duarte	91,01
2º	Mateus Bender	86,60
3º	Aline Raquel Barrea	73,87
4º	Fabiano Moreira da Cruz	73,31
5º	Giovan Nardelli	68,76
Desclassificado	Ingrid Kammer	-

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 124, DE 08 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária do Campus de SÃO FRANCISCO DO SUL, instituído pelo Edital Nº 195/IFC/2016, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2016, seção 3, pag. 60. Área: Contabilidade; Regime de Trabalho: 40 horas; Processo: 23476.000813/2016-84; Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Delma da Silva	5,3
Desclassificado	Josiane Gattis Corrêa Giacomelli	–

EDITAL Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Luzerna, instituído pelo Edital nº 027 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/02/2017, Seção 3, pag. 35. Área: Mecânica; Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Processo: 23475.000063/2017-31; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Cleiton Andre Comelli	8,63
2º	Rafael Ariento Neto	8,60
3º	Carlos Alberto dos Santos	8,20
4º	Elandir Antônio Desidério	7,91
Desclassificado	Alaercio Soares Borges	–

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

EDITAL Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 026 de 02/02/2017, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2017, seção 3, pag. 43. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.000044/2017-91; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Daniel Baumann	94,67
2º	Viviane Cristina Ruiz	84,77

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 128 DE 15 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 093/IFC/2017 de 14/02/2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/2017, seção 3, pag. 38. Área: PEDAGOGIA – PROEJA; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.000405/2017-20

Nº de vagas: 01;

Art. 1º – Não houve inscrições deferidas.

Art. 2º – Ficam dispensadas as demais etapas.

EDITAL Nº 135 DE 21 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 095/IFC/2017 de 14/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 17/02/2017, seção 3, pag. 49. Área: Administração/Gestão; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23350.000453/2017-18; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marcio Aparecido Lucio	91,73
2º	Jéssica Motta	89,91
3º	Leonardo Teixeira	89,79
4º	Franciele Mueller	88,32
5º	Lineu Muniz Filho	86,71
Desclassificado	Leonardo Flock	–
Desclassificado	Tiago Luiz Pavoski Klawo	–

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 018 de 18/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/01/2017, seção 3, pag. 44. Área: Mecanização; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23353.000009/2017-72; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
Desclassificado	Paulo Henrique Welter	–

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

EDITAL Nº 139 DE 27 DE MARÇO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 096/IFC/2017 de 15/02/2017, publicado no Diário Oficial da União de 17/02/2017, seção 3, pag. 49. Área: Informática – Banco de Dados; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.000455/2017-15; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Isaac Leonardo Santos Sacramento	8,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

2º	Rodrigo Ramos Nogueira	8,18
3º	Guilherme Antonio Borges	7,56
Desclassificado	Fatima Aparecida Benthien da Silva Schmitt	-

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Reitora Substituta em exercício

EXTRATOS DE EDITAIS

EXTRATO DE EDITAL Nº 120/IFC/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento Geografia. As inscrições serão realizadas no período de 07/03/2017 a 16/03/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Campus Concórdia, Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – Santa Catarina – CEP 89703-720, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

EXTRATO DE EDITAL Nº 132/IFC/2017, de 16 de março de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú. Período de Inscrição: 20/03/2017 a 31/03/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú. Endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Caixa Postal nº 2016, Cep 88340-055, Camboriú – SC; fone: (47) 2104-0860; Horário: Das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00; Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú; Campo de Conhecimento: Direito; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em Pedagogia COM experiência profissional mínima de um ano em Educação de Jovens e Adultos. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:<http://www.ifc.edu.br>.

EXTRATO DE EDITAL Nº 131/IFC/2017, de 16 de março de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo. Período de Inscrição: 21/03/2017 a 04/04/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo. Rua: Cruz e Souza, nº 100 Bairro, Centro Fraiburgo – SC CEP: 89580-000, Fraiburgo SC; Tel. (49) 3246-9850; Horário: Das 13h:00min às 16h:30min; Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú; Campo de Conhecimento: Direito; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais; Requisitos: bacharel em Direito. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:<http://www.ifc.edu.br>.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

EXTRATO DE EDITAL Nº 136/IFC/2017, de 21 de março de 2017.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo

Instituto Federal Catarinense
Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Camboriú, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Informática – Engenharia de Software. As inscrições serão realizadas no período de 22/03/2017 a 31/03/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Camboriú, fone: (47) 2104 0860 – Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site www.ifc-camboriu.edu.br e no site www.ifc.edu.br

EXTRATO DE EDITAL N° 137/IFC/2017, de 21 DE MARÇO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Camboriú, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Filosofia. As inscrições serão realizadas no período de 24/03/2017 a 10/04/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Camboriú, fone: (47) 2104 0860 – Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site www.ifc-camboriu.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

EXTRATOS DE CONTRATOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Extratos de Contrato

Contrato nº 03/2017, firmado em 05/01/2017, com a empresa Tech Cell Comercial Ltda ME; Objeto: Fornecimento de material de consumo de TI – item 17; Amparo: Adesão na origem 10/2016 – Pregão eletrônico SRP nº 10/2016 – UASG 158379; Processo: 23348.004402/2016-23; Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017; Cobertura orçamentária: Nota de empenho 2016NE800392; Valor: R\$ 27.959,88; Signatários: pelo Contratante, Robert Lenocho e, pelo contratado, Taric Fonseca Batista.

Contrato nº 04/2017, firmado em 05/01/2017, com a empresa Service Informática Ltda; Objeto: Fornecimento de material permanente de TI – itens 01, 02 e 03; Amparo: Adesão na origem 11/2016 – Pregão eletrônico SRP nº 08/2016 – UASG 152663; Processo: 23348.004403/2016-78; Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017; Cobertura orçamentária: Nota de empenho 2016NE800400; Valor: R\$ 39.800,00; Signatários: pelo Contratante, Robert Lenocho e, pelo contratado, Fabiana Cecilia Razera.

Contrato nº 33/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ROSANGELA BAUTITZ DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/03/2017 a 07/04/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,29, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 171,79, totalizando R\$ 2.408,08. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA, pelo Contratante e ROSANGELA BAUTITZ DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 35/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): WILLIAN LUCRÉCIO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06/03/2017 a 30/04/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA, pelo Contratante e WILLIAN LUCRÉCIO, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 36/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALINE APARECIDA KNISS PINTO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 410,67, totalizando R\$ 3.527,89. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA, pelo Contratante e ALINE APARECIDA KNISS PINTO, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 040/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MADLA ADAMI PASSOS MENEZES DE OLIVEIRA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.580,39, totalizando R\$ 5.697,61. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017; SIGNATÁRIOS: ROBERT LENOCHO, pelo Contratante e MADLA ADAMI PASSOS MENEZES DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 041/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAYKON CHAGAS DE SOUZA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017; SIGNATÁRIOS: ROBERT LENOCHO, pelo Contratante e MAYKON CHAGAS DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 042/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SIRLEI STALLBAUM KLEIN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017; SIGNATÁRIOS: ROBERT LENOCH, pelo Contratante e SIRLEI STALLBAUM KLEIN, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 043/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MÔNICA DUARTE; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 14/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.580,39, totalizando R\$ 5.697,61. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e MÔNICA DUARTE, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 044/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DELMA DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 410,67, totalizando R\$ 3.527,89. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e DELMA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 045/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GILIO DOS REIS VITALI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 16/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 410,67, totalizando R\$ 3.527,89. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e GILIO DOS REIS VITALI, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 046/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIELLE MERLYM BERTOLLI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 17/03/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,29, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.068,78, totalizando R\$ 3.305,07. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e LUCIELLE MERLYM BERTOLLI, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 047/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL BAUMANN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/04/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 410,67, totalizando R\$ 3.527,89. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e DANIEL BAUMANN, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 048/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FRANK CARDOSO LUMMERT; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/04/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.091,90, totalizando R\$ 4.209,12. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e FRANK CARDOSO LUMMERT, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 049/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RICARDO DAVID MORAIS DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/04/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

R\$ 1.091,90, totalizando R\$ 4.209,12. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e RICARDO DAVID MORAIS DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Extrato de Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): AGATA RHENIUS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 21/03/2017 a 26/08/2017; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pela Contratante, e AGATA RHENIUS, pelo(a) Contratado(a).

Extrato de Rescisão

Rescisão do Contrato nº 025/IFC/2017; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: VIVIANE INES WESCHENFELDER; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/04/2017; DATA E ASSINATURA: 14/03/2017; CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Rescindente e FABIANE SANTOS DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

Rescisão do Contrato nº 044/IFC/2015; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: THALES DO NASCIMENTO DA SILVA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 10/03/2017; DATA E ASSINATURA: 16/03/2017; SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Rescindente e THALES DO NASCIMENTO DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015

Pelo presente instrumento a União, representada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.424/0001-86, com sede estabelecida na Rua das Missões, nº 100, Ed. Missões, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP: 89.051-000, neste ato representado pelo magnífico reitor substituto Professor Robert Lenocho, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 348.484.109-59, portador do RG 2.063.880-0 – SSP/PR, com endereço profissional na Rua das Missões, nº 100, Edifício Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, nomeado pela Portaria nº 295 de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, com fundamento nos termos da Decisão de folhas 1363 a 1385, de lavra da autoridade gestora da Pró-reitoria de Administração, a qual ratifico e aprovo, tendo como fundamentação legal o contido nos termos dos artigos, 58, inciso II, 78, incisos I e II, e, artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, DECIDIU RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 069/2015, com vigência inicial de 22/06/2015 a 22/07/2015, prorrogado pelo primeiro termo aditivo para o período de 23/06/2015 a 23/06/2017, e a todos os termos dele decorrente, celebrado com a empresa Airton Gomes de Oliveira Sorocaba – ME - pessoa jurídica de direito privado com inscrição estadual/SP nº 000144034 e CNPJ: 08.330.354/0001-06, com endereço comercial na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 1714, sala 10 e 11, Jardim Wanel Wille – L - Desmembramento, Sorocaba – SP, cep: 18.053-505, fones: 0xx15-33187116 e 33188116, e-mail: wegman@hotmail.com e gruposefas1@gmail.com, representada por Airton Gomes de Oliveira Sorocaba, cujo objeto era: Contratação de empresa para prestação de serviço de copeiragem a fim de atender as necessidades do IFC/Reitorias, nos termos Processo nº 23348.000558/2015-54 – Pregão eletrônico nº 003/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0163/2017

Nome do servidor titular JOSÉ RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 1312626
Cargo/função Coordenação do Curso Técnico em Química
Código da função: FCC
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto TIAGO LUIZ MODA
Matrícula 2338923
Cargo/função substituída Coordenação do Curso Técnico em Química
Período de substituição 02/01/2017 a 30/01/2017 - 29 (vinte e nove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 31/01/2017 a 11/02/2017 - 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000170/2017-56
Blumenau, 03 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0164/2017

Nome do servidor titular MÁRIO FERREIRA RESENDE
Matrícula: 1961823
Cargo/função Coordenador de Pesquisa
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO
Matrícula 2323906
Cargo/função substituída Coordenador de Pesquisa
Período de substituição 05/01/2017 a 31/01/2017 - 27 (vinte e sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000180/2017-15
Blumenau, 03 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0165/2017

Nome do servidor titular BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ
Matrícula: 2873684
Cargo/função Assessoria de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assessoria de Gabinete
Período de substituição 01/02/2017 a 24/02/2017 - 24 (vinte e quatro) dias
Motivo do Afastamento Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000550/2017-50
Blumenau, 03 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0166/2017

Nome do servidor titular MARION SCHMIDT
Matrícula: 1754778
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto VANESSA BETTONI
Matrícula 1786718
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças

Instituto Federal Catarinense
Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Período de substituição	10/02/2017 a 10/02/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento	Férias da Titular
Período de substituição	13/02/2017 a 17/02/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento	Férias da Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000096/2017-78

Blumenau, 03 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0167/2017

Nome do servidor titular	RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO
Matrícula:	2133331
Cargo/função	Coordenação-Geral de Comunicação
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	KAMILA CAETANO ALMEIDA
Matrícula	1135183
Cargo/função substituída	Coordenação-Geral de Comunicação
Período de substituição	01/02/2017 a 03/02/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento	Licença Gestante da Titular
Período de substituição	04/02/2017 a 24/02/2017 – 21 (vinte e um) dias
Motivo do Afastamento	Prorrogação da Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000656/2017-53

Blumenau, 03 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0168/2017

Nome do servidor titular	CAROLINE PAULA VERONA FREITAS
Matrícula:	2930008
Cargo/função	Coordenadora de Estágio e Extensão
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Camboriú
Nome do servidor substituto	DANIELE SOARES DE LIMA
Matrícula	2183790
Cargo/função substituída	Coordenadora de Estágio e Extensão
Período de substituição	02/02/2017 a 28/02/2017 – 27 (vinte e sete) dias
Motivo do Afastamento	Prorrogação da Licença Gestante da titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000671/2017-52

Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0169/2017

Nome do servidor titular	PAULO HENTZ
Matrícula:	1217722
Cargo/função	Coordenador Geral de Produção
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Concórdia
Nome do servidor substituto	EDGAR CESAR GIORDANI
Matrícula	1454339
Cargo/função substituída	Coordenador Geral de Produção
Período de substituição	02/01/2017 a 22/01/2017 – 21 (vinte e um) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Período de substituição	28/01/2017 a 31/01/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Período de substituição	01/02/2017 a 01/02/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000202/2017-23

Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0170/2017

Instituto Federal Catarinense
Boletim de Serviço nº 03 de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Nome do servidor titular	STEFANO MORAES DEMARCO
Matrícula:	1816304
Cargo/função	Direção de Administração e Planejamento
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Blumenau
Nome do servidor substituto	CRISTIANE WESTPHAL
Matrícula	2125098
Cargo/função substituída	Direção de Administração e Planejamento
Período de substituição	24/01/2017 a 31/01/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Período de substituição	01/02/2017 a 09/02/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23473.000190/2017-51

Blumenau, 07 de março de 2017

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0171/2017

Nome do servidor titular	SANDRA ROSABEL PEREIRA
Matrícula:	1160461
Cargo/função	Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Camboriú
Nome do servidor substituto	NELZA DE MOURA
Matrícula	1812872
Cargo/função substituída	Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição	02/01/2017 a 06/01/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento	Férias da Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000670/2017-16

Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0172/2017

Nome do servidor titular	DIEGO ALAN PEREIRA
Matrícula:	1756007
Cargo/função	Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	GIORGE VANZ
Matrícula	1793666
Cargo/função substituída	Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação
Período de substituição	13/02/2017 a 16/02/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000545/2017-88

Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0173/2017

Nome do servidor titular	PRISCILA CARDOSO PEREIRA
Matrícula:	1756013
Cargo/função	Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto	ELISANDRA DELLA-FLORA WEINITSCHKE
Matrícula	2134808
Cargo/função substituída	Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição	01/02/2017 a 05/02/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento	Licença Gestante da Titular
Período de substituição	08/02/2017 a 28/02/2017 – 21 (vinte e um) dias
Motivo do Afastamento	Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Processo nº 23476.000003/2017-17
Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0174/2017
Nome do servidor titular LENARA BERNIERI
Matrícula: 1757309
Cargo/função Chefe do Setor de Compras
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto TELMA ZANLUCAS SALGADO
Matrícula 1668816
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras
Período de substituição 01/02/2017 a 14/02/2017 – 14 (catorze) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000314/2017-94
Blumenau, 07 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0175/2017
Nome do servidor titular CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Matrícula: 1754371
Cargo/função Coordenação de Fiscalização de Obras
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Reitoria Nome do servidor substituto THIAGO GUIMARAES SAKATA
Matrícula 2313673
Cargo/função substituída Coordenação de Fiscalização de Obras
Período de substituição 23/01/2017 a 29/01/2017 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 31/01/2017 a 03/02/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001367/2017-71
Blumenau, 09 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0176/2017
Nome do servidor titular REGINALDO LEANDRO PLACIDO
Matrícula: 2278161
Cargo/função Coordenação Geral de Políticas e Programas de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS
Matrícula 2137723
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Políticas e Programas de Ensino
Período de substituição 06/02/2017 a 10/02/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001532/2017-95
Blumenau, 09 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0177/2017
Nome do servidor titular GIOVAVA VON MECHELN LORENZ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Matrícula: 1827011
Cargo/função: Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: JAIR ADRIANO STRAPAZZON
Matrícula: 1997691
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino
Período de substituição: 05/02/2017 a 28/02/2017 – 24 (vinte e quatro) dias
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição: 01/03/2017 a 03/03/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição: 06/03/2017 a 08/03/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23348.001537/2017-18
Blumenau, 09 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0178/2017

Nome do servidor titular: JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função: Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: GIOVAVA VON MECHELN LORENZ
Matrícula: 1827011
Cargo/função substituída: Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição: 02/01/2017 a 13/01/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23348.001538/2017-62
Blumenau, 09 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0179/2017

Nome do servidor titular: ABEL PLONKOSKI
Matrícula: 1144723
Cargo/função: Coordenador de Moradia Estudantil
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto: MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 1160146
Cargo/função substituída: Coordenador de Moradia Estudantil
Período de substituição: 17/01/2017 a 27/01/2017 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23349.000542/2017-01
Blumenau, 22 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0180/2017

Nome do servidor titular: LIZETE CAMARA HUBLER
Matrícula: 1843096
Cargo/função: Coordenação Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA
Matrícula: 1888739
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição: 01/02/2017 a 28/02/2017 – 28 (vinte e oito) dias
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da Titular e Prorrogação
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Processo nº 23352.000228/2017-61
Blumenau, 09 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0181/2017
Nome do servidor titular ALINE LOUISE DE OLIVEIRA
Matrícula: 1488208
Cargo/função Coordenação de Pesquisa
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
Matrícula 4453320
Cargo/função substituída Coordenação de Pesquisa
Período de substituição 06/03/2017 a 07/03/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000095/2017-92
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0182/2017
Nome do servidor titular CRISTIANE WESTPHAL
Matrícula: 2125098
Cargo/função Coordenação do Setor de Licitações e Contratos
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto ERICA DE SOUZA MAZATO
Matrícula 2010750
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Licitações e Contratos
Período de substituição 15/02/2017 a 24/02/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000208/2017-14
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0183/2017
Nome do servidor titular DANIEL MINUZZI DE SOUZA
Matrícula: 1847929
Cargo/função Coordenação de Extensão
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto BERNADETE MACHADO SERPE
Matrícula 2333130
Cargo/função substituída Coordenação de Extensão
Período de substituição 02/01/2017 a 31/01/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000207/2017-70
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0184/2017
Nome do servidor titular VERA GREPPNER
Matrícula: 2771037
Cargo/função Coordenação de Administração e Finanças
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto LUCAS RESTELLI
Matrícula 1821250
Cargo/função substituída Coordenação de Administração e Finanças



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Período de substituição 13/02/2017 a 22/02/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000564/2017-12
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0185/2017
Nome do servidor titular JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 2019411
Cargo/função Coordenação de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto RAFAEL RODRIGO SENS
Matrícula 2164125
Cargo/função substituída Coordenação de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 01/02/2017 a 06/02/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000201/2017-79
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0186/2017
Nome do servidor titular MARIO LETTIERI TEIXEIRA
Matrícula: 1755182
Cargo/função Coordenação Geral de Extensão
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto SANDRA MARIA VALERIUS
Matrícula 1906289
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Extensão
Período de substituição 01/02/2017 a 03/02/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000133/2017-58
Blumenau, 10 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0187/2017
Nome do servidor titular FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH
Matrícula: 3901057
Cargo/função Diretoria de Gestão de Pessoas
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ANDREIA MICHELE DANNENHAUER
Matrícula 1835816
Cargo/função substituída Diretoria de Gestão de Pessoas
Período de substituição 06/03/2017 a 08/03/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001579/2017-59
Blumenau, 13 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0188/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Nome do servidor titular RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula: 1915055
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RODRIGO REIGOZA
Matrícula 2163028
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição 01/03/2017 a 10/03/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000960/2017-09
Blumenau, 15 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0189/2017

Nome do servidor titular NELSON GERALDO GOLINSKI
Matrícula: 1095322
Cargo/função Direção-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto FABIO ANDRE NEGRI BALBO
Matrícula 1855217
Cargo/função substituída Direção-Geral
Período de substituição 03/01/2017 a 24/01/2017 – 22 (vinte e dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 01/03/2017 a 07/03/2017 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000470/2017-45
Blumenau, 15 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0190/2017

Nome do servidor titular MOACIR SOARES PEREIRA
Matrícula: 1158835
Cargo/função Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto OSCAR ALVARO DOS SANTOS
Matrícula 2117009
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 02/01/2017 a 20/01/2017 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000589/2017-67
Blumenau, 15 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0191/2017

Nome do servidor titular MARIANA CARDOSO STEIL
Matrícula: 2155718
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto CAROLINA STUART
Matrícula 1010502
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 01/03/2017 a 01/03/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000050/2017-16
Blumenau, 15 de março de 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0192/2017

Nome do servidor titular VALDERI PEREIRA VALENTE
Matrícula: 2164206
Cargo/função Coordenador – Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto HELMUTH DOS SANTOS
Matrícula 1102091
Cargo/função substituída Coordenador – Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 27/02/2017 a 10/03/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000361/2017-16
Blumenau, 16 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0193/2017

Nome do servidor titular CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI
Matrícula: 1102092
Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto EMERSON MONTAGNA
Matrícula 1950620
Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação
Período de substituição 20/02/2017 a 24/02/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000063/2017-18
Blumenau, 16 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0194/2017

Nome do servidor titular DANIEL MANENTI
Matrícula: 1756017
Cargo/função Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto MARCELO DIEL
Matrícula 1510197
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 15/02/2017 a 24/02/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000698/2017-25
Blumenau, 17 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0195/2017

Nome do servidor titular MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula: 2018857
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto MATHEUS DA LUZ FRATTI
Matrícula 1834400
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 31/01/2017 a 24/02/2017 – 25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000696/2017-16
Blumenau, 22 de março de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0196/2017

Nome do servidor titular MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS
Matrícula: 1159867
Cargo/função Chefe de Alimentação e Nutrição
Código da função: FG - 05
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA
Matrícula 1160146
Cargo/função substituída Chefe de Alimentação e Nutrição
Período de substituição 28/01/2017 a 28/02/2017 – 32 (trinta e dois) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Período de substituição 01/03/2017 a 15/03/2017 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000684/2017-61
Blumenau, 22 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0197/2017

Nome do servidor titular LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO
Matrícula: 2021417
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto PATRICIA MACHADO BOMFANTI DE OLIVEIRA
Matrícula 2156402
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 01/03/2017 a 10/03/2017 - 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000051/2017-52
Blumenau, 22 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0198/2017

Nome do servidor titular ANDERSON CONTI SOPRANA
Matrícula: 2566070
Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto JEAN CARLO RODIO
Matrícula 1880003
Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação
Período de substituição 01/01/2017 a 28/01/2017 – 28 (vinte e oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 31/01/2017 a 31/01/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 01/02/2017 a 28/02/2017 – 28 (vinte e oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 01/03/2017 a 01/03/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000699/2017-50
Blumenau, 23 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0199/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Nome do servidor titular SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER
Matrícula: 2134472
Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto CASSIA ALINE SCHUCK
Matrícula 2290648
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
Período de substituição 07/02/2017 a 14/02/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000277/2017-28
Blumenau, 27 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0200/2017

Nome do servidor titular JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS
Matrícula: 3523600
Cargo/função Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Avançado Sombrio
Nome do servidor substituto PAULA GUADANHIM GENEROSO
Matrícula 1522450
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição 16/01/2017 a 31/01/2017 – 16 (dezesesseis) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 01/02/2017 a 13/02/2017 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 17/02/2017 a 17/02/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000695/2017-71
Blumenau, 27 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0201/2017

Nome do servidor titular MARIANA CARDOSO STEIL
Matrícula: 2155718
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto CAROLINA STUART
Matrícula 1010502
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 17/03/2017 a 17/03/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição 21/03/2017 a 21/03/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000050/2017-16
Blumenau, 28 de março de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0202/2017

Nome do servidor titular IGOR REGALIN



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Matrícula:	1801815
Cargo/função	Coordenador de Infraestrutura e Serviços
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Luzerna
Nome do servidor substituto	ROSILENE PIRES DE OLIVEIRA
Matrícula	2152458
Cargo/função substituída	Coordenador de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição	21/02/2017 a 24/02/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23475.000328/2017-00
Blumenau, 30 de março de 2017	